



# Diário Oficial

Nº 12.929 - Ano LI

Quarta-feira, 21 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 364, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas e dá outras providências, e dá outras providências.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o Grupo B-1 na Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, sendo composto do cargo de Agente de Apoio ao Controle Ambiental.

Art. 2º Fica criada a tabela de vencimentos do Grupo B-1, conforme o Anexo Único desta Lei Complementar, a qual integrará o Anexo III da Lei nº 12.985, de 2007.

§ 1º A tabela de vencimentos do Grupo B-1 está fixada de acordo com a jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais, devendo as jornadas diferenciadas ser pagas proporcionalmente.

§ 2º A tabela de vencimentos do Grupo B-1 será aplicada para o cargo de Agente de Apoio ao Controle Ambiental.

Art. 3º Ficam mantidas as regras e definições estabelecidas na Lei nº 12.985, de 2007, referentes a requisito de ingresso, atribuição, quantitativo, Avaliação Periódica de Desempenho e Evolução Funcional para o cargo de Agente de Apoio ao Controle Ambiental.

Art. 4º Fica alterado o inciso I do art. 4º da Lei nº 12.985, de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

I - Cargos de Nível Fundamental: Grupos A, B, B-1 e C;.....” (NR)

Art. 5º Fica alterada a alínea “a” do inciso III do § 2º do art. 22 da Lei nº 12.985, de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22.....

§ 2º.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

#### ANEXO ÚNICO

GRUPO	NÍVEL	GRAU										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
B-1	1	2.424,00	2.499,14	2.576,62	2.656,49	2.738,84	2.823,75	2.911,28	3.001,53	3.094,58	3.190,51	3.289,42
	2	2.656,49	2.738,84	2.823,75	2.911,28	3.001,53	3.094,58	3.190,51	3.289,42	3.391,39	3.496,52	3.604,92
	3	2.911,28	3.001,53	3.094,58	3.190,51	3.289,42	3.391,39	3.496,52	3.604,92	3.716,67	3.831,89	3.950,67

Campinas, 20 de setembro de 2022

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal  
Protocolado nº 2022/10/2.982

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 365, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I - definir políticas para a Administração direta relativas a suprimentos e estocagem de materiais;

II - normatizar os procedimentos de controle e gestão na área de suprimentos;

III - desenvolver a política de vigilância dos próprios municipais;

IV - controlar o patrimônio mobiliário;

V - definir normas e gerenciar os assuntos referentes a transportes internos;

VI - orientar os demais órgãos da Administração sobre a instrução dos processos licitatórios e promover o aperfeiçoamento da gestão pública relativamente ao tema de contratações públicas, especialmente licitações.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração tem a seguinte estrutura organizacional, cujas competências constam do Anexo I desta Lei Complementar:

I - Gabinete do(a) Secretário(a), ao qual se encontra subordinada diretamente a Coordenadoria Departamental Administrativa, composta dos seguintes setores:

a) Setor de Gestão de Pessoal;

b) Setor de Apoio e Expediente;

II - Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados:

a) Coordenadoria Departamental de Gestão de Contratos e seus setores:

1. Setor de Gestão de Serviços de Terceiros;

2. Setor de Gestão de Materiais de Uso Comum;

b) Coordenadoria Departamental de Almoxarifado Central:

1. Setor de Armazenagem e Estoque;

2. Setor de Controle Contábil;

c) Coordenadoria Departamental de Patrimônio e seu Setor de Patrimônio Mobiliário;

d) Coordenadoria Departamental de Veículos Leves:

1. Setor de Distribuição da Frota e Controle de Deslocamentos;

2. Setor de Documentação e das Infrações de Trânsito;

3. Setor de Controle da Manutenção e Segurança dos Veículos;

III - Departamento de Licitações, ao qual estão diretamente subordinados o Setor de Publicidade Oficial e as seguintes coordenadorias:

a) Coordenadoria Departamental de Gestão de Catálogo de Produtos e Serviços e seu Setor de Padronização de Catálogos;

b) Coordenadoria Departamental de Registros Cadastrais e seu Setor de Registro de Penalidades;

IV - Departamento de Planejamento Estratégico:

a) Coordenadoria Departamental de Análise Técnico-Econômica e seu Setor de Apoio Técnico e Econômico;

b) Coordenadoria Departamental de Análise de Risco e seu Setor de Análise de Risco;

c) Coordenadoria Departamental de Planejamento e Suporte e seu Setor de Pesquisa.

Art. 3º Ficam extintos os seguintes cargos em comissão:

I - 11 (onze) cargos de Pregoeiro;

II - 2 (dois) cargos de Presidente de Comissão de Licitação;

III - 1 (um) cargo de Secretário de Comissão de Licitação.

Art. 4º Ficam criados os seguintes cargos em comissão e as seguintes funções de confiança:

I - 1 (um) cargo de Secretário Adjunto;

II - 3 (três) cargos de Coordenador Departamental;

III - 4 (quatro) funções gratificadas de Chefe de Setor.

§ 1º A descrição, o nível de escolaridade, a qualificação e as demais exigências dos cargos em comissão de Secretário Adjunto e de Coordenador Departamental estão previstos na Tabela A da Lei Complementar nº 301, de 22 de abril de 2021.

§ 2º A remuneração e o exercício dos cargos em comissão de Secretário Adjunto e de Coordenador Departamental, além da jornada de trabalho do servidor designado para a função de confiança de Chefe de Setor e das demais disposições relativas aos cargos e funções previstos neste artigo, ficam subordinados ao disposto na Lei Complementar nº 301, de 2021.

§ 3º O Anexo II da Lei Complementar nº 301, de 2021, no que se refere à Secretaria Municipal de Administração, passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 5º Ficam criadas as seguintes funções de confiança:

I - 1 (uma) Função Gratificada de Agente de Contratação Nível IV;

II - 12 (doze) Funções Gratificadas de Agente de Contratação Nível III;

III - 4 (quatro) Funções Gratificadas de Agente de Contratação Nível II;

IV - 6 (seis) Funções Gratificadas de Agente de Contratação Nível I.

§ 1º As Funções Gratificadas de Agente de Contratação Nível I, II, III e IV atuarão exclusivamente no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º As remunerações pelo exercício das Funções Gratificadas de Agente de Contratação Nível I, II, III e IV são as constantes do Anexo III desta Lei Complementar.

§ 3º A jornada de trabalho dos servidores designados para as Funções Gratificadas de Agente de Contratação Nível I, II, III e IV será a prevista no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007.

§ 4º Não se aplica o disposto no art. 10 da Lei nº 12.985, de 2007, aos servidores designados para as funções gratificadas de que trata este artigo.

§ 5º Não se aplicam as disposições dos arts. 38 e 39 da Lei nº 7.721, de 15 de dezembro de 1993, aos servidores que exerçam as Funções Gratificadas de Agente de Contratação Nível I, II, III e IV.

Art. 6º Compete ao servidor ocupante da função de confiança denominada Função Gratificada de Agente de Contratação acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar todas as atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo as seguintes atribuições:

I - verificar a instrução processual e solicitar complementação se necessário;

II - alimentar ferramentas de controle e sistemas;

III - auxiliar na elaboração dos instrumentos convocatórios e demais documentos necessários à correta instrução processual;

IV - realizar anotações e assentamentos relativos a cada procedimento licitatório;

V - analisar e inserir documentos nos processos;

VI - realizar outras tarefas correlatas.

§ 1º Competem ao Agente de Contratação Nível I as atribuições definidas no caput e nos incisos de I a VI deste artigo.

§ 2º Além das atribuições definidas no caput e nos incisos de I a VI deste artigo, compete ao Agente de Contratação Nível II substituir o Agente de Contratação Nível III em seus impedimentos.

§ 3º Além das atribuições definidas no caput e nos incisos de I a VI deste artigo, compete ao Agente de Contratação Nível III tomar decisões, processar e conduzir as licitações nas modalidades pregão e concorrência, bem como participar da Comissão de Contratação, quando designado.

§ 4º Além das atribuições definidas no caput e nos incisos de I a VI deste artigo,

compete ao Agente de Contratação Nível IV liderar os demais agentes de contratação, implementando e desenvolvendo atividades necessárias à área de atuação do departamento, tomar decisões, processar e conduzir as licitações nas modalidades pregão e concorrência, bem como participar da Comissão de Contratação, quando designado.

§ 5º Para processar e conduzir licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação deverá ser designado por portaria expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º As Funções Gratificadas de Agente de Contratação Nível I, II, III e IV somente poderão ser exercidas por servidores efetivos ou titulares de função pública ou de função-atividade do quadro permanente da Administração Pública municipal de Campinas.

§ 1º As Funções Gratificadas de Agente de Contratação Nível II, III e IV somente poderão ser exercidas por servidores com qualificação para condução e processamento de licitação nas modalidades pregão e/ou concorrência, por intermédio de certificado aprovado pelo diretor do Departamento de Licitações.

§ 2º Somente poderá ocupar a Função Gratificada de Agente de Contratação Nível IV o servidor que tenha exercido por no mínimo 3 (três) anos a função de Pregoeiro, ou de Presidente de Comissão Permanente de Licitação ou Comissão de Contratação, ou de Agente de Contratação Nível III.

Art. 8º O Anexo III desta Lei Complementar refere-se ao padrão salarial de abril de 2022, sobre o qual se aplicarão os percentuais de reajuste concedidos aos servidores em 2022 e nos anos seguintes.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os incisos XVIII e XIX do art. 1º e o inciso IX do art. 2º da Lei Complementar nº 64, de 16 de abril de 2014.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. Gabinete do(a) Secretário(a):

1.1. Coordenadoria Departamental Administrativa:

- Receber, registrar, atuar, distribuir, tramitar, juntar, apensar, requisitar e encaminhar processos e demais documentos.

- Arquivar e controlar documentos.

- Dar suporte ao quadro de funcionários no que se refere a rotinas de recursos humanos.

- Supervisionar inventários patrimoniais e processos de tombamento de bens móveis da Secretaria.

- Garantir, com o auxílio dos departamentos, a atualização do site da Secretaria.

- Solicitar e acompanhar reparos e reposição de bens móveis.

- Solicitar e acompanhar adequações de layout. - Emitir relatórios periódicos da gestão administrativa da Secretaria.

- Realizar outras tarefas correlatas.

1.1.1. Setor de Gestão de Pessoal:

- Executar e controlar as atividades relacionadas com pessoal.

- Elaborar relatórios atualizados sobre as movimentações do quadro de pessoal.

- Orientar os servidores em questões relacionadas a recursos humanos.

- Executar outras tarefas que sejam correlatas à execução das atividades relacionadas à gestão de pessoal ou que lhe sejam delegadas pelo titular da pasta.

1.1.2. Setor de Apoio e Expediente:

- Realizar o recebimento, controle e expedição de correspondências e documentos protocolados em trâmite e o lançamento eletrônico, recebimento e expedição de documentos protocolados.

- Prestar informações sobre a localização física de documentos protocolados e lançados eletronicamente.

- Gerenciar o arquivo corrente da Secretaria.

- Executar outras tarefas que sejam correlatas às atividades relacionadas ao apoio à gestão e ao expediente ou que lhe sejam delegadas pelo titular da pasta.

2. Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados:

- Realizar a gestão dos contratos compartilhados pela Prefeitura Municipal de Campinas, em especial os contratos de limpeza predial, vigilância patrimonial e transporte.

- Efetuar o controle da execução dos contratos.

- Gerenciar e estabelecer regras referentes ao patrimônio mobiliário.

- Receber, armazenar e controlar os materiais de uso comum entregues no Almoxarifado Central.

- Apresentar relatórios.

2.1. Coordenadoria Departamental de Gestão de Contratos:

- Executar as ações administrativas e operacionais envolvendo o gerenciamento dos contratos sob responsabilidade do departamento, controlando os prazos, qualidade e intercorrências administrativas, econômicas e orçamentárias, com a produção e manutenção de relatórios atualizados de controle dos ajustes em curso.

- Promover a articulação entre as áreas de atuação do departamento (telefonia, limpeza predial, suprimentos básicos, vigilância patrimonial, passagens e hospedagens, energia elétrica, água, locação de veículos e fornecimento de combustíveis).

2.1.1. Setor de Gestão de Serviços de Terceiros:

- Auxiliar na execução dos contratos de serviços comuns à Administração e na sua

fiscalização, quanto à qualidade dos serviços e aos prazos estipulados, sugerindo a comunicação das falhas às empresas para a necessária correção e a aplicação de penalidades.

- Auxiliar na verificação da satisfação do órgão usuário.

- Auxiliar no planejamento das futuras contratações e solicitar, perante os órgãos interessados, a indicação dos recursos orçamentários.

- Auxiliar no correto lançamento dos procedimentos processuais para fins de controle e comunicação aos órgãos de controle externo.

- Acompanhar a emissão e liquidação dos empenhos.

2.1.2. Setor de Gestão de Materiais de Uso Comum:

- Auxiliar na gestão dos materiais de uso comum, na especificação e quantificação destes e no controle de consumo;

- Verificar a satisfação do órgão usuário.

- Planejar as futuras contratações e providenciar, perante os órgãos interessados, a indicação dos recursos.

- Acompanhar o recebimento e a liquidação dos empenhos.

2.2. Coordenadoria Departamental de Almoxarifado Central:

- Providenciar as condições adequadas para o correto funcionamento do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campinas, gerenciando e orientando as questões que o envolvam, garantindo o recebimento, a guarda, a distribuição e o controle contábil dos materiais por ele recebidos e promovendo a interface com as áreas usuárias.

- Gerenciar os estoques e produzir relatórios técnicos de controle.

- Promover e planejar a capacitação e o treinamento dos servidores na área de atuação da coordenadoria.

2.2.1. Setor de Armazenagem e Estoque:

- Gerenciar as ações envolvendo o Almoxarifado Central, executando o planejamento e o desenvolvimento das estratégias e diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria Departamental de Almoxarifado Central e o sistema de recebimento, armazenagem e distribuição de materiais de uso comum da Prefeitura Municipal de Campinas.

2.2.2. Setor de Controle Contábil:

- Garantir o controle contábil, gerenciando seu controle e todas as operações realizadas pelo Almoxarifado Central e produzindo relatórios técnicos contábeis.

2.3. Coordenadoria Departamental de Patrimônio:

- Apoiar e orientar as questões envolvendo o patrimônio móvel, coordenando as ações sob sua responsabilidade e dando subsídios às demais pastas da Administração.

- Planejar, subsidiar e dar assessoria técnica para o desenvolvimento das ações necessárias e estratégicas.

- Estabelecer normas e procedimentos para o cumprimento da legislação afeta ao patrimônio móvel.

2.3.1. Setor de Patrimônio Mobiliário:

- Executar as ações referentes ao patrimônio móvel do Município e o planejamento, execução e desenvolvimento das estratégias e diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria Departamental de Patrimônio.

2.4. Coordenadoria Departamental de Veículos Leves:

- Auxiliar na definição e no gerenciamento da política de transportes.

- Gerenciar os contratos relativos a locação de veículos e a combustíveis.

- Supervisionar o recebimento e a utilização de veículos, em especial no que se refere a documentação, estado dos veículos e multas.

- Normalizar e acompanhar os regimes de quilometragem e de direção.

- Elaborar relatórios que auxiliem na gestão dos veículos, da utilização do regime de quilometragem e direção e do consumo de combustíveis.

2.4.1. Setor de Distribuição da Frota e Controle de Deslocamentos:

- Gerenciar a disponibilidade da frota de veículos locados, controlando sua distribuição aos usuários.

- Gerenciar o regime de quilometragem dos veículos particulares cadastrados e o regime de direção dos servidores habilitados para atuar como motoristas de veículos da Administração.

- Gerenciar os contratos de fornecimento de combustíveis e o respectivo controle de consumo, produzindo os relatórios necessários.

- Coletar, armazenar e disponibilizar os dados de deslocamento dos veículos, produzindo os relatórios necessários.

2.4.2. Setor de Documentação e das Infrações de Trânsito:

- Manter a regularidade da documentação dos veículos locados e próprios perante os órgãos de trânsito e seu porte nos veículos.

- Gerenciar as emissões e a responsabilidade pelos autos de infração.

- Gerenciar os processos de leilões de veículos inservíveis e de sucatas de veículos, providenciando a documentação e desenvolvendo as ações que possibilitem o certame.

2.4.3. Setor de Controle da Manutenção e Segurança dos Veículos:

- Realizar a vistoria e as condições para o recebimento de veículos, verificando sua conservação e seu funcionamento.

- Identificar os sinistros e os veículos para reposição, com informações que subsidiem a redução de acidentes.

- Acompanhar a reposição de veículos.

- Gerenciar as intervenções necessárias para a execução do plano de manutenção preventiva dos veículos locados, visando ao cumprimento das especificações técnicas das montadoras e locadoras de veículos.

- Gerenciar a prestação da assistência emergencial de remoção e manutenção dos

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**



veículos avariados.

### 3. Departamento de Licitações:

- Dirigir, organizar, registrar, controlar e gerenciar o trâmite de todos os processos licitatórios realizados pela Administração direta do município.
- Dirigir as atividades das coordenadorias.
- Elaborar e disponibilizar os instrumentos convocatórios das licitações.
- Operacionalizar o Sistema Informatizado de Compras e Licitações.
- Promover e manter o Cadastro de Fornecedores.
- Promover e manter o Catálogo de Produtos e Serviços.
- Executar outras tarefas correlatas à execução das atribuições do departamento.

#### 3.1. Setor de Publicidade Oficial:

- Autuar e numerar os processos licitatórios.
- Lançar o registro das fases dos procedimentos licitatórios no Sistema de Informações Municipal - SIM.

- Providenciar as publicações referentes às licitações nos meios legais.
- Instruir os processos licitatórios com a legislação pertinente a licitações.
- Executar outras tarefas correlatas às atividades do setor.

#### 3.2. Coordenadoria Departamental de Gestão de Catálogo de Produtos e Serviços:

- Garantir a interface com o SIM, para os processos de licitações e AMIL, compreendendo: conferir os dados inseridos pelo órgão solicitante no SIM; gerar o número da AMIL no SIM; montar no SIM os processos de licitação, dispensa, convênio e parceria, entre outros; definir a modalidade de licitação.
- Elaborar e emitir relatórios gerenciais.

- Identificar necessidades e efetuar as solicitações e acompanhamentos referentes a ajustes, correções e desenvolvimento de novas aplicações e relatórios no módulo de compras do SIM.

- Estabelecer normas e elaborar a especificação e descrição técnica dos produtos e serviços a serem contratados, compatibilizando-os com os bens ou serviços disponíveis no mercado e com as normas de fabricação e comercialização.

- Desenvolver a padronização de produtos e serviços, normatizando-a segundo critérios estabelecidos, quando necessário.

- Gerenciar e organizar o Catálogo de Produtos e Serviços.

- Gerar relatórios com históricos de quantidades e custos.
- Executar outras tarefas correlatas à execução das atribuições da coordenadoria.

#### 3.2.1. Setor de Padronização de Catálogos:

- Padronização de novos produtos e serviços e/ou alterações dos existentes, atendendo às solicitações dos órgãos da Administração direta.

- Analisar e aprimorar os itens catalogados e aqueles propostos pelos órgãos da Administração direta, com a finalidade de alcançar sua mais detalhada descrição e transparência.

- Atualizar e manter a catalogação de itens.

- Executar outras tarefas correlatas à execução das atribuições do setor.

#### 3.3. Coordenadoria Departamental de Registros Cadastrais:

- Presidir a comissão julgadora de registros cadastrais de fornecedores e entidades do terceiro setor.

- Receber, encaminhar, julgar e classificar os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de interessados.

- Realizar as alterações subsequentes no registro cadastral. - Manter atualizado o cadastro de fornecedores.

- Cadastrar e habilitar as empresas vencedoras das licitações no SIM.

- Registrar as penalidades.

- Executar outras tarefas correlatas à execução das atribuições da coordenadoria.

#### 3.3.1. Setor de Registro de Penalidades:

- Registrar as penalidades de pessoas físicas e jurídicas, em razão de suspensão temporária, declaração de inidoneidade para licitar e impedimento de contratar com o Município.

- Registrar as instituições inadimplentes.

- Inserir as informações no SIM.

- Executar outras tarefas correlatas à execução das atribuições do setor.

### 4. Departamento de Planejamento Estratégico:

- Apoiar a implementação de planos, programas, projetos e ações estratégicas de inovação, modernização e aperfeiçoamento da gestão pública relacionados ao tema de contratações públicas, especialmente licitações.

- Promover a orientação normativa de atividades relacionadas a contratações públicas, especialmente licitações.

- Desenvolver, implementar e acompanhar normas e procedimentos com vistas a racionalizar as atividades relativas ao planejamento, ao controle e aos custos das aquisições de produtos e contratação de serviços dos órgãos da Administração direta.

- Dirigir o planejamento interno e a integração das atividades da Secretaria, desenvolvendo estudos, pesquisas e/ou ações complementares em áreas de conhecimento fora do domínio das equipes permanentes e dando suporte operacional em atividades comuns.

- Promover a transparência pública dos processos licitatórios a partir de procedimentos, preferencialmente automatizados, que visem à entrega de dados e informações atualizados e digitais.

- Executar outras tarefas correlatas à execução das atribuições do departamento.

#### 4.1. Coordenadoria Departamental de Análise Técnico-Econômica:

- Oferecer suporte de gestão às secretarias municipais relativamente às licitações, emitindo e analisando relatórios.

- Elaborar as cláusulas de revisão contratual e de saúde econômico-financeira dos instrumentos convocatórios.

- Analisar a saúde econômico-financeira das licitantes, emitindo manifestação técnica.

- Disponibilizar suporte técnico para elaboração de planilhas de custos que possibilitem o cálculo dos reajustes e repactuações dos contratos.

- Calcular as revisões contratuais, emitindo manifestação técnica conclusiva contendo valores unitários e totais.

- Disponibilizar suporte técnico para elaboração de planilhas de custos a serem utilizadas nas pesquisas de preços realizadas pelas secretarias.

- Executar outras tarefas correlatas à execução das atribuições da coordenadoria.

#### 4.1.1. Setor de Apoio Técnico e Econômico:

- Coletar dados relativos a preços de mercado.

- Identificar preços praticados pelo Município em objetos similares.

- Verificar as possibilidades de economia e escala.

- Gerar relatórios que subsidiem as análises técnico-econômicas.

- Executar outras tarefas correlatas às atribuições do setor.

#### 4.2. Coordenadoria Departamental de Análise de Risco:

- Propor normas e procedimentos para racionalizar as atividades relativas ao planejamento, ao controle e aos custos das aquisições de produtos e contratações de serviços e obras dos órgãos da Administração direta.

- Implementar, acompanhar a aplicação e orientar os órgãos da Administração direta

nas análises de risco efetuadas por ocasião das contratações de produtos, serviços e obras.

- Promover o estudo do histórico das principais contratações com a finalidade de identificar formas de aprimorar os processos de licitação.

- Executar outras tarefas correlatas à execução das atribuições da coordenadoria.

#### 4.2.1. Setor de Análise de Risco:

- Oferecer suporte técnico aos órgãos na elaboração das análises de risco efetuadas por ocasião das contratações de produtos, serviços e obras.

- Executar outras tarefas correlatas à execução das atribuições do setor.

#### 4.3. Coordenadoria Departamental de Planejamento e Suporte:

- Promover a gestão do conhecimento e a cooperação em gestão pública relacionadas ao tema de contratações públicas, especialmente licitações.

- Oferecer suporte técnico a projetos especiais de modernização da gestão pública relacionados ao tema de contratações públicas, especialmente licitações, para que os órgãos promovam o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico, promovendo eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações, em especial nas licitações.

- Executar outras tarefas correlatas à execução das atribuições da coordenadoria.

#### 4.3.1. Setor de Pesquisa:

- Auxiliar os órgãos para que promovam o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico.

- Auxiliar os órgãos na implantação de licitações coordenadas para objetos comuns.

- Executar outras tarefas correlatas à execução das atribuições do setor.

## ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO ADJUNTO	1
	DIRETOR	3
	COORDENADOR DEPARTAMENTAL	10
	ASSESSOR SUPERIOR I	1
	ASSESSOR SUPERIOR II	1
	ASSESSOR NÍVEL MÉDIO I	8
	ASSESSOR NÍVEL MÉDIO II	3
	ASSESSOR NÍVEL MÉDIO III	2

## ANEXO III

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS
Função Gratificada de Agente de Contratação Nível IV	R\$ 12.439,92
Função Gratificada de Agente de Contratação Nível III	R\$ 9.954,48
Função Gratificada de Agente de Contratação Nível II	R\$ 6.223,97
Função Gratificada de Agente de Contratação Nível I	R\$ 4.734,98

Campinas, 20 de setembro de 2022

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal  
Protocolado nº 2022/08/6.035

## DECRETO Nº 22.387, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

*DEFINE A PRÁTICA DA TELESSAÚDE POR MEIO DA TELEMEDICINA E TELEASSISTÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1980;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 3.268 de 30 de setembro de 1957;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CFM nº 2.314/2022, de 20 de abril de 2022, que "Define e regulamenta a telemedicina, como forma de serviços médicos mediados por tecnologias de comunicação";

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 634/2020, de 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º Lei Federal nº5.766, de 20 de dezembro de 1971

CONSIDERANDO a Resolução CFP nº 04, de 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO O disposto no art. 5º da Lei nº6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO a Resolução COFITTO nº 516, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto define e institui a prática da telessaúde por meio da telemedicina e da teleassistência no Município de Campinas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Ficam autorizadas as práticas da telemedicina e da teleassistência nos termos e condições definidas por este Decreto, considerando-se:

I - Telemedicina: o exercício da medicina mediado por tecnologias para fins de assistência, pesquisa, prevenção de doenças e lesões e promoção de saúde, entre outros;

II - Teleassistência: modalidade assistencial realizada remotamente mediada por tecnologias de informação e comunicação (TIC), com profissional de saúde de nível universitário e paciente localizados em diferentes espaços geográficos.

Art. 3º Para fins deste Decreto considera-se telessaúde, entre outros, o exercício da medicina e das outras profissões de saúde por meio da transmissão segura de conteúdo audiovisual e de dados por tecnologias digitais, para fins de assistência, acompanhamento, diagnóstico, tratamento e vigilância em saúde, prevenção a doenças, promoção de saúde, educação e pesquisa em saúde.

Art. 4º Para fins deste Decreto considera-se:

I - Teleconsulta: atendimento à distância, suporte assistencial, consultas, monitoramento e diagnóstico, clínico ambulatoriais, realizados por médicos e outros profissionais de nível superior por meio de tecnologia da informação e comunicação;

II - Teleinterconsulta: ocorre quando há troca de informações e opiniões entre profissionais de saúde, com ou sem a presença do paciente, para auxílio diagnóstico ou terapêutico, clínico ou cirúrgico;

III - Telematriciamento: espaço formal de trocas de informação por meio de tecnologia de informação e comunicação, onde médicos, gestores e profissionais de saúde poderão trocar conhecimento sobre procedimentos e ações de saúde, compartilhando modelos de atenção, ações, condutas e protocolos visando melhorias assistenciais ao paciente, processo de educação continuada, vigilância em saúde, padronização de fluxos e procedimentos;

IV - Telemonitoramento: acompanhamento remoto da evolução do tratamento, exames diagnósticos e de controle e respectivas orientações de condutas ao paciente ou ações de vigilância à distância de situações ou parâmetros de saúde e/ou doença;

V - Teletriagem: ato realizado por um profissional de saúde com pré-avaliação dos sintomas, à distância, para definição e direcionamento do paciente ao tipo adequado de assistência necessária;

VI - Teleorientação: orientações não presenciais aos pacientes, familiares ou responsáveis, em cuidados em relação à saúde, adequação de conduta clínica terapêutica já estabelecida, orientações gerais em pré-exames ou pós-exames diagnósticos, pós-intervenções clínico-cirúrgicas;

VII - Telesupervisão/Teletutoria: realização de supervisão/tutoria ao residente, cujos campos de prática constituam os serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, em procedimentos clínicos não invasivos, por meio de uso de tecnologia de informação e comunicação, em tempo real (síncrono) em caráter de excepcionalidade e não superior a 20% da carga horária de atividades práticas semanais.

Art. 5º A telessaúde no Município de Campinas deve seguir os padrões normativos e éticos usuais do atendimento presencial.

Art. 6º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a definição dos serviços que utilizarão as ferramentas de telessaúde.

§ 1º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde e Rede Mário Gatti disponibilizarem espaço físico e estrutura adequados, quando necessário, à exceção dos serviços conveniados e contratados.

§ 2º É obrigatório ao profissional que for atuar com a ferramenta da telemedicina e da telessaúde possuir certificação digital e capacitação adequada.

§ 3º Após o início do teleatendimento, será assegurado aos profissionais de saúde a autonomia para alterar o modo de atendimento para o formato presencial ou sempre que considerar necessário, indicá-lo, sendo que a primeira consulta deve ocorrer no formato presencial.

Art. 7º Para a prática da telemedicina e da telessaúde, para os profissionais médicos e demais categorias de saúde de nível superior, fica autorizado o regime de teletrabalho na Secretaria Municipal de Saúde e na autarquia municipal Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Parágrafo único. Cabe ao Secretário Municipal de Saúde a disposição e regulamentação de regime de teletrabalho para o exercício das atividades excepcionais disciplinadas neste Decreto.

Art. 8º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a regulamentação dos procedimentos mínimos a serem observados para a prescrição de medicamentos e exames no âmbito da telessaúde.

Art. 9º O método de atendimento por telessaúde somente poderá ser realizado após a autorização do paciente ou seu responsável legal.

Art. 10. Os padrões de qualidade do atendimento deverão acompanhar as diretrizes de boas práticas definidas pelas sociedades de especialidades, pelo Ministério da Saúde ou definidas por Portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 11. O Município deverá promover campanhas informativas a fim de esclarecer a população sobre a modalidade de telessaúde no Sistema Municipal de Saúde.

Art. 12. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde editar normas complementares ao presente Decreto, se necessário.

Parágrafo único. Em caso de edição de nova legislação e/ou normas que disciplinem a matéria, serão feitas as adequações necessárias aos procedimentos de telemedicina e da telessaúde previstos neste Decreto.

Art. 13. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**DEISE FREGNI HADICH**

Secretária Municipal de Saúde em exercício

**MICHEL ABRAO FERREIRA**

Secretário Municipal de Governo

Redigido conforme os elementos integrantes do protocolo administrativo SEI PMC.2022.00018730-35.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 22.388, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

091100	SECR. A MUN. DE ASSIST. SOCIAL PESSOA COM DEF. E DIREITOS HUMANOS	
09110	GABINETE DO SECR. MUN. ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. E DIR. HUMANOS	
08.244.1005.4042	AQUISIÇÃO CONSTRUÇÃO REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 9.300,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

091100	SECR. A MUN. DE ASSIST. SOCIAL PESSOA COM DEF. E DIREITOS HUMANOS	
09140	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
08.244.1005.4041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 9.300,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00078035-78/SMASDH** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 22.389, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.262.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	R\$ 3.000.000,00
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.273.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE	R\$ 2.000.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.274.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ ESCOLA	R\$ 2.000.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 7.000.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	02.262.000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS
R\$ 3.000.000,00		
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
02.273.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE	R\$ 2.000.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
02.274.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ ESCOLA	R\$ 2.000.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 7.000.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00078008-03/SME** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 22.390, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08730	HOSPITAL DR. MARIO GATTI	
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05.300.007	SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA	R\$ 1.200.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente da Saúde - Rec. Específicos - SUS - fundo a fundo - PAB/PLENA.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00078332-13/SMS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00041109-20

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Assunto:** Pregão nº 291/2022 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de mobiliários.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, em virtude da solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimento e o Adendo estão disponíveis no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campinas, 20 de setembro de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento Central de Compras

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00022246-00

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 240/2022 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de vidros, portas e painéis divisórios, ferragens, material elétrico e acessórios para divisórias.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6489707, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 6489728, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os lotes **02,03,04,05,06,07,08,27** e **28** por não acudirem interessados e **FRACASSADOS** os lotes **12,13,14** e **25** e por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 240/2022, referente ao objeto em epígrafe, para os lotes indicados e respectivos valores globais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **AMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, lote **01**: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais);

- **VOLTELE CONECTA LTDA.**, lote **09**: R\$ 8.325,75, lote **10**: R\$ 3.671,04, lote **11**: R\$ 45,00, lote **21**: R\$ 480,50, lote **22**: R\$ 507,60, lote **23**: R\$ 219,60 e lote **26**: R\$ 7.774,00, perfazendo o valor total de R\$ 21.023,49 (vinte e um mil, vinte e três reais e quarenta e nove centavos);

- **I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, lote **15**: R\$ 2.179,92, lote **16**: R\$ 2.160,00, lote **17**: R\$ 1.500,00, lote **18**: R\$ 1.129,98, lote **19**: R\$ 1.089,96 e lote **20**: R\$ 1.069,98, perfazendo o valor total de R\$ 9.129,84 (nove mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos); e

- **EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.**, lote **24**: R\$ 1.449,60 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI**

Secretária Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 322/2022-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2022.00057344-12

-**Interessado**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Objeto**: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) -**Recebimento das Propostas dos lotes 01 a 33**: das 08h do dia 03/10/22 às 16h30min do dia 03/10/22 -**Abertura das Propostas dos itens lotes 01 a 33**: a partir das 16h30min do dia 03/10/22 -**Início da Disputa de Preços**: a partir das 09h30min do dia 04/10/22 -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 21/09/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento Central de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 324/2022-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2022.00062772-95

-**Interessado**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Objeto**: Registro de Preços de tintas, vernizes, solventes e acessórios para pintura -**Recebimento das Propostas dos itens 01a 64**: das 08h do dia 06/10/22 às 08h do dia 07/10/22 -**Abertura das Propostas dos itens 01a 64**: a partir das 08h do dia 07/10/22 -**Início da Disputa de Preços**: a partir das 09h30min do dia 10/10/22 -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 23/09/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento Central de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 326/2022-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2022.00055796-89

-**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto**: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 19**: das 08h do dia 06/10/22 às 09h do dia 07/10/22 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 19**: a partir das 09h do dia 07/10/22 -**Início da Disputa de Preços**: a partir das 10h do dia 07/10/22 -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 23/09/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento Central de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 325/2022-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2022.00043190-55

-**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto**: Aquisição de dietas e suplementos alimentares, em atendimento a Mandados Judiciais -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 03**: das 08h do dia 05/10/22 às 14h do dia 05/10/22 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 03**: a partir das 14h do dia 05/10/22 -**Início da Disputa de Preços**: a partir das 14h30min do dia 05/10/22 -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 22/09/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento Central de Compras

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00042775-49

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 303/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de Canabidiol, em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 6502308, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 6504205, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL** para alterar a redação do subitem 2.2 do Anexo I - Informações Complementares, mantendo-se as demais condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI**

Secretária Municipal de Administração

### COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00042775-49

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 303/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de Canabidiol, em atendimento a Mandados Judiciais.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, em virtude de impugnação apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento Central de Compras

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMANEJAMENTO DE AGENTES ADMINISTRATIVOS CONSOANTE A RESOLUÇÃO SMASDH Nº 01/2022

Expediente despachado, em 20/09/2022, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Considerando a **Resolução SMASDH nº 01/2022**, que foi publicada no Diário Oficial do Município de Campinas datado de 05/09/2022, às fls. 5/6, segue, logo abaixo, a **Classificação Final do Processo Seletivo Interno de Remanejamento de Agentes Administrativos**.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE REMANEJAMENTO INTERNO DE AGENTES ADMINISTRATIVOS - SMASDH		
NOME	UNIDADE ATUAL	UNIDADE ESCOLHIDA
MÁRCIO JÚNIOR TEIXEIRA DE LIMA	CASA DOS CONSELHOS	CSAD - SETOR DE SUPRIMENTOS
GUIOMAR MICHELI S. QUINTILIANO	CRAS LADELINA CAMPOS MELO	CSAD - SETOR DE SUPRIMENTOS
RODRIGO CESAR ROSSI	SAMIM	CSAD - SETOR DE SUPRIMENTOS
ADONAI LAURIANO	COORD. DE GESTÃO DE CONVENIÊNCIAS	CSAD - SETOR DE CONTRATOS
BRIVALDO BRITO DE SOUZA JUNIOR	COORD. DE GESTÃO DE CONVENIÊNCIAS	CSAD - SETOR DE CONTRATOS
CRISTIANE H. A. DE OLIVEIRA	COORD. DE GESTÃO DE CONVENIÊNCIAS	CSFC - SETOR DE PAGAMENTOS
ELLEN CRISTINA N RIBEIRO	DAS SUDOESTE	CEAMO - CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO À MULHER
PEDRO MARÇAL FILHO	SETOR DE EXPEDIENTE	DGPDPD - CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA C/DEFICIÊNCIA
PATRICIA LEMOS SILVEIRA	CRAS FLORENCE	DOAS - CREAS NOROESTE

Campinas, 20 de setembro de 2022

**VANDECLEYA MORO**

Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - COMPAZ

### ATOS DO CONSELHO

A presidente do Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas, no uso de suas atribuições legais, considerando a convocação para a Reunião Ordinária publicada no Diário Oficial em 14 de setembro de 2022,

**ALTERA** a forma de realização da Reunião Ordinária do dia **21 de setembro de 2022 das 17h30 às 19h30**, passando a ser virtual através de link a ser disponibilizado por e-mail aos Conselheiros e interessados.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**LUZINETE NUNES CIRNE DE TOLEDO**

Presidente do COMPAZ

### CASA DOS CONSELHOS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Atos do Conselho - Convocação de Reunião Ordinária

O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-Campinas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno, pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010 e pela Lei nº 15.942 de 29 de julho de 2020, através de sua Presidente, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida interessados em geral para participarem da **Reunião Ordinária** do CMAS a realizar-se no dia **27.09.2022** com início às **09h00** e previsão de encerramento **12h00**, em ambiente virtual, com link a ser divulgado posteriormente, com a seguinte pauta:

**A) Expediente**

1. Presenças e Justificativas de ausências;
2. Ata Anterior - 30/08/2022.

**B) Ordem do Dia**

1. Deliberações sobre quais matérias da Pauta têm caráter de Urgência;
2. Relatos de Comissões:
  - a) Comissão de Inscrição e Normas
  - b) Comissão de Finanças e Orçamento

**C) Informes**

1. Proposta orçamentária da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2023;
2. O Censo SÚAS 2022 do Conselho Municipal Assistência Social;
3. Início da execução do Processo de Focalização do Programa Auxílio Brasil.

**D) Franqueamento da palavra**

Campinas, 20 de setembro de 2022  
**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**  
 Presidente CMAS

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº PMC.2022.00063966-26

Amil nº: 269/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura.

Objeto: Contratação de Leandro De La Cruz Lui para atuar como músico convidado em ensaios e concertos na Temporada 2022.

Diante do valor a ser utilizado para a contratação de prestação de serviços de cachê artístico, através do Fundo de Assistência à Cultura, de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUI & LUI EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ 06.096.026/0001-61 e a DESPESA no valor total de R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais).

Campinas, 19 de setembro de 2022

**MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN**  
 Assessor (a) Financeiro do Fundo de Assistência à Cultura - FAC

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Processo: PMC.2022.00004499-57

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 162/2022

Objeto: Registro de preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º6490411, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.189,00 (dois mil cento e oitenta e nove reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 399/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de setembro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CADASTRAMENTO Nº 001/2022 - "EXPOSITORES EXTERNOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO ANUAL DA FEIRA CULTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - FEIRA HIPPIE"**

SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2022.00047676-35

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: O presente edital destina-se a cadastrar Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie, para movimentar a economia local e prestigiar os expositores credenciados e convidados, bem como engrandecer as festas culturais.

Em atendimento ao subitem 9.2 do Edital do "de Cadastro nº 001/2022 de Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do centro de Convivência - Feira Hippie", fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição pelos proponentes do período de 02 de setembro a 17 de setembro de 2022, conforme segue:

**Proponente: ANDRESSA DOS PASSOS TAMBORIM MIRA 22413575880 - inscrição nº 01**

**Categoria: Bem-Estar, Esotéricos e Holísticos - Modalidades: Produtos**

**Não apresentou:**

**4.5.11.** Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou PDF com apenas 01 imagem.

**Proponente: Patrícia de Cassia Momesso Norberto - inscrição nº 02**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou CNH.

**4.5.11.** Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou PDF com apenas 01 imagem.

**Proponente: Katia Regina Soares - inscrição nº 03**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou RG.

**4.5.11.** Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou PDF com apenas 01 imagem.

ção do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou PDF com apenas 01 imagem.

**Proponente: Olerina Aparecida Porto Hanata - inscrição nº 04**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF.

**4.5.11.** Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou PDF com apenas 01 imagem.

**Proponente: KARINA ZANELLI 26553184801 - inscrição nº 05**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

**4.5.1.** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp). Proponente enviou comprovante desatualizado, de novembro de 2021.

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou CNH.

**4.5.11.** Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou PDF com apenas 01 imagem.

**Proponente: Débora Cristina Collicini da Cunha - inscrição nº 06**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

**4.5.11.** Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou PDF com apenas 01 imagem.

**Proponente: Sara Janaina Barbosa Camargo - inscrição nº 07**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF.

**4.5.11.** Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou PDF com apenas 01 imagem.

**Proponente: Joana Pagano Penteadó - inscrição nº 08**

**Categoria: Costura Criativa - Modalidades: Moda Artesanal**

**Não apresentou:**

**4.5.11.** Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou PDF com apenas 01 imagem.

**Proponente: Kennia Fonseca Persson da Silva 34538394807 - inscrição nº 09**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

**4.5.9.** Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carne de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou comprovante com endereço diferente do informado na inscrição.

**Proponente: Mariangela Gianelli - inscrição nº 10**

**Categoria: Sustentabilidade - Modalidades: Produtos Alimentares de Origem Artesanal**

**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF.

**Proponente: Grazielle Stephanie de Araújo - inscrição nº 11**

**Categoria: Bem estar, esotéricos e holísticos - Modalidades: Produtos**

**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF.

**4.5.11.** Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou PDF com apenas 01 imagem.

**Proponente: João Carlos de Lima - inscrição nº 12**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

**4.5.9.** Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carne de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou comprovante de endereço desatualizado, de março de 2022.

**Proponente: Ana Paula Tavares Ferreira 38599495860 - inscrição nº 13**

**Categoria: Produtos Autorais e com Identidade**

**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou comprovante desatualizado, de novembro de 2021.

**4.5.11.** Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou PDF com apenas 01 imagem.

**Proponente: Fernanda Cristina Borges França - inscrição nº 14**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF.

**4.5.9.** Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou arquivo corrompido não abriável.

**Proponente: Vítor da Silva Barbosa - inscrição nº 15**

**Categoria: Produtos Autorais e com Identidade**

**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou RG.

**Proponente: Viviane Daniele Damasceno - inscrição nº 16**

**Categoria: Costura Criativa - Modalidades: Utilitários, Bonecas e Decorativos**

**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou RG.

**4.5.9.** Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou comprovante desatualizado, de maio de 2022.

**Proponente: Luiza Marchezan Bezerra - inscrição nº 18**

**Categoria: Costura Criativa - Modalidades: Moda Artesanal**

**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou CNH.

**Proponente: Maria das Neves Silva - inscrição nº 21**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou RG.

**Proponente: Karen Aparecida de Mello 35075113800 - inscrição nº 23**

**Categoria: Comidas de Rua**

**Não apresentou:**

**4.5.1.** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp). Proponente enviou comprovante desatualizado, de maio de 2021.

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou certidão negativa de débitos.

**4.5.9.** Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou comprovante desatualizado, de janeiro de 2022.

**4.5.11.** Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou RG e cartão de CPF.

**Proponente: Priscilla Nobre Costa - inscrição nº 25**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou comprovante desatualizado, de novembro de 2021.

**4.5.9.** Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou comprovante desatualizado, de outubro de 2021.

**Proponente: João Alves Martins 32864512823 - inscrição nº 27**

**Categoria: Comidas de Rua**

**Não apresentou:**

**4.5.11.** Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou PDF com apenas 03 imagens.

**Proponente: Maria do Carmo Capeleti Vicentini - inscrição nº 29**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF.

**Proponente: Maria Célia Martins 15130602870 - inscrição nº 30**

**Categoria: Antiguidades, Coleccionismo, Produtos Vintage e Brechós Históricos**

**Não apresentou:**

**4.5.1.** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp). Proponente enviou certificado de MEI.

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou parte de RG.

**4.5.7.** Documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG ou Documen-

to de Classe) de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso. Proponente enviou apenas um lado do RG.

**4.5.9.** Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou comprovante desatualizado, de janeiro de 2022.

**4.5.11.** Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou fotos de documentos.

**Proponente: Tânia Rogatto - inscrição nº 31**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

**4.5.9.** Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou comprovante incompleto, sem data.

**Proponente: Cristiane Carla Montequezi - inscrição nº 32**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou título de eleitor e cartão de CPF.

**4.5.9.** Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou comprovante desatualizado, de maio de 2022.

**Proponente: Paula de Almeida Demonti Specian - inscrição nº 34**

**Categoria: Costura Criativa - Modalidades: Moda Artesanal**

**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF.

**Proponente: JOEL SAMPAIO GUIMARAES 67761569720**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF.

**Proponente: SILVANA HELENA PEREIRA 17281344805 - inscrição nº 36**

**Categoria: Artes Visuais e Artes Plásticas**

**Não apresentou:**

**4.5.1.** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp). Proponente enviou comprovante desatualizado, de maio de 2022.

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF.

**4.5.7.** Documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG ou Documento de Classe) de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso. Proponente enviou comprovante de CNPJ.

**4.5.9.** Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou comprovante de pagamento sem endereço.

**Proponente: Nathália Bertolucci da Silva - inscrição nº 38**

**Categoria: Produtos Autorais e com Identidade**

**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF.

**Proponente: Daniela De Mello Porto 21591715814 - inscrição nº 40**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

**4.5.1.** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp). Proponente enviou consulta pública de ICMS.

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF.

**Proponente: Rosiléia Pereira Amaro Souza - inscrição nº 41**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF.

**Proponente: Miriã Miranda Cavalcanti - inscrição nº 42**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou CNH.

**Proponente: Renata Mondino Beiler - inscrição nº 43**

**Categoria: Artesanatos**



**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF.

**Proponente: MARLENE GONZAGA DOS ANJOS - inscrição nº 44**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

**4.5.7.** Documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG ou Documento de Classe) de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso. Proponente enviou apenas um lado da CNH.

**Proponente: Vanuza Aparecida Medeiros - inscrição nº 45**

**Categoria: Bem estar, esotéricos e holísticos - Modalidades: Produtos**

**Não apresentou:**

**4.5.11.** Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou RG.

**Proponente: Gisele Cristina da Silva Pacheco - inscrição nº 47**

**Categoria: Costura Criativa - Modalidades: Utilitários, Bonecas e Decorativos**

**Não apresentou:**

**4.5.9.** Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou comprovante incompleto, sem data.

**Proponente: Maria Silvia do Nascimento - inscrição nº 48**

**Categoria: Bem estar, esotéricos e holísticos - Modalidades: Serviços**

**Não apresentou:**

**4.5.9.** Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou comprovante de endereço em nome de pessoa não referenciada.

**4.5.11.** Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou apenas uma foto de si mesma.

**Proponente: MAGALI ARAUJO FONSECA - inscrição nº 50**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

**4.5.7.** Documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG ou Documento de Classe) de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso. Proponente não enviou nenhum documento de identificação próprio.

**Proponente: Ellen de Oliveira Pinto - inscrição nº 52**

**Categoria: Costura Criativa - Modalidades: Utilitários, Bonecas e Decorativos**

**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou comprovante incompleto.

**Proponente: Verônica Maria Bercht - inscrição nº 54**

**Categoria: Produtos Autorais e com Identidade**

**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF.

**Proponente: ANA MARIA DE PAULA CORDEIRO 08770129894 - inscrição nº 56**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF.

**Proponente: Beatris Ferragut Leite - inscrição nº 58**

**Categoria: Produtos Autorais e com Identidade**

**Não apresentou:**

**4.4.5.** Endereço; Proponente não informou o nome do logradouro para conferência com o comprovante de endereço.

**Proponente: Thiago Mingolelli Guimarães - inscrição nº 59**

**Categoria: Comidas de Rua**

**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou CNH.

**Proponente: Ediléia Caxefo Meneses - inscrição nº 62**

**Categoria: Costura Criativa - Modalidades: Roupas de Cama, Mesa, Banho e Cozinha**

**Não apresentou:**

**4.5.2.** Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou CNH.

**4.5.7.** Documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG ou Documento

de Classe) de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso. Proponente enviou CNH vencida.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA  
CRISTIANO FERRARI MACIEL**

MEMBRO

**MARCONI CARVALHO SOUSA JÚNIOR**

MEMBRO

**MILENE CRISTINA DOS SANTOS ALVES**

MEMBRO

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº PMC.2022.00063948-44**

**Amil nº: 274/2022**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura.

**Objeto:** Contratação da artista Marisa Yayoi Takano Lui para atuar como musicista convidada na modalidade Clarineta, em ensaios e concertos, na Temporada 2022.

Diante do valor a ser utilizado para a contratação de prestação de serviços de cachê artístico, através do Fundo de Assistência à Cultura, **de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações**, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUI & LUI EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº: 06.096.026/0001-61 e a DESPESA no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Campinas, 20 de setembro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº PMC.2022.00063992-18**

**Amil nº: 275/2022**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura.

**Objeto:** Contratação do artista Márcio Pinheiro Maia para atuar como músico convidado na modalidade Contrabaixo, em ensaios e concertos, na Temporada 2022.

Diante do valor a ser utilizado para a contratação de prestação de serviços de cachê artístico, através do Fundo de Assistência à Cultura, **de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações**, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RENATA RODRIGUES ANDRADE 38410681897, CNPJ nº: 23.552.414/0001-29 e a DESPESA no valor total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Campinas, 20 de setembro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ATA 509ª**

Aos oito dias de setembro de 2022, às 9 horas e 20 minutos, realizou-se no Planetário de Campinas (Lagoa do Taquaral) a quingentésima nona reunião extraordinária do Condepacc (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas), sob a presidência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, contando com a presença dos seguintes conselheiros: José Carlos de Paula Ribeiro (Suplente da Secretaria Municipal de Justiça), Francisco De Angelis Neto (Titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos), Rogério da Silva (Suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo), Mirian Lizandra Beltrame de Oliveira Lima (Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo), Claudio Natal Orlandi (Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura), Moacir José Menegaldo Martins (Titular da Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural), Antonio Henrique F. Anunziata (Suplente Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural), Tatiane Cristina de Oliveira (Suplente do Conselho Municipal de Turismo), Adriano Tosoni da Eira Aguiar (Titular Instituto Agrônomo de Campinas - IAC), Gilberto Antonioli (Titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas), Rodrigo Luiz dos Santos (Titular da PUC), João Manuel Verde dos Santos (Titular da Associação Regional de Escritórios de Arquiteturas - A.R.E.A), Márcio Benvenuto (Titular do Sinduscon), Adriana Donadon (Suplente da ACI), Fabiana da Silva Ribeiro (Titular do Conselho de Política Cultural), Ana Esmeralda Lucas (Titular do CRECI), Fabioli Rodrigues (Titular de Museologia) e Herberto Guimarães (Conselheiro Emerito/Vice-presidente). Também participaram as convidadas Izilda Stoqui e Angela C. de Lima Araújo. A presidente Alexandra Caprioli abriu a reunião extraordinária explicando que a mesma foi convocada para prestação de esclarecimentos sobre 4 (quatro) pedidos de vistas solicitados pelo conselheiro João Cesar Galvão. Em seguida, expôs sua preocupação com as relações entre os conselheiros do Condepacc, para o bom funcionamento do Conselho, lembrando que cada SEI da pauta possui um contribuinte interessado por trás. A presidente Alexandra Caprioli explicou que o procedimento que foi adotado nos pedidos de vistas não é regimental, mas que constituiu-se como uma prática decidida pelo Conselho, cabendo ao Conselho decidir se revê ou não seu padrão de funcionamento. Sendo assim, ficou decidido que após os esclarecimentos de cada SEI em pauta e após exposição do vice-presidente Herberto Guimarães, o Conselho decidirá sobre seu funcionamento. **1. ORDEM DO DIA.** Referendo do Conselho aos pareceres favoráveis da CDPC após solicitação de vistas pelo conselheiro João Cesar Galvão. **1.1. SEI PMC.2022.00056201-58.** Interessado: Claro S/A. Endereço do bem: Via Anhanguera, Km 98. Código Cartográfico: 3413.12.69.0001.01001. Processo de Tombamento: nº 04/2003 - Conjunto de Áreas Verdes Naturais - Fragmentos de Matas Remanescentes, incluídos os Parques e Bosques, que contém áreas de vegetação nativa, de floresta estacional, e semidecidual, de floresta paludosa (matas brejosas) e cerrado, no município de Campinas, no item 85 - Bosch. Resolução: nº 157/2018. Assunto: Regularização de Estação Rádio Base (ERB). O técnico Henrique Anunziata leu o questionamento apresentado pelo conselheiro João Cesar Galvão: "O interessado deve indicar qual o acesso que utiliza e utilizará para esse fim (manutenção da estação), quais os veículos que vai utilizar para chegar lá, dia e horário de início e fim dos trabalhos". O técnico Pedro Rosseto explicou que não há nada na Resolução de Tombamento 157/2018 em desacordo com o pretendido e que este pedido somente foi enviado para análise da CDPC porque a envoltória de 300 metros prevê gabarito de altura. Pedro afirma que serão usados os meios de acesso que já existem e que o gabarito de altura foi respeitado. A presidente Alexandra Caprioli expôs que eventuais questionamentos precisam ser feitos com responsabilidade, pois o tipo de veículo ou os horários de circulação não são questões de relevância para o Condepacc em suas atribuições. Afirmou também que a prática deverá ser alterada pois os questionamentos possuem como objetivo a criação de dificuldades e a postergação dos processos. O conselheiro João Verde disse que após o Condepacc adotar a atual prática para pedidos de vistas os processos não retornavam para



novas reuniões, porque os conselheiros iam até a CDPC e sanavam suas dúvidas. João Verde disse também que os técnicos devem ter cuidado com as análises por imagens aéreas do Google, que não permitem a identificação de Leucenas, por exemplo, que disseminam resinas e prejudicam outras plantas. Disse que as análises devem ser feitas sempre no local. O técnico Hélcio Abreu disse que na ocasião do tombamento, por se tratarem de muitas matas, ficou acordada a revisão dos limites, que estão sendo remodelados caso a caso. Em geral, as matas aumentaram, mesmo descontando Leucenas e outros tipos de vegetação, quando é o caso. As Leucenas não devem ser demonizadas, pois melhoram a terra e possuem utilidade para engordar bois, por exemplo. Uma coisa é avaliar que as Leucenas estão fora do lugar adequado, outra coisa é declarar que elas não possuem utilidade. **1.2. SEI PMC.2022.00038925-92.** Interessada: Priscila Farias Ebone. Endereço do bem: Rodovia Adhemar de Barros, SP 340 km, 118 + 850. Processo de Tombamento: nº 04/2003 - Conjunto de áreas verdes naturais, fragmentos de matas remanescentes, incluindo os parques e bosques que contêm áreas de vegetação nativa, áreas de floresta estacional semidecidual, áreas de floresta paludosa (matas brejosas) áreas de cerrado do município de Campinas, item 38, Jardim Miriam Moreira Costa. Resolução: nº 157/2018. Assunto: Projeto de diretriz viária de marginais. A diretrix viária passará fora da área de mata tombada, entretanto ocupará parte da área envoltória de 0 a 30 metros destinada à instalação de mata escolta. A área em que deveria ser instalada a mata escolta será compensada, parte em local contínuo ao bem tombado e em área próxima. O parecer foi favorável, uma vez que, através dos documentos apresentados, foi possível verificar que a diretrix viária manterá preservado o fragmento de mata tombado pelo Condepacc, item 38, Jardim Miriam. Da mesma forma foi autorizada a correção dos limites do fragmento da referida mata no Quantum Gis da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme levantamento topográfico apresentado. O técnico Henrique Anunziata leu os questionamentos do conselheiro João Cesar Galvão: "O interessado deve informar, de acordo com o projeto da via marginal: qual a menor distância entre um ponto qualquer da borda da estrada já concluída e concedida e os limites da área envoltória? qual a maior metragem que algum ponto da obra vai adentrar à área envoltória? como será a movimentação de terra? Está definido de onde virá e/ou para onde irá a terra removida ou acrescentada? como será feita a drenagem de águas pluviais na área a ser impermeabilizada? alguma nascente será atingida? Se sim, qual será o procedimento? alguma área brejosa será aterrada? foi identificada alguma formação geológica que precisará de recursos especiais durante a obra? o canteiro de obras ou a movimentação de máquinas ocupará algum trecho da área envoltória? a concessionária deverá se comprometer a fazer toda a limpeza da área envoltória após a conclusão da obra, eliminando resíduos da obra, a concessionária deverá cercar toda a divisa da mata envoltória que passar a ser lindeira da marginal, com 6 arames e indicação da APP". O técnico Hélcio Abreu explicou que foi feito um novo levantamento e que a Mata Ciliar seria invadida em 9,8 metros. Informou que não há curso d'água ou nascente na área. O técnico Hélcio Abreu informou também que as questões geológicas feitas não se aplicam às atribuições do Condepacc. O conselheiro João Verde informa sobre um e-mail do João Cesar Galvão onde o mesmo justificou sua ausência. O funcionário administrativo Adriano Bueno informou que o conselheiro João Cesar Galvão esteve pessoalmente na CDPC no dia trinta de agosto e pediu acesso aos processos, tendo sido informado que seria necessário agendar data e hora para tal. Após tratativas entre o Administrativo da CDPC e o conselheiro João Cesar Galvão, foi acordado entre as partes que os processos estariam reunidos e disponíveis para consulta no dia trinta e um de agosto, dez horas da manhã, sendo que João Cesar Galvão não compareceu, conforme previamente combinado. Em seguida, por e-mail, João Cesar Galvão solicita vistas aos processos formalmente, apresentando os questionamentos que provocaram a presente reunião extraordinária. A presidente propôs seguir em frente com as apresentações para em seguida definir um encaminhamento. **1.3. SEI PMC.2020.00007869-37.** Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - PMC. Endereço do bem: Rodovia Adhemar de Barros, Parques Xangrilá e Luciamar. Processos de Tombamento: nº 05/2001 - Mata Ciliar nativa do Parque Xangrilá e Luciamar e nº 04/2003 - Conjunto de áreas verdes naturais, fragmentos de matas remanescentes, incluindo os parques e bosques que contêm áreas de vegetação nativa, áreas de Floresta estacional semidecidual, áreas de floresta paludosa (matas brejosas) áreas de cerrado do município de Campinas. Resolução: nº 157/2018. Assunto: Fechamento dos loteamentos dos Parques Xangrilá e Luciamar. O técnico Henrique Anunziata leu os questionamentos do conselheiro João Cesar Galvão: "O interessado deve apresentar as soluções para a drenagem de águas pluviais e eventuais pequenos cursos d'água que serão limitadas pelos muros; o interessado deve informar qual a solução para o deslocamento de animais silvestres que porventura circulem frequentemente na área a ser murada". O técnico Hélcio Abreu explicou que já existe um sistema de drenagem e que o muro não vai interferir; e que a circulação de animais silvestres nas matas tombadas não será interrompida. Explicou também que o Condepacc não possui autoridade para exigir que os bichos circulem dentro do condomínio. **1.4. Protocolo 2021/10/05.235PG.** Interessado: HESA 176 - Investimentos Imobiliários LTDA. Endereço do Imóvel: Rua Barão Geraldo de Rezende, 112, Quarteirão 291, Lote 1. Processo de Tombamento: nº 03/1994 - Fábrica de Chapéus Cury. Resolução: nº 82/2009. Assunto: Solicitação para mudança no sistema de escoamento das fachadas do bem tombado. O técnico Henrique Anunziata apresentou o questionamento do conselheiro João Cesar Galvão: "O interessado deve informar os motivos da mudança do escoamento das fachadas; o interessado deve assegurar que, em qualquer circunstância, o novo sistema de escoamento será, pelo menos, tão eficiente quanto o sistema atual; o interessado deve informar como avalia tecnicamente as condições atuais da fachada e respectivo sistema de escoamento". O técnico Augusto Ottoni Bueno expôs que já havia sido aprovado um sistema de escoamento e que após um novo estudo, com ART recolhida, alteraram o tipo de escoamento, mais barato. O coordenador da CDPC Moacir Menegaldo explicou que foi feita uma visita ao local e que foi verificado que a solução adotada acabou sendo melhor do que a proposta original. Encerrados os esclarecimentos sobre todos os pontos da pauta, a presidente Alexandra Caprioli expôs o desconforto causado por uma situação vivida na CDPC, onde o Ministério Público (MP) exigiu que as averbações nas escrituras dos imóveis tombados fossem feitas com prazo estabelecido para cumprimento. Disse que na Ação Civil Pública o motivo dos questionamentos ficou exposto. O inquérito revelou que a denúncia foi feita pelo conselheiro João Cesar Galvão. Foi perguntado para a equipe sobre se o tema já havia sido tratado aqui e a equipe expôs que não. Explicou que do ponto de vista jurídico, o tombamento não perde o efeito sem a averbação. Explicou que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo havia feito uma proposta para ir fazendo aos poucos e a Secretaria Municipal da Justiça possui uma área que trata de averbações. É um assunto de grande importância. Disse que incomoda o fato de nunca ter sido apontado em reuniões do Condepacc, e que a equipe atual, reduzida, terá que fazer este trabalho que não foi feito no passado por uma equipe maior. Expôs sobre um outro inquérito que corre na Justiça, sobre um empreendimento em Sosas, em que vários conselheiros foram convidados a depor. Esta ação foi iniciada pela conselheira Tereza Pentead, que assim como o conselheiro João Cesar Galvão, não está presente. Firmou ser ofensivo uma questão ser levada ao MP antes de ser debatida

no Condepacc. O vice-presidente Herberto explicou que o segundo inquérito foi publicado errado e já foi corrigido, após ser reapresentado, onde o crime teria sido aprovar um empreendimento que anteriormente havia sido rejeitado. O conselheiro João Verde afirma que esteve depondo e pergunta se existe previsão de serem convocados novamente. A presidente Alexandra Caprioli disse que respondeu uma Lei de Acesso à Informação (LAI) e avaliou ser correto trazer ao Condepacc para conhecimento. O técnico Henrique Anunziata explicou que a Ata 374 foi retificada e ratificada na Ata 504. O conselheiro Cláudio Orlandi disse que algumas pessoas trabalham pelo próprio bem. A convidada Izilda Stoqui disse que aqueles que forem chamados para depor podem solicitar orientação no caso de serem convocados individualmente. O conselheiro Márcio Benvenuti afirma que nas atas não consta quem votou contra, sugerindo que as votações sejam nominais e que os votos sejam registrados. O vice-presidente Herberto Guimarães disse que espera lealdade por parte dos conselheiros, onde os questionamentos devem ser apresentados ao colegiado antes de se acionar a Justiça, expondo que as votações são do colegiado. Todos os conselheiros são vazes ao votarem. Ninguém ganhou para votar a favor do empreendimento, mas foi isso que foi dito nas entrelinhas do processo contra o Conselho. A convidada Ângela Araújo explicou que o questionamento foi gerado por um erro na ata. O vice-presidente Herberto Guimarães disse que está subentendido que se o Conselho autorizou algo que não deveria foi porque os conselheiros ganharam algo para isso. Expõe a necessidade de diálogo e que é muito ruim vir para as reuniões ao mesmo tempo em que conselheiros estão questionando sua índole na Justiça. Disse também sobre as motivações políticas, pois a ex-vereadora Marcela Moreira esteve com a conselheira Tereza Pentead na ocasião em que a ação foi movida na Justiça. A presidente Alexandra Caprioli pediu para que o vice-presidente Herberto Guimarães esclarecesse sobre o regimento e o funcionamento do Conselho. O conselheiro Cláudio Orlandi perguntou se as questões da pauta não poderiam ser dirimidas sem a necessidade de reunião. A presidente Alexandra Caprioli explicou que foi dada a oportunidade, mas não foi possível mediante o não comparecimento do conselheiro João Cesar Galvão. O vice-presidente Herberto Guimarães explicou que o Conselho costumava reunir-se por horas e que, para facilitar, os processos ficariam disponíveis por 5 (cinco) dias para vistas e eventuais questionamentos. Explicou que desde muitos anos tem funcionado assim, por decisão do Condepacc. Entretanto, o regimento diz que quando é feito um pedido de vistas, o processo sai de pauta, com a votação para decidir sobre a cessão de vistas acontecendo na hora. O presidente Herberto Guimarães afirma que isto é o que diz o regimento e sugere que a partir de agora seja seguido estritamente o regimento, pois da forma como se está caminhando, corre-se o risco de lentidão. Disse que tudo tem sido razão para processos na Justiça e que todos estão inibidos. A presidente Alexandra Caprioli explicou que dois dos temas retirados de pauta foram levados ao Condema pelas conselheiras Tereza Pentead e Regina Márcia. Cabe a elas solicitarem que o Condema analise as pautas, mas sem obstruir as votações no Condepacc, pois os dois conselhos tratam de assuntos diferentes. Os conselheiros exacerbam suas atribuições ao agir desta forma. O vice-presidente Herberto Guimarães explica que cada conselho possui sua pertinência e atribuição. A presidente Alexandra Caprioli disse que os conselheiros podem fazer o debate, pois isso é parte do jogo, desde que não se obstrua o andamento dos processos. Expôs que a partir de agora o regimento será cumprido rigorosamente. A conselheira Adriana Donadon disse que foi pega de surpresa e que as ações na Justiça não foram feitas em nome da Associação Campineira de Imprensa (ACI). Disse que não ficou sabendo das reuniões e que o e-mail dela precisa ser corrigido. Disse que assumirá a vaga a partir desta data. A presidente Alexandra Caprioli disse que a ação é de fato pessoal, mas que no Conselho ele representa uma entidade. O vice-presidente Herberto Guimarães explicou que a definição da titularidade e da suplência é feita pela entidade e que é uma questão interna. A conselheira Fabiola Rodrigues explicou que o regimento estabelece a forma de condução do Conselho, lembrando que por lei existe um prazo de 15 (quinze) dias para análise de um protocolado, com adiamento por no máximo 2 (duas) reuniões. É importante, por segurança jurídica, que os protocolados sejam analisados antes de 15 (quinze) dias. A presidente Alexandra Caprioli se compromete a enviar o regimento para todos os conselheiros, para que tenham ciência. Nada mais havendo, a presidente Alexandra Caprioli agradeceu a todos e encerrou a reunião, da qual eu, Adriano Bueno da Silva, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 12 de setembro de 2022.

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº PMC.2022.00059255-10**

**Amil nº:** 270/2022

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura.

**Objeto:** Contratação do artista Jezreel Silas da Silva para atuar como músico convidado na modalidade Trompete, em ensaios e concertos, na Temporada 2022.

Diante do valor a ser utilizado para a contratação de prestação de serviços de cachê artístico, através do Fundo de Assistência à Cultura, **de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JEZREEL SILAS DA SILVA 28142842823, CNPJ nº: 29.970.609/0001-75 e a DESPESA no valor total de R\$ 5.220,00 (Cinco mil duzentos e vinte reais).**

Campinas, 20 de setembro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº PMC.2022.00059262-31**

**Amil nº:** 273/2022

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura.

**Objeto:** Contratação do artista Paulo Rogério Zorzetto Hipolito para atuar como músico convidado na modalidade Timpanos, em ensaios e concertos, na Temporada 2022.

Diante do valor a ser utilizado para a contratação de prestação de serviços de cachê artístico, através do Fundo de Assistência à Cultura, **de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PAULO ROGERIO ZORZETTO HYPOLITHO 25728043879, CNPJ nº: 47.596.142/0001-27 e a DESPESA no valor total de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).**

Campinas, 20 de setembro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2021.00066541-70

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 220/2022

**Objeto:** Registro de preços de serviço de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6489500, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI referente aos itens 13, 15, 19 e 35 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2021.00059358-17

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 069/2022

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6489767, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.879,99 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 195/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº** PMC.2022.00059251-88

**Amil nº:** 272/2022

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura.

**Objeto:** Contratação da artista Maria Fernanda Ribeiro para atuar como musicista convidada na modalidade Percussão, em ensaios e concertos, na Temporada 2022.

Diante do valor a ser utilizado para a contratação de prestação de serviços de cachê artístico, através do Fundo de Assistência à Cultura, **de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações**, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARIA FERNANDA RIBEIRO 46433834884, CNPJ n.º: 33.662.292/0001-87 e a DESPESA no valor total de 1.740,00 R\$ (Um mil setecentos e quarenta reais).

Campinas, 20 de setembro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº** PMC.2022.00064007-55

**Amil nº:** 276/2022

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura.

**Objeto:** Contratação da artista Keroll Elisabeth Weidner para atuar como musicista convidada na modalidade Viola, em ensaios e concertos, na Temporada 2022.

Diante do valor a ser utilizado para a contratação de prestação de serviços de cachê artístico, através do Fundo de Assistência à Cultura, **de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações**, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KEROLL ELISABETH WEIDNER 03621840974, CNPJ n.º: 23346328/0001-60 e a DESPESA no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Campinas, 20 de setembro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00054978-79

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e o ID-BRASIL Cultura, Educação e Esporte.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante no Núcleo de Educação (doc. 6365266), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 6383026), bem como do Senhor Procurador-Geral do Município (doc. 6389811), que indicam, a princípio, a possibilidade e a inexistência de óbices legais ao deferimento do pleiteado e consoante disposto no artigo 8º, inciso IV do Decreto Municipal n.º 21.874/202, **AUTORIZO** a celebração de Acordo de Cooperação entre o Município de Campinas através da Secretaria Municipal de Educação e o **IDBRASIL Cultura, Educação e Esporte** (Gestor do Museu da Língua Portuguesa), inscrito no CNPJ sob o n.º 10.233.223/0002-33, objetivando, em síntese, a formação dos profissionais da educação, produção e difusão de materiais e o acesso de estudantes e professores às visitas educativas do Museu da Língua Portuguesa, com fundamento nos artigos 2º, VIII-A e 29 da Lei n.º 13.019/2014, sem ônus para o Município.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para as providências de formalização daquele Acordo de Cooperação, conforme atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n.º 17.424/2011, na forma da minuta inclusa (doc. 6309153); e

- Posterior encaminhamento a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 19 de setembro de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00034363-17

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 214/2022 - Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de utensílios para cozinha.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, AUTORIZO a despesa a favor das empresas, onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício:

-**SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA**, no valor de R\$ 59.050,00 (cinquenta e nove mil e cinquenta reais);

-**COPA - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, no valor de R\$ 146.870,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta reais);

-**SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI ME**, no valor de R\$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais); e

-**SUPREME COMERCIAL EIRELI**, no valor de R\$ 13.370,00 (treze mil e trezentos e setenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00069503-13

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 258/2022 - Eletrônico

**Objeto:** Prestação de serviços de controle integrado de pragas e cupins de madeira seca e cupins subterrâneos nas Unidades Educacionais e Prédios da SME, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e produtos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **SUL - PRAG SERVIÇOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS LTDA.**, no valor de R\$ 1.637.994,84 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) onerando no presente exercício R\$ 620.667,00 (seiscentos e vinte mil seiscentos e sessenta e sete reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

2. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

#### AUTORIZAÇÃO

**Processo SEI.FUMEC.2022.00000301-66**

**EMENTA:** Direito Administrativo. Contratação direta de empresa ou profissional para a revisão e atualização do projeto de reforma do Centro de Educação Profissional 'Prefeito Antônio da Costa Santos'. Art. 25, inciso II, e § 1º, e art. 13, caput, e inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, AUTORIZO:

1. A contratação direta, através da celebração de termo de contrato com a empresa SANDRA CHECHTER & VANIA TRAMONTINO ARQUITETURA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 58.623.406/0001-00, tendo como objeto a contratação de empresa especializada ou profissional autônomo para revisão e atualização do projeto de reforma do Centro de Educação Profissional 'Prefeito Antônio da Costa Santos', localizado na Av. 20 de novembro N° 145, Campinas- SP, com o objetivo de possibilitar a posterior licitação da execução da obra, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados do recebimento, pela empresa contratada, da Ordem de Início dos Serviços emitida pela FUMEC, com fundamento no art. 25, inciso II, e § 1º, e art. 13, caput, e inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

2. A despesa correspondente no montante de R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais), devendo onerar o presente exercício, através da dotação orçamentária nº 60404.12.366.2025.1234.4.4.90.51 FR 01.220.000.

3. Cumpra-se o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

4. À Gerência de Compras e Licitações para registro e lançamento em sistema SIM.

5. Após, remetam-se os autos à Procuradoria e Assessoria Jurídica da FUMEC para a celebração do respectivo termo de contrato.

Campinas, 19 de setembro de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

#### RATIFICAÇÃO

**Processo SEI.FUMEC.2022.00000301-66**

**EMENTA:** Direito Administrativo. Contratação direta de empresa ou profissional para a revisão e atualização do projeto de reforma do Centro de Educação Profissional 'Prefeito Antônio da Costa Santos'. Art. 25, inciso II, e § 1º, e art. 13, caput, e inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do Processo SEI.FUMEC.2022.00000301-66, ratifico

a inexistência de licitação para contratação empresa SANDRA CHECHTER & VANIA TRAMONTINO ARQUITETURA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 58.623.406/0001-00, tendo como objeto a contratação de empresa especializada ou profissional autônomo para revisão e atualização do projeto de reforma do Centro de Educação Profissional 'Prefeito Antônio da Costa Santos', localizado na Av. 20 de novembro nº 145, Campinas- SP, com o objetivo de possibilitar a posterior licitação da execução da obra, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados do recebimento, pela empresa contratada, da Ordem de Início dos Serviços emitida pela FUMEC, e autorizo a despesa no valor total de R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais), com amparo legal no Art. 25, inciso II, e § 1º, e art. 13, caput, e inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Campinas, 19 de setembro de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### AVISO DE LICITAÇÃO

**RDC nº 07/2022-Presencial- Processo Administrativo nº PMC.2022.00064867-06**  
- Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / FUMEC - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL - CEI CAMPO FLORIDO II - Campinas/S.P. - ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA: 27/10/2022 às 09h00, no CEPROCAMP, Av. 20 de Novembro, 145, Centro, Campinas, SP - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 03/10/2022, no portal eletrônico <https://www.fumec.sp.gov.br/licitacoes>. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 3519-4300.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**FABIO ALVES CREMASCO**  
Gerente de Compras e Licitações

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**RDC nº 02/2022-Presencial- Processo Administrativo nº PMC.2022.00054682-67**  
- Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / FUMEC - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL - CEI JARDIM DO LAGO II - Campinas/S.P. - ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA: 13/10/2022 às 09h00, no CEPROCAMP, Av. 20 de Novembro, 145, Centro, Campinas, SP - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 21/09/2022, no portal eletrônico <https://www.fumec.sp.gov.br/licitacoes>. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 3519-4300.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**FABIO ALVES CREMASCO**  
Gerente de Compras e Licitações

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**RDC nº 03/2022-Presencial- Processo Administrativo nº PMC.2022.00055822-13**  
- Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / FUMEC - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL - CEI COSMOS - Campinas/S.P. - ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA: 14/10/2022 às 09h00, no CEPROCAMP, Av. 20 de Novembro, 145, Centro, Campinas, SP - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/09/2022, no portal eletrônico <https://www.fumec.sp.gov.br/licitacoes>. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 3519-4300.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**FABIO ALVES CREMASCO**  
Gerente de Compras e Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

**RDC nº 08/2022-Presencial- Processo Administrativo nº PMC.2022.00077377-61**  
- Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / FUMEC - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL - CEI São Luiz - Campinas/S.P. - ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA: 01/11/2022 às 09h00, no CEPROCAMP, Av. 20 de Novembro, 145, Centro, Campinas, SP - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 03/10/2022, no portal eletrônico <https://www.fumec.sp.gov.br/licitacoes>. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 3519-4300.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**FABIO ALVES CREMASCO**  
Gerente de Compras e Licitações

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**RDC nº 04/2022-Presencial- Processo Administrativo nº PMC.2022.00059480-48**  
- Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / FUMEC - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL - CEI DIC I - Campinas/S.P. - ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA: 18/10/2022 às 09h00, no CEPROCAMP, Av. 20 de Novembro, 145, Centro, Campinas, SP - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/09/2022, no portal eletrônico <https://www.fumec.sp.gov.br/licitacoes>. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 3519-4300.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**FABIO ALVES CREMASCO**  
Gerente de Compras e Licitações

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**RDC nº 05/2022-Presencial- Processo Administrativo nº PMC.2022.00060845-78**  
- Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / FUMEC - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL - CEI ITAJAI - Campinas/S.P. - ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2022 às 09h00, no CEPROCAMP, Av. 20 de Novembro, 145, Centro, Campinas, SP - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/09/2022, no portal eletrônico <https://www.fumec.sp.gov.br/licitacoes>. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 3519-4300.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**FABIO ALVES CREMASCO**  
Gerente de Compras e Licitações

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**RDC nº 06/2022-Presencial- Processo Administrativo nº PMC.2022.00061522-47**  
- Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / FUMEC - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL - CEI CITTÀ DI FIRENZE - Campinas/S.P. - ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA: 25/10/2022 às 09h00, no CEPROCAMP, Av. 20 de Novembro, 145, Centro, Campinas, SP - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/09/2022, no portal eletrônico <https://www.fumec.sp.gov.br/licitacoes>. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 3519-4300.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**FABIO ALVES CREMASCO**  
Gerente de Compras e Licitações

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, na qualidade de presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA, e no uso de suas atribuições, vem em cumprimento das legislações vigentes e do Decreto Municipal 21.905/2022, designar o servidor público responsável que poderá, nos 84º Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni", no corrente ano, realizar a utilização, administração, gerência e prestação de contas do adiantamento advindo do FADA:

- Anderson Marques de Moraes, matrícula nº 108.841-6.  
Campinas, 20 de setembro de 2022

**FERNANDO VANIN**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 20/09/2022 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

#### 01) PROCESSO 2006/10/12962

**Interessado(a):** MÔNICA LINDENBERG VAN DEURSEN  
**Advogado(a):** Guilherme Daher de Campos Andrade - OAB/SP 256.948  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico:** 3251.64.58.0001.00000  
**Recurso Voluntário:** Processo 2020/03/0620

**Relator(a):** Alexandre Fantazzini Riginik  
**Decisão:** O JULGAMENTO DESTESSE PROCESSO FOI ADIADO, diante da ausência justificada do seu relator, nos termos do art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995; será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, como previsto no art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Registradas as presenças do Dr. Guilherme Daher de Campos Andrade - OAB/SP 256.948 e Dr. Leonardo Ferraz Vasconcelos - OAB/SP 297.625, representantes da Interessada.

#### 02) PROCESSO 2017/03/06686

**Interessado(a):** BRUNO ALEX DE SOUZA  
**Advogado(a):** Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460  
**Tributo/Assunto:** IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico:** 3414.53.75.0001.01048  
**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/00896

**Relator(a):** Alexandre Fantazzini Riginik  
**Decisão:** O JULGAMENTO DESTESSE PROCESSO FOI ADIADO, diante da ausência justificada do seu relator, nos termos do art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995; será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, como previsto no art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

#### 03) PROCESSO 2017/03/06715

**Interessado(a):** CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
**Advogado(a):** Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460  
**Tributo/Assunto:** IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico:** 3414.53.75.0001.02074  
**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/00873

**Relator(a):** Alexandre Fantazzini Riginik  
**Decisão:** O JULGAMENTO DESTESSE PROCESSO FOI ADIADO, diante da ausência justificada do seu relator, nos termos do art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995; será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, como previsto no art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

#### 04) PROCESSO 2017/03/06763

**Interessado(a):** CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
**Advogado(a):** Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460  
**Tributo/Assunto:** IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico:** 3414.53.75.0001.02035  
**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/00861

**Relator(a):** Leandro Lucon  
**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - TAXA DE COMBATE A SINISTROS - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2015 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - IMÓVEL CONSTANTE DA PGV À ÉPOCA DO LANÇAMENTO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE DEFERIU PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO - REDUÇÃO DO VALOR DE M² DE TERRENO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO  
**Decisão:** Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO, conservando-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 14/09/2021, que: a) deferiu parcialmente a impugnação, cancelando e reemitindo os lançamentos de IPTU do imóvel de código cartográfico 3414.53.75.0001.02035, reduzindo o valor de m² de terreno de 50,1049 UFIC para 39,2345 UFIC, nos termos do art. 16, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal 11.111/2001, acrescidos pela Lei Municipal 12.445/2005; b) manteve os lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação e da Taxa de Combate a Sinistros, constituídos com utilização de base de cálculo diversa da utilizada para o cálculo do imposto, conforme previsto no art. 77, parágrafo único, do CTN, além de estarem, respectivamente, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal 6.355/1990 e art. 5º da Lei Municipal 6.361/1990. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik.

#### 05) PROCESSO 2017/03/06765

**Interessado(a):** CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
**Advogado(a):** Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460  
**Tributo/Assunto:** IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico:** 3414.53.75.0001.03038

**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/00885

**Relator(a):** Leandro Lucon

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - TAXA DE COMBATE A SINISTROS - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2015 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - IMÓVEL CONSTANTE DA PGV À ÉPOCA DO LANÇAMENTO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE DEFERIU PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO - REDUÇÃO DO VALOR DE M<sup>2</sup> DE TERRENO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

**Decisão:** Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 14/09/2021, que: a) deferiu parcialmente a impugnação, cancelando e reemitindo os lançamentos de IPTU do imóvel de código cartográfico 3414.53.75.0001.03038, reduzindo o valor de m<sup>2</sup> de terreno de 50,1049 UFIC para 39,2345 UFIC, nos termos do art. 16, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal 11.111/2001, acrescidos pela Lei Municipal 12.445/2005; b) manteve os lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação e da Taxa de Combate a Sinistros, constituídos com utilização de base de cálculo diversa da utilizada para o cálculo do imposto, conforme previsto no art. 77, parágrafo único, do CTN, além de estarem, respectivamente, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal 6.355/1990 e art. 5º da Lei Municipal 6.361/1990. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik.

#### 06) PROCESSO 2017/03/06771

**Interessado(a):** CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

**Advogado(a):** Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

**Tributo/Assunto:** IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico:** 3414.53.75.0001.03023

**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/00881

**Relator(a):** Alexandre Fávoro

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - TAXA DE COMBATE A SINISTROS - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2015 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - IMÓVEL CONSTANTE DA PGV À ÉPOCA DO LANÇAMENTO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE DEFERIU PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO - REDUÇÃO DO VALOR DE M<sup>2</sup> DE TERRENO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

**Decisão:** Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 14/09/2021, que: a) deferiu parcialmente a impugnação, cancelando e reemitindo os lançamentos de IPTU do imóvel de código cartográfico 3414.53.75.0001.03023, reduzindo o valor de m<sup>2</sup> de terreno de 50,1049 UFIC para 39,2345 UFIC, nos termos do art. 16, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal 11.111/2001, acrescidos pela Lei Municipal 12.445/2005; b) manteve os lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação e da Taxa de Combate a Sinistros, constituídos com utilização de base de cálculo diversa da utilizada para o cálculo do imposto, conforme previsto no art. 77, parágrafo único, do CTN, além de estarem, respectivamente, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal 6.355/1990 e art. 5º da Lei Municipal 6.361/1990. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik.

#### 07) PROCESSO 2017/03/06773

**Interessado(a):** CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

**Advogado(a):** Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

**Tributo/Assunto:** IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico:** 3414.53.75.0001.03019

**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/00879

**Relator(a):** Alexandre Fávoro

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - TAXA DE COMBATE A SINISTROS - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2015 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - IMÓVEL CONSTANTE DA PGV À ÉPOCA DO LANÇAMENTO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE DEFERIU PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO - REDUÇÃO DO VALOR DE M<sup>2</sup> DE TERRENO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

**Decisão:** Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 14/09/2021, que: a) deferiu parcialmente a impugnação, cancelando e reemitindo os lançamentos de IPTU do imóvel de código cartográfico 3414.53.75.0001.03019, reduzindo o valor de m<sup>2</sup> de terreno de 50,1049 UFIC para 39,2345 UFIC, nos termos do art. 16, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal 11.111/2001, acrescidos pela Lei Municipal 12.445/2005; b) manteve os lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação e da Taxa de Combate a Sinistros, constituídos com utilização de base de cálculo diversa da utilizada para o cálculo do imposto, conforme previsto no art. 77, parágrafo único, do CTN, além de estarem, respectivamente, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal 6.355/1990 e art. 5º da Lei Municipal 6.361/1990. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik.

#### 08) PROCESSO 2017/03/06790

**Interessado(a):** IRINEU SENTURIÃO

**Advogado(a):** Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

**Tributo/Assunto:** IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico:** 3414.53.75.0001.01083

**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/00916

**Relator(a):** Henrique Romanini Subi

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - TAXA DE COMBATE A SINISTROS - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2015 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - IMÓVEL CONSTANTE DA PGV À ÉPOCA DO LANÇAMENTO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE DEFERIU PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO - REDUÇÃO DO VALOR DE M<sup>2</sup> DE TERRENO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

**Decisão:** Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 10/09/2021, que: a) deferiu parcialmente a impugnação, cancelando e reemitindo os lançamentos de IPTU do imóvel de código car-

tográfico 3414.53.75.0001.01083, reduzindo o valor de m<sup>2</sup> de terreno de 50,1049 UFIC para 39,2345 UFIC, nos termos do art. 16, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal 11.111/2001, acrescidos pela Lei Municipal 12.445/2005; b) manteve os lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação e da Taxa de Combate a Sinistros, constituídos com utilização de base de cálculo diversa da utilizada para o cálculo do imposto, conforme previsto no art. 77, parágrafo único, do CTN, além de estarem, respectivamente, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal 6.355/1990 e art. 5º da Lei Municipal 6.361/1990. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik.

#### 09) PROCESSO 2017/03/06798

**Interessado(a):** BRUNA FERRARES HERMANDEZ

**Advogado(a):** Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

**Tributo/Assunto:** IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico:** 3414.53.75.0001.01021

**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/00914

**Relator(a):** Henrique Romanini Subi

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - TAXA DE COMBATE A SINISTROS - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2015 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - IMÓVEL CONSTANTE DA PGV À ÉPOCA DO LANÇAMENTO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE DEFERIU PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO - REDUÇÃO DO VALOR DE M<sup>2</sup> DE TERRENO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

**Decisão:** Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 15/09/2021, que: a) deferiu parcialmente a impugnação, cancelando e reemitindo os lançamentos de IPTU do imóvel de código cartográfico 3414.53.75.0001.01021, reduzindo o valor de m<sup>2</sup> de terreno de 50,1049 UFIC para 39,2345 UFIC, nos termos do art. 16, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal 11.111/2001, acrescidos pela Lei Municipal 12.445/2005; b) manteve os lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação e da Taxa de Combate a Sinistros, constituídos com utilização de base de cálculo diversa da utilizada para o cálculo do imposto, conforme previsto no art. 77, parágrafo único, do CTN, além de estarem, respectivamente, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal 6.355/1990 e art. 5º da Lei Municipal 6.361/1990. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik.

**LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI:** PMC.2022.00057632-69

**Interessado:** JOSE NIVALDO GALETI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito pago no valor de 921,8776 UFIC's - proveniente do recolhimento efetuado em 16/03/2022 das parcelas 08/11 a 11/11 referentes aos IPTU exercício 2021 dos imóveis de códigos cartográficos 3412.54.69.0155.0000 e 3412.54.69.0165.0000 e não aproveitados no lançamento realizado para o imóvel originado da anexação com código cartográfico nº 3412.54.69.0156.0000, previamente apurado pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, nos moldes artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI:** PMC.2022.00070988-15

**Interessado:** LUIZ SPERANDIO JUNIOR

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECI-DO que a repetição do indébito no valor de 509,6117 UFIC's proveniente dos recolhimentos efetuados em duplicidade para as parcelas 01 a 05/11 do carnê IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2022, do imóvel cadastrado no código cartográfico nº 3261.21.51.1019.00000, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, conforme decisão publicada no D.O.M. em 14/09/2022, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI:** PMC.2022.00072745-67

**Interessado:** ARLINDO TAVARES

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a conversão em renda dos depósitos administrativos (parcela 07), no montante de 490,2742 UFIC's, para extinção parcial do IPTU/Taxa do exercício de 2022, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3432.34.96.0001.01001, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Com relação à parcela 06 do depósito administrativo, nada temos a providenciar, visto que a mesma já foi convertida em renda por meio do protocolo SEI PMC 2022.00013761-63.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI:** PMC.2022.00058483-37

**Interessado:** SMJ-PGM-PF-SEF

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Ins-



trução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 1.135,9780 UFIC's, decorrente do saldo remanescente da utilização dos recursos oriundos do levantamento de valores nos autos do Processo Judicial nº 0013580-42.2013.4.03.6105, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2022.00077046-77**

**Interessado: CLOVIS DE LIMA JUNIOR**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 234,9301 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 05 e 06 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3241.33.37.0001.01047, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2022.00077617-19**

**Interessado: ALEXANDRE CAUZ CAMINOTO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 199,9073 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 5, 6 e 7 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3422.52.65.0146.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI PMC: PMC.2022.00073568-81**

**Interessado: ISABELLA LAYZE REIS**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 97,0003 UFIC's - decorrente do valor recolhido a maior para o lançamento de ISSQN Ofício do exercício de 2022, relativo à IM 646444-0, nos moldes do artigo 44, § 1º, da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2022.00073801-62**

**Interessado: Flavia Cristina Marchesi dos Reis**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 121,8420 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 09 e 11 do acordo nº 613131/2021, referente ao lançamento de IPTU/Taxas 2020, (cancelado por recálculo), para o imóvel 3342.62.60.0323.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022 - X-1000, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso, após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo: 2014-03-28490**

**Interessado: CLARISSE FERREIRA LIMA**

**Código Cartográfico: 3453.33.45.0158.0000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**Endereço do Imóvel: RUA ANTONIO CARLOS FOLEGATTI, 146 - NOVA BANDEIRANTE RESIDENCIAL**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º e 4º combinado com os artigos 66, 68 e 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2007 a 2009, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3453.33.45.0158.0000, para alterar os dados cadastrais de terreno para predial, com área construída de 42,33 m², ano-base de depreciação 2006 e categoria/padrão de construção: RH-3, para 2007 e 2008, e RH-2, para 2009, nos termos da proposta de atualização cadastral, fls. 23**

**a 25, e indefiro o pedido revisão quanto aos exercícios de 2005 e 2006, tendo em vista não haver evidências da existência de construção no imóvel nesses exercícios, com fundamento nas Leis Municipais nºs 11.111/2001, 12.445/2005, 6.355/1990 e Decreto Municipal nº 16.274/2008. Determino de ofício a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2017, para alterar os dados cadastrais de terreno para predial, com área construída de 42,33 m², categoria/padrão de construção RH-2, ano-base de depreciação 2006, nos termos da proposta de atualização cadastral, fl. 25-v, dos exercícios de 2018 e 2019, para alterar os dados cadastrais de terreno para predial, com área construída de 42,33 m², categoria/padrão de construção RH-1, ano-base de depreciação 2006, nos termos da proposta de atualização cadastral, fl. 26, e dos exercícios de 2020 a 2022, para alterar os dados cadastrais de terreno para predial, com área construída de 72,25 m², categoria/padrão de construção RH-2, ano-base de depreciação 2011, nos termos da proposta de atualização cadastral, fl. 26-v, mantendo-se as alterações cadastrais determinadas ao exercício de 2022 para os exercícios seguintes, com fundamento nas Leis Municipais nºs 11.111/2001, 12.445/2005, 6.355/1990 e Decretos Municipais nºs 16.274/2008, 19.360/2016 e 19.723/2017, naquilo em que couberem. Caso as alterações não sejam processadas no decurso do ano de 2022, mantêm-se o determinado, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do CTN. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.**

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007 alterada pela Lei Municipal nº 13.636/2009.**

Campinas, 19 de setembro de 2022

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo nº COHAB.2022.00003947-96**

**Interessado: TENDANEGLÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58.**

**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Vale dos Eucaliptos?**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVÁ) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(6441946) e Parecer da COHAB nº 6441599.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.**

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ APARTAMENTO
CARLOS ALBERTO SILVA SOUTO	443.974.358-71	VALE DOS EUCALIPTOS	261.962	3ºCRI	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, Nº 397, CAMPINAS/SP	BLOCO 10 - AP 11
DANILO WANDELLES PEREIRA DO NASCIMENTO	445.982.358-61	VALE DOS EUCALIPTOS	261.962	3ºCRI	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, Nº 397, CAMPINAS/SP	BLOCO 01 - AP 44
JESSIKA BERGO BOHME	388.423.908-28	VALE DOS EUCALIPTOS	261.962	3ºCRI	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, Nº 397, CAMPINAS/SP	BLOCO 12 - AP 12
JUSSARA MENDES	423.066.998-44	VALE DOS EUCALIPTOS	261.962	3ºCRI	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, Nº 397, CAMPINAS/SP	BLOCO 10 - AP 31
LUANA MICHELLE RODRIGUES DA SILVA	380.677.888-47	VALE DOS EUCALIPTOS	261.962	3ºCRI	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, Nº 397, CAMPINAS/SP	BLOCO 01 - AP 21

**Protocolo nº COHAB.2022.00003677-13**

**Interessado: TENDANEGLÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58.**

**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Vale dos Eucaliptos?**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVÁ) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de

até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (6341955) e Parecer da COHAB nº 6341832.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO
NOELIA SOUZA DOS SANTOS GUIMARAES	327.050.678-33	VALE DOS EUCALIPTOS	261.962	3º CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROS-SIN, Nº 397, CAMPINAS/ SP	BLOCO 6 APTO 32

**Protocolo nº COHAB.2022.00003722-11**

**Interessado: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58.**

**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Vale dos Eucaliptos**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61, da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (6361627) e Parecer da COHAB nº 6361423.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO
ADRIANO APARECIDO MOREIRA	308.603.978-74	VALE DOS EUCALIPTOS	261.962	3º CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROS-SIN, Nº 397, CAMPINAS/ SP	BLOCO 10 - AP 12
ALINE DE SOUZA NEVES	327.060.408-40	VALE DOS EUCALIPTOS	261.962	3º CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROS-SIN, Nº 397, CAMPINAS/ SP	BLOCO 02 - AP 13
ANTONIA RAFAELLE DA SILVA	065.696.713-75	VALE DOS EUCALIPTOS	261.962	3º CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROS-SIN, Nº 397, CAMPINAS/ SP	BLOCO 12 - AP 14
GLACIA AMELIA SANTINHO	262.222.958-51	VALE DOS EUCALIPTOS	261.962	3º CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROS-SIN, Nº 397, CAMPINAS/ SP	BLOCO 05 - AP 13
SHIRLEI CARDOSO DA SILVA	373.158.938-90	VALE DOS EUCALIPTOS	261.962	3º CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROS-SIN, Nº 397, CAMPINAS/ SP	BLOCO 02 - AP 24
TAINARA BRAMBILA DOS SANTOS OLIVEIRA	509.293.888-95	VALE DOS EUCALIPTOS	261.962	3º CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROS-SIN, Nº 397, CAMPINAS/ SP	BLOCO 01 - AP 12

**Protocolo nº COHAB.2022.00003716-64**

**Interessado: STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14.**

**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Condomínio Varandas - Casa Feliz**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa

Econômica Federal (6356861) e Parecer da COHAB nº 6356482.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO
BRUNA BARTARIN PIMENTEL	489.622.818-99	CONDOMÍNIO VARANDA - CASA FELIZ	250.111	3º CRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 1 APTO 161
EDMILSON MOREIRA	120.461.068-14	CONDOMÍNIO VARANDA - CASA FELIZ	250.111	3º CRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 1 APTO 91

**Protocolo nº COHAB.2022.00003656-99**

**Interessado: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81**

**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Condomínio Alamedas Ouro Verde III**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.182.445/0001-81**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (6329919) e Parecer da COHAB nº 6329417.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO
THAMIRIS TEODOSIO DA SILVA	509.372.998-12	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229.032	3º	RUA 03 - Nº 459 - CAMPINAS - SP	BLOCO 05 - APTO 32

**Protocolo nº COHAB.2022.00003668-22**

**Interessado: UNIÃO I - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA. - CNPJ: 21.903.097/0001-12.**

**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Condomínio Vistta Vila União?**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **UNIÃO I - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA. - CNPJ: 21.903.097/0001-12**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (6336946) e Parecer da COHAB nº 6336776.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO
LETICIA BRITO SILVERIO	431.204.948-36	CONDOMÍNIO VISTTA VILA UNIÃO	143.243	3º CRI	RUA DA PADROEIRA, 874	42-A
PAMELA CAROLINE DE ASSIS	316.364.288-86	CONDOMÍNIO VISTTA VILA UNIÃO	143.243	3º CRI	RUA DA PADROEIRA, 874	01-F
ALAN FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	794.851.205-59	CONDOMÍNIO VISTTA VILA UNIÃO	143.243	3º CRI	RUA DA PADROEIRA, 874	12-E

**Protocolo nº COHAB.2022.00003929-12**

**Interessado: STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14.**

**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Condomínio Varandas - Casa Feliz**, relacionados na Tabela abaixo, para os respec-

tivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (6436356) e Parecer da COHAB nº 6435197.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO
DANIELA GOULART GUIMARAES	345.653.368-39	250.111	3º CRI	RUA DR. NI-VALDO ALVES BONILHA, 74	BLOCO 1 APTO 157
GUSTAVO MEZENCIO PALTRINIERI	418.081.198-78	250.111	3º CRI	RUA DR. NI-VALDO ALVES BONILHA, 74	BLOCO 1 APTO 148
RUTE MATEUS DA ROSA	224.873.768-80	250.111	3º CRI	RUA DR. NI-VALDO ALVES BONILHA, 74	BLOCO 1 APTO 135

Campinas, 20 de setembro de 2022  
**ADRIANO SALLES**  
 AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI:PMC.2022.00075731-22

Interessado:Facep Empreendimentos e Participações LTDA

CNPJ:07.550.845/0001-08

Requerente:Luiz Martinion Ferreira

**Assunto:**Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo Com base nos arts. 4º e 8º do Decreto nº 21.799/2021 e tendo em vista os elementos constantes no protocolo, decido pelo deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor, para fornecer cópia digital do protocolo nº 2021.03.640, que será disponibilizada em até 2 (dois) dias úteis após esta publicação. As cópias referentes a esse pedido serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pelo interessado, através de link de acesso, que ficará compartilhado pelo prazo de 30 dias corridos, como disciplinado no art. 11 do referido Decreto.

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

#### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: 2022/03/00142

Sujeito passivo: ESPÓLIO DE ROMEU DE FARIA

CPF: 330.188.558-68

I.M.: 436.544-5

Requerente: Caroline Chiminzio de Faria

**Assunto:** Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 037360/2022

Amparado pelo artigo 68 da Lei 13104/07 c/c Artigo 2º, I da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018 e, com base nos elementos do protocolo, **DEFIRO** a impugnação, anulando o lançamento notificado sob nº **037360/2022** no valor de **356,3458 UFIC**, tendo em vista o decurso de prazo decadencial para a constituição do crédito tributário nos termos do artigo 173, I da Lei 5172/66.

**MARCO ANTONIO KUAN OTTONI**

AFTM-Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

#### SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROGRAMAÇÃO EGDS

Segue abaixo a relação de cursos e palestras com inscrições abertas:

##### 1) Curso de Capacitação em Diversidade Sexual

A Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, por meio do Centro de Referência LGBT em parceria com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor e atendendo a uma orientação do Ministério Público, lança o curso de Capacitação em Diversidade Sexual. O curso tem como objetivo promover discussões e reflexões sobre gênero e diversidade sexual, difundindo saberes e estimulando o debate construtivo no âmbito dos direitos humanos. Será de forma presencial, com aulas acontecendo na Estação Cultura e no Plenarinho do Paço Municipal.

**Carga horária:** 20H (5 encontros de 4 horas)

**Público-alvo:** Servidores da Proteção Social Básica e da Média complexidade do Município de Campinas.

Este curso está dividido em 12 turmas de 49 pessoas, em diferentes períodos (manhã e tarde) e acontecerá nos meses de setembro, outubro e novembro de 2022, tendo a primeira turma iniciado em 20 de setembro.

Informações na Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS e no Centro de Referência LGBT.

##### 2) Parentalidade Responsável - EGDS

**Ementa:** O curso é direcionado, EXCLUSIVAMENTE, aos servidores que se tornaram pais, independente do gênero, e que pretendem estender a sua licença paternidade de 5 para 20 dias. Trata-se de um curso elaborado pela Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, da Prefeitura Municipal de Campinas em parceria com a escola Municipal de Administração Pública de São Paulo - EMASP. Em consonância com a lei federal nº 17.200/2019 e de acordo com a lei complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021, regulamentada pelo Decreto Nº 21882 de 06 de janeiro de 2022, os servidores municipais de Campinas poderão prorrogar a licença paternidade por 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos por lei, mediante a realização do curso e apresentação do certificado, antes do início do período de licença. O certificado deverá ser apresentado no novo portal do servidor, em tempo e em área específica para dar entrada a solicitação de extensão da licença.

**Objetivo:** Curso desenvolvido para orientar e auxiliar os futuros pais no exercício da paternidade responsável, desde o momento da gestação, de forma afetiva e participativa.

**Conteúdo:** Seu conteúdo dialoga com o crescente número de pais que têm interesse em se envolver cada vez mais no processo de cuidados e desenvolvimento da criança, fortalecendo seus vínculos e exercendo uma paternidade presente e cuidadora. Está dividido em 6 módulos com subtópicos que conterão material escrito e vídeos. Ao término de cada módulo, haverá um pequeno QUIZ para te ajudar a se auto avaliar sobre a compreensão do conteúdo apresentado. Para avançar ao próximo módulo, você deverá ter respondido o QUIZ. E para ter acesso ao QUIZ, por sua vez, ter visto todo o conteúdo apresentado. Cada QUIZ é composto com afirmações sobre o conteúdo abordado e você precisará apenas responder se a afirmação é verdadeira ou falsa. É importante ressaltar que só obterá o certificado o aluno que concluir todas as etapas do curso.

**Modalidade:** EAD

**Carga horária:** 8H

## Parentalidade Responsável

**Vai se tornar pai, independentemente do gênero, nos próximos meses?**

**A prorrogação da licença paternidade, de 05 para 20 dias é um direito seu. (Lei Municipal nº 314/2021).**

**Conheça e garanta já seu direito, realizando o curso em: [cursos.campinas.sp.gov.br](https://cursos.campinas.sp.gov.br)**

**Informações: 19 2515-7130**

**Inscrições:** Acesse [cursos.campinas.sp.gov.br](https://cursos.campinas.sp.gov.br)

**Maiores informações:** (19) 2515-7130

#### ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e abaixo indicados, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do servidor público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o curso escolhido e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

##### 1-Proteção de Dados Pessoais no Setor Público

Conhecimentos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e sua aplicabilidade, processos e as medidas de segurança para tratar e proteger dados pessoais no setor público.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290/>

##### 2-Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais

Panorama sobre a nova legislação brasileira de proteção de dados pessoais (Lei 13.709/18) e temas importantes para a sua implementação, como: fundamentos e campo de aplicação, princípios e direitos do titular, responsabilidades dos agentes, aspectos internacionais, segurança e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, entre outros.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153/>

##### 3-Acesso à Informação

Bases normativas, conceituais e operacionais que podem ser utilizadas na aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI), oferecendo subsídios à administração pública para a realização consciente e eficiente de atos relacionados a essa área.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76/>

##### 4-Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR

Principais funcionalidades do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizado na

Administração Pública para aprimorar a gestão documental e facilitar o acesso às informações institucionais, propiciando celeridade, segurança e economicidade.  
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74/>

#### 5-Mundo Conectado - Manual de Sobrevivência

Desenvolvido com foco na necessidade de conhecer tipo de conexão entre ferramentas, mecanismos de informação e recursos tecnológicos que são parte do cotidiano no âmbito pessoal e profissional. Traz dicas de boas práticas de segurança contra crimes virtuais, com medidas de prevenção a incidentes de segurança da informação.  
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/252/>

#### 6-Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?

O curso apresenta e aprofunda a discussão sobre o uso da linguagem simples no setor público e a importância da disseminação da pauta no Brasil.  
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/332/>

#### 7-Introdução a Libras

A Lei nº 10.436/2002 legitima a Libras como idioma advindo das Comunidades Surdas Brasileiras e obriga o poder público em geral a adotar formas institucionalizadas de apoiar o uso e a difusão dessa língua como meio de comunicação.  
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11/>

#### 8-Introdução à Audiodescrição

A audiodescrição é um recurso de acessibilidade comunicacional que aumenta a compreensão de pessoas com deficiência visual, englobando e ampliando a acessibilidade para a inclusão de pessoas com deficiência intelectual, idosos e disléxicos, colaborando com a construção de uma sociedade inclusiva.  
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/320/>

#### 9-Análise e Melhoria de Processos

Visão geral e abrangente da gestão da qualidade no serviço público, aprofundando um de seus aspectos, a análise e melhoria de processos.  
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424/>

#### 10-Análise de dados com suporte à tomada de decisão

O curso abordará a importância da utilização de dados analíticos pelos gestores e servidores públicos tomadores de decisão, bem como a forma de obtenção e utilização de dados estratégicos.  
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/406/>

#### 11-Gestão do Conhecimento no Setor Público

A gestão do conhecimento contribui com as organizações públicas na promoção da cultura de aprendizado organizacional, possibilitando a criação, o compartilhamento, a retenção e a integração do conhecimento gerado em prol de resultados melhores nos serviços públicos.  
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/414/>

#### 12-Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços

Fundamentos e procedimentos necessários para elaborar termos de referência para contratação de bens e serviços, bem como boas práticas para elaboração deles.  
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/433/>

#### 13-Introdução à Gestão de Processos

Elementos básicos que compõem um processo, similaridades e diferenças de metodologias utilizadas, e ferramentas que subsidiam seu mapeamento. Capacitação e entendimento, na prática, de como identificar os níveis de hierarquia de um processo dentro de uma instituição.  
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/679/>

#### 14-Gestão Pessoal - Base da Liderança

O curso, considerando que a base da gestão pessoal é o autoconhecimento, permite aos estudantes refletir sobre suas virtudes, forças de caráter, valores pessoais, motivadores intrínsecos de trabalho e perfil comportamental. A reflexão possibilita aos estudantes organizar estratégias de melhoria em sua vida laboral e em sua vida pessoal, por meio de instrumentos que serão disponibilizados ao longo do curso.  
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163/>

#### 15-Gestão por Competências

O curso aborda o papel da gestão por competências no contexto público e como ela pode contribuir na identificação de lacunas e para o aperfeiçoamento de servidores.  
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/175/>

#### 16-Liderança e Gestão De Equipes

O curso apresenta algumas contribuições sobre os estilos e técnicas de liderança para o atual contexto das organizações públicas. O conteúdo ressalta a importância da liderança no trabalho em equipe e na tomada de decisões.  
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373/>

#### 17-Gestão de Conflitos e Negociação

Resolver diferenças e divergências, e tomar decisões de forma colaborativa são formas efetivas de preservar e ampliar os objetivos a serem alcançados nas organizações. A temática é relevante uma vez que o desenvolvimento das competências de resolução de conflitos e de negociação tem se mostrado fundamental para o adequado desempenho e atuação de gestores e servidores em suas rotinas de trabalho.  
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372/>

#### 18-Inteligência Emocional

A gestão emocional excelente é a possibilidade do ser humano autogerir suas emoções e expressá-las de maneira funcional em sociedade, que permite a construção de uma mentalidade de crescimento e, a partir disso, a atuação de maneira produtiva e congruente na carreira e vida pessoal.  
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318/>

#### 19-Ética e Serviço Público

Principais fundamentos de ética e suas relações com os desafios enfrentados pelo setor público. A conduta das pessoas interfere no funcionamento das organizações e traz impactos para a sociedade. Por essa razão, o desenvolvimento da consciência ética é fundamental para garantir o respeito ao interesse público, à cidadania, ao estado de direito e à democracia.  
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/4/>

#### 20-Educação em Direitos Humanos

O curso busca contribuir para a conformação de uma visão abrangente acerca de desafios e alternativas à Educação em Direitos Humanos, constituindo-se em subsídios

para a prática e vivência de ações educativas em Direitos Humanos no âmbito de atuação dos participantes.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/129/>

#### 21-Direitos Humanos: Uma Declaração Universal

O curso busca fortalecer uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade, a partir de conteúdo que aborda o contexto de origem da Declaração Universal dos Direitos Humanos, as gerações do direito e a aplicação dessa realidade no ordenamento jurídico brasileiro.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/130/>

#### 22-Avaliação de Impacto de Programas e Políticas Sociais

Conheça a avaliação aleatória de impacto como ferramenta para melhorar a eficácia de políticas públicas e de programas sociais. O curso aborda temas relevantes para qualquer tipo de avaliação de programas, tais como medição adequada dos resultados de interesse, garantia da qualidade dos dados, e uso dos resultados das avaliações como insumo para o desenho de novos programas e políticas.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/98/>

#### 23-Agenda para o desenvolvimento sustentável: conceitos, mobilização e articulação

Principais conceitos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o histórico de criação da Agenda 2030, o reconhecimento dos processos de formulação e de monitoramento dos ODS.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/719/>

#### 24-Desenvolvimento humano no século XXI

Histórico, conceito e desafios do desenvolvimento humano na contemporaneidade, conceitos de Antropoceno, Sistemas Socioecológicos e Ecologia Política e sua relevância para o desenvolvimento humano contemporâneo.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/720/>

#### 25-Gestão de Projetos Educacionais

Conceitos sobre o planejamento e a gestão de projetos educacionais corporativos com uso de metodologias ágeis e colaborativas. Compreensão dos elementos básicos dos projetos e uma possível estruturação a partir da sua relação com o design instrucional, entre outros.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/415/>

#### 26-Inovações em Tecnologia Educacional

Conceitos, processos e experiências referentes à inovação, com foco na concepção, no desenvolvimento, na execução e na avaliação de soluções de capacitação para desenvolvimento de competências, de modo a fomentar a cultura e os ecossistemas de inovação, com vistas à criação de valor público.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/511/>

#### 27-Uma Introdução às Migrações Internacionais no Brasil Contemporâneo

Curso promovido pela Organização Internacional para Migrações - OIM e a DPU com reflexão sobre as migrações internacionais no Brasil, trazendo os aspectos do tema de maneira didática e atrativa, inclusive com variado material de apoio, com reportagens, vídeos de atores do cenário migratório, sites, que tornam mais rica a vivência.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/269/>

#### 28-Migração e Saúde

Principais conceitos, ferramentas práticas, suporte teórico e repertório de atuação para o bom atendimento no âmbito dos serviços públicos e a garantia dos direitos das pessoas migrantes.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/380/>

#### 29-Crianças e Adolescentes Migrantes

O curso relaciona os direitos dos migrantes com os das crianças e adolescentes no contexto brasileiro e internacional, oferecendo uma visão ampla sobre os cuidados necessários para que seja preservada sua integridade.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/381/>

#### 30-Proteção Socioassistencial a Migrantes em Situação de Vulnerabilidade ou Violação a Direitos

Mecanismos de proteção socioassistencial a pessoas migrantes, suas características, normas e diferentes contextos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/382/>

#### 31-Direitos dos imigrantes e orientações para o atendimento

Direitos e proteção dos imigrantes, buscando ampliar a visão do participante sobre o fenômeno e apresentando orientações imprescindíveis para o atendimento dessas pessoas.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/388/>

Campinas, 16 de setembro de 2022

**CLAUDIA PRAXEDES**

Coordenadora da EGDS

**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**

Diretor do DAGPI

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA o (a) relacionado (a) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.

Nome: Alece Teixeira Ferreira

Matrícula: 283851

Data: 23/09/2022

Horário: 09:00h

Nome: Stephanny Francielly A Moutinho

Matrícula: 1365444

Data: 23/09/2022

Horário: 09:30h

Nome: Gustavo da Silva Diniz

Matrícula: 1368680

Data: 26/09/2022

Horário: 09:30h

Campinas, 19 de setembro de 2022

**JUNTA MEDICA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS



**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**  
**PORTARIA 98074/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00072953-01

RESOLVE

Designar a servidora MARCELA CRISTIANE PUPIN, matrícula 138574-7, para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, durante o afastamento da servidora CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO, matrícula 128287-5, no período de 21/09/2022 a 02/10/2022, nos termos do SEI PMC.2022.00072953-01.

**PORTARIA 98075/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00074013-48

RESOLVE

Designar a servidora BRUNA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 137135-5, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, e pelo Departamento de Desenvolvimento em Comércio, Indústria e Serviços, durante o afastamento da servidora ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDÍGA FLOSI, matrícula 136662-9, e da servidora MARINA CANDIA MORELLI, matrícula 137139-8, no período de 21/09/2022 a 02/10/2022, nos termos do SEI PMC.2022.00074013-48.

**PORTARIA 98076/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00074790-29

RESOLVE

Designar o servidor MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI, matrícula 108663-4, para responder pela Secretaria Municipal de Finanças, durante o afastamento do servidor AURILIO SERGIO COSTA CAIADO, matrícula 136642-4, no período de 21/09/2022 a 02/10/2022, nos termos do SEI PMC.2022.00074790-29.

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA o (a) relacionado (a) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.

Thiago Henrique Lisboa da Silva  
RG 44.399.709-3  
Data: 27/09/2022  
Horário: 09:00h

Nome: Ana Kame de Souza Uejo  
Matrícula 1362607  
Data: 06/10/2022  
Horário: 09:00h

Campinas, 19 de setembro de 2022  
**JUNTA MEDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**  
**(EDITAL 005/2019)**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: GUARDA MUNICIPAL MASCULINO Nível- 1- (3ª Classe - Grau A)  
Nome: FABIO MARTINS DOS SANTOS  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 20 de setembro de 2022  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREIA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**NOTIFICAÇÃO CPAP**

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, no uso de suas atribuições, notifica ao servidor Cleiton Costa Peniche, matrícula 136432-4, que o Cômputo do seu estágio probatório encontra-se SUSPENSO, com base no artigo 29 do Decreto municipal 21019/2020, a partir de 01 junho de 2022, em razão da portaria 97535/2022.

Campinas, 20 de setembro de 2022  
**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA**

**CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL 01/2022**

**COMUNICADO - ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA**

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação Vunesp, comunica as alterações das datas previstas para as publicações referentes ao Concurso Público regido pelo Edital 01/2022:

PUBLICAÇÕES	NOVAS DATAS PREVISTAS
RESULTADO DE RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	28/09/22
RESULTADO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA	28/09/22
CONVOCAÇÃO PARA AS AVALIAÇÕES DOS CANDIDATOS COTISTAS PPP PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PCD PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL (*)	28/09/22
PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS COTISTAS PPP E PCD	03/10 A 10/10/22
* PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA	

Todas as publicações serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no site da VUNESP (www.vunesp.com.br) e cabe aos candidatos acompanhá-las.

Campinas, 20 de setembro de 2022  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**CONCURSO PÚBLICO - MAGISTÉRIO E GERAL - EDITAL 02/2022**

**COMUNICADO - ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA**

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação Vunesp, comunica as alterações das datas previstas para as publicações referentes ao Concurso Público regido pelo Edital 02/2022:

PUBLICAÇÕES	NOVAS DATAS PREVISTAS
RESULTADOS DE RECURSOS CONTRA AS NOTAS DAS REDAÇÕES	28/09/22
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS EM LIBRAS	04/10/22
APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS EM LIBRAS	15 E 16/10/22

Todas as publicações serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no site da VUNESP (www.vunesp.com.br) e cabe aos candidatos acompanhá-las.

Campinas, 20 de setembro de 2022  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

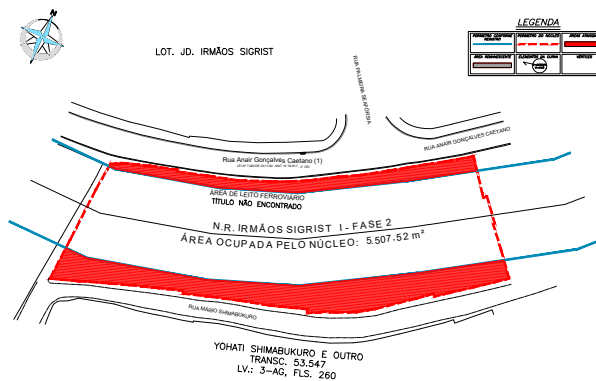
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

**NÚCLEO RESIDENCIAL IRMÃOS SIGRIST I - 2ª FASE**

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação, neste ato representada pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL IRMÃOS SIGRIST I - 2ª FASE**, implantado sobre a Área de leito ferroviário - Título não encontrado. O núcleo tem área incidente sobre Área de leito ferroviário - Título não encontrado, Rua Anair Caetano Gonçalves (1) - Lei nº 7.280 de 23/11/92 - Mat. nº 54.617 - 3º CRI e Terras de Yohati Shimabukuro e outro - Transc. nº 53.547, Lv.: 3-AG, Fls.: 260 - 3º CRI. O núcleo também possui como confrontantes: Área de leito ferroviário - Título não encontrado, Rua Anair Caetano Gonçalves (1) - Lei nº 7.280 de 23/11/92 - Mat. nº 54.617 - 3º CRI e Terras de Yohati Shimabukuro e outro - Transc. nº 53.547, Lv.: 3-AG, Fls.: 260 - 3º CRI.



Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários, os titulares de domínio, os confrontantes, bem como os terceiros eventualmente interessados **NOTIFICADOS**, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL IRMÃOS SIGRIST I - 2ª FASE**, representado pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

**QUADRO DE ÁREAS ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES**

OS PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL IRMÃOS SIGRIST I – FASE 2				
IDENTIFICAÇÃO ÁREA	CONFRONTANTES	ATO DE REGISTRO	ÁREA REG. (m²)	ÁREA (m²) INTEGRANTE DO NÚCLEO
TERRAS DE YOHATI SHIMABUKURO E SHIMABUKURO TERUYO	YOHATI SHIMABUKURO E SHIMABUKURO TERUYO	TRANSC. Nº 53.547 LV. 3-AG FLS. 260 3º CRI	3.881,17 E 102,39	1106,19
ÁREA DE LEITO FERROVIÁRIO	PREJUDICADO POR TÍTULO NÃO ENCONTRADO	TÍTULO NÃO ENCONTRADO	PREJUDICADO POR TÍTULO NÃO ENCONTRADO	3980,32
R. ANAIR GONÇALVES CAETANO (1) – LOT. JARDIM IRMÃOS SIGRIST – (LEI Nº 7.280 DE 23/11/92)	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. Nº 54.617 (R.03) 3º CRI	11.065,00	421,01

Não havendo dúvida quanto a identificação do imóvel, o título anterior a reificação poderá ser levada a registro desde que requerido pelo adquirente promovendo-se o registro em conformidade com a nova descrição. Declaramos na qualidade de confrontantes da área objeto desta descrição perimetral e que estamos de acordo com as alterações de área consignadas na presente planta e que nos responsabilizamos pela veracidade dos fatos aqui registrados.  
\* A diferença da área registrada difere do cálculo analítico executado com as medidas do título em questão, sendo para este fim adotado a área calculada analiticamente.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularizar sobre o imóvel objeto da REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL IRMÃOS SIGRIST I - 2ª FASE**.

Processo SEI COHAB.2022.00003397-79.  
Campinas, 20 de setembro de 2022  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
Secretário Municipal de Habitação

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**EXTRATOS**

**Processo Administrativo n.º** PMC.2021.00053681-14 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 303/21 **Contratada:** CONSÓRCIO CAMPI AMBIENTAL, composto pelas empresas M.B. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI e SEVERO VILLARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES S.A. **Termo de Contrato n.º** 139/22 **Objeto:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos do Município de Campinas, compreendendo sistemas de coleta de resíduos sólidos urbanos, incluindo serviços complementares de limpeza pública e operação de estação de transferência e transbordo **Prazo:** 30 meses **Valor:** R\$ 220.849.999,71 **Assinatura:** 19/09/2022

**Processo Administrativo n.º** PMC.2022.00039078-83 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 188/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 430/22 **Detentora da Ata:** ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ n.º 21.281.568/0001-06 **Objeto:** Registro de Preços de ferragens **Preço Unitário:** itens 07 (R\$ 13,80), 08 (R\$ 6,50), 09 (R\$ 16,95), 10 (R\$ 8,80), 11 (R\$ 65,08), 12 (R\$ 17,54), 13 (R\$ 37,67), 18 (R\$ 67,33), 21 (R\$ 11,99), 22 (R\$ 10,09), 23 (R\$ 10,89), 25 (R\$ 1,35), 26 (R\$ 2,05), 27 (R\$ 1,55), 28 (R\$ 20,29), 34 (R\$ 18,00), 35 (R\$ 349,90), 36 (R\$ 80,00), 37 (R\$ 1,37), 38 (R\$ 1,15), 39 (R\$ 1,70), 40 (R\$ 2,02), 41 (R\$ 99,90), 42 (R\$ 199,90) e 43 (R\$ 29,65) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/09/2022

**Processo Administrativo n.º** PMC.2022.00039078-83 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 188/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 471/22 **Detentora da Ata:** GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ n.º 21.500.755/0001-25 **Objeto:** Registro de Preços de ferragens **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 517,60), 02 (R\$ 19,45), 03 (R\$ 14,23), 04 (R\$ 15,36), 05 (R\$ 16,54), 06 (R\$ 18,81), 19 (R\$ 33,90), 20 (R\$ 33,94), 29 (R\$ 19,64), 30 (R\$ 68,00), 31 (R\$ 68,70), 32 (R\$ 72,00), 33 (R\$ 21,08), 44 (R\$ 20,43), 45 (R\$ 27,90), 46 (R\$ 20,95), 47 (R\$ 17,94), 48 (R\$ 17,94), 49 (R\$ 16,10), 50 (16,11) e 51 (R\$ 21,89) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/09/2022

**Processo Administrativo n.º** PMC.2022.00039078-83 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 188/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 472/22 **Detentora da Ata:** H R CARLONE LTDA CNPJ n.º 30.126.408/0001-75 **Objeto:** Registro de Preços de ferragens **Preço Unitário:** itens 14 (R\$ 18,99), 15 (R\$ 21,80), 16 (R\$ 32,99) e 17 (R\$ 36,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/09/2022

**Processo Administrativo n.º** PMC.2022.00011698-85 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 207/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 473/22 **Detentora da Ata:** CM HOSPITALAR S.A. CNPJ n.º 12.420.164/0009-04 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 1.090,21) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/09/2022

**Processo Administrativo n.º** PMC.2022.00011698-85 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 207/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 474/22 **Detentora da Ata:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ n.º 65.817.900/0001-71 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 11 (R\$ 70,74), 12 (R\$ 111,39), 24 (R\$ 0,85) e 34 (R\$ 0,42) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/09/2022

**Processo Administrativo n.º** PMC.2022.00011698-85 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 207/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 475/22 **Detentora da Ata:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA CNPJ n.º 43.295.831/0001-40 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 18 (R\$ 135,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/09/2022

**Processo Administrativo n.º** PMC.2022.00011698-85 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 207/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 476/22 **Detentora da Ata:** CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ n.º 07.014.318/003-32 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 37 (R\$ 135,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/08/2022

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON****NOTIFICAÇÃO - AUTUADA***Despacho Decisório***1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA**

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para que, no **PRAZO DE 20 (VINTE DIAS)**, apresente defesa com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

**2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR**

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

**3. DO INTERESSE NA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

No mesmo prazo de defesa, deverá a empresa apresentar manifestação sobre seu interesse na designação de audiência conciliatória, bem como descrever qual a proposta de acordo ao consumidor.

A audiência somente será designada mediante a sinalização da proposta de acordo e seus respectivos termos.

**Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo acarretará no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.**

**4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS**

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONS-TITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/ estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

**5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br). Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01936/2022/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	SANTANDER SA
01937/2022/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDA PORTES FERNANDES DE CARVALHO	ITAU LUIZACRED REDE-CARD / MAGAZINE LUIZA
01938/2022/ADM	SMJ/PROCON	CIDNEIA DE SOUZA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
01939/2022/ADM	SMJ/PROCON	FAGNIR FERREIRA LOPES	BANCO BRADESCO
01940/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOAO BATISTA DOS SANTOS	VIVO GVT TELEFONICA / MOTOROLA / COMMENCENTER
01941/2022/ADM	SMJ/PROCON	GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS RAMOS FERREIRA	VOLTZ MOTORS DO BRASIL
01942/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSE DONIZETI DA SILVA	CONAFER
01943/2022/ADM	SMJ/PROCON	NAIARA CRISTINA DE SOUSA FERRARI	GRUPO OI
01944/2022/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL KUBO FRANCO	NACIONAL SOL ENERGIA SOLAR
01945/2022/ADM	SMJ/PROCON	GABRIELA ALVES ASTOLFO	UNINTER EDUCACIONAL
01946/2022/ADM	SMJ/PROCON	QUITANDA E MERCEARIA CRUZEIRO DE CAMPINAS	SANTANDER SA / ENERGIZA ENTEC SOLAR
01947/2022/ADM	SMJ/PROCON	VOLGA MARIA SILVA SOUZA	SONO QUALITY / VESUVIO INDUSTRIA DE COLCHOES TECNOLOGICOS
01948/2022/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO	SAMSUNG
01949/2022/ADM	SMJ/PROCON	SÔNIA OLÍVIA POLLATO	VIVO GVT TELEFONICA
01950/2022/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL MARTINS	FERRAZ VEICULOS / BANCO DIGIMAIS / LOJA RENOVACAR MULTIMARCAS
01951/2022/ADM	SMJ/PROCON	PATRIKE BATINGA MERCES	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
01955/2022/ADM	SMJ/PROCON	GEICE RAMOS PEREIRA	TAXIS 99
01956/2022/ADM	SMJ/PROCON	ELIZABETE ALVES GUEDES	ITAU LUIZACRED REDE-CARD
01964/2022/ADM	SMJ/PROCON	NILZETE DE SOUSA SANTOS	AMOREIRAS - COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO LTDA - ME
01965/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	DURVALINO IMOVEIS
01966/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO JOAQUIM FERREIRA	BANCO BRADESCO
01911/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DAS DORES ALVES CARDOZO	ITAU LUIZACRED REDE-CARD
01918/2022/ADM	SMJ/PROCON	ADEMIR THIAGO SANDRINI	SAMSUNG FABRICANTE / AMERICANAS LOJA E SITE SUBMARINO SHOPIE SOUTBARATO / ENGAGE ELE-TRO
01924/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANA CAROLINA TAVEIRA ENGLER	MADETEX
01925/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARTA CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA	FLEX DO BRASIL COLCHOES / FABRISPUMA

Campinas, 20 de setembro de 2022

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, **da qual não cabe mais recurso.**

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00465/2020/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL PAULINO DE OLIVEIRA	SANASA CAMPINAS
00608/2020/ADM	SMJ/PROCON	EMERSON RODRIGO DOS SANTOS	RECARGAPAY
00872/2020/ADM	SMJ/PROCON	RAQUEL CAZERIS GUSSAKOV	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO / ASSURANT
01239/2020/ADM	SMJ/PROCON	FABIO LUIS FOGAÇA DE OLIVEIRA	FIAT FORTE
01287/2020/ADM	SMJ/PROCON	VICTOR FLAVIO BERNARDO CAMPOS	SUPERMERCADOS CAVICHIOLLI

01305/2020/ADM	SMJ/PROCON	NAGYLA ALCANTARA DOS SANTOS	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
01379/2020/ADM	SMJ/PROCON	LUIZA BATISTA DOS SANTOS	CPFL
01435/2020/ADM	SMJ/PROCON	LEONILDA PIOVEZAN	BANCO PAN
02038/2020/ADM	SMJ/PROCON	DALCI ROSA DOS SANTOS	CPFL
02056/2020/ADM	SMJ/PROCON	DOLORES ALVES DE OLIVEIRA	CPFL

Campinas, 20 de setembro de 2022

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, **no prazo de 10 dias**, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00955/2022/ADM	SMJ/PROCON	DARCILENE ATTENCIA	DESKTOP SIGMANET
01020/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOAO BATISTA BARBOSA	UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE BOA COMPRA CIATECH EDTECH UOL CURSOS
01703/2022/ADM	SMJ/PROCON	ALISSON GABRIEL FREIRE	NJ MOTORS

Campinas, 20 de setembro de 2022

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00108/2022/ADM	SMJ/PROCON	CARLA PRISCILA TOGNOLO DE OLIVEIRA	POSTO ALFEMAR
00137/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO TOSHIO NISHIDA	BANCO BRADESCO
00148/2022/ADM	SMJ/PROCON	SONIA FRUTOS DE SOUZA MARQUES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00149/2022/ADM	SMJ/PROCON	FATIMA ELECY ARRAES DA SILVA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00191/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ANGELINA DE OLIVEIRA	BANCO PAN
00240/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSE ANTONIO SBAGIA SENNA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00244/2022/ADM	SMJ/PROCON	VERA LUCIA GENESIO	BANCO BRADESCO
00247/2022/ADM	SMJ/PROCON	HELENA MARIA PIRES PINTO RIGHI	BANCO BRADESCO
00274/2022/ADM	SMJ/PROCON	NILTON VIEIRA	BANCO VOLKSWAGEN
00281/2022/ADM	SMJ/PROCON	LADEMIRA APARECIDA MATEUS MOTTA	SANTANDER SA
00398/2022/ADM	SMJ/PROCON	FABIANA FERNANDES BONIFACIO FREITAS	NUBANK
00420/2022/ADM	SMJ/PROCON	NELSON RODRIGUES DOS SANTOS	BANCO PAN
00659/2022/ADM	SMJ/PROCON	GUSTAVO HENRIQUE VEIGA BARATO	POUSADA PORTO DO RIO
00953/2022/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	MAGAZINE LUIZA
00998/2021/ADM	SMJ/PROCON	GESUINA HONORIA RIBEIRO	MIDWAY SA CARTAO DE CREDITO LOJAS RIACHUELO ODONTOPREV
01019/2021/ADM	SMJ/PROCON	RCL COMEX ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA	PLANO DE SAUDE SANTA TEREZA
01021/2021/ADM	SMJ/PROCON	LETICIA MARINA RIBEIRO VARGAS DE SOUZA	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS
01048/2021/ADM	SMJ/PROCON	OKINAWA TRANSPORTES LTDA	UNIMED CAMPINAS
01050/2021/ADM	SMJ/PROCON	GUSTAVO PETIT DE CARVALHO BOTELHO	BANCO C6
01088/2022/ADM	SMJ/PROCON	MANOEL LUIZ CASEIRO	DESKTOP SIGMANET
01284/2022/ADM	SMJ/PROCON	FRANCIELE DAS GRACAS SILVA	DESKTOP SIGMANET
01308/2022/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	SKY BANDA LARGA
01542/2022/ADM	SMJ/PROCON	DOUGLAS FELICIANO DE SOUZA	PERNAMBUCANAS
01933/2022/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	SANTANDER SA

Campinas, 20 de setembro de 2022

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAR PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - DISPÕE SOBRE OS INCENTIVOS URBANÍSTICOS E FISCAIS PARA REABILITAÇÃO DE EDIFICAÇÕES NA ÁREA CENTRAL DE CAMPINAS.**

O Município de Campinas por meio das Secretarias de Planejamento e Urbanismo e Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao Decreto Municipal nº

17.827/2012 torna público e comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para exposição do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre os incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na área central de Campinas compreendido em ambos lados das vias Av. Dr. Moraes Salles, Rua Irmã Serafina, Av. Anchieta, Rua Barreto Leme, Rua Luzitana, Rua Marechal Deodoro, Rua Dr. Ricardo, Rua Lidgerwood, Avenida sem denominação, lindeira ao pátio ferroviário - entre a Praça Marechal Floriano e a Rua Saldanha Marinho - e Viaduto Miguel Vicente Cury na sua totalidade (Anexo I), bem como para realizar consulta pública em relação ao referido Projeto, devendo ser observado o seguinte:

CONSIDERANDO o Plano de Requalificação da Região Central de Campinas (PRAC), cujo objetivo é atrair pessoas e investimentos que possibilitem resgatar a importância do Centro de Campinas nas suas dimensões simbólica, histórico-cultural, econômica e social para o município e a Região Metropolitana de Campinas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios, objetivos e diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano do município estabelecidos pela Lei Complementar 189/2018 (Plano Diretor);

CONSIDERANDO o SEI PMC.2022.00069259-80 e PMC.2021.00074122-93 que apresentam minuta de Projeto de Lei Complementar para apresentação os incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na área central de Campinas;

**CONVOCA** toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é apresentação do Projeto de Lei Complementar e realização de consulta pública no intuito discutir sobre os incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na área central de Campinas, conforme polígono retro definido, a ser realizado no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no **dia 23 de setembro de 2022, sexta-feira, às 14h:15min, após as consultas que serão realizadas por meio digital.**

A minuta do Projeto de Lei Complementar se encontra disponível para consulta no link: <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/planejamento-e-urbanismo/pagina/audiencia-publica>.

O evento contará com a apresentação da minuta do Projeto de Lei pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo com participação da Secretaria de Finanças e as contribuições recebidas por meio digital.

A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, Anexo II.**

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Planejamento e Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: [audienciapublica.seplurb@campinas.sp.gov.br](mailto:audienciapublica.seplurb@campinas.sp.gov.br).

Os participantes deverão qualificar-se antes de adentrar à reunião.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto através do link <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/886399?lang=pt-BR>, que já estará com acesso disponível a partir da data da publicação deste Edital, bem como apresentar suas manifestações orais no dia do evento.

**ANEXO I****PLANO DE REQUALIFICAÇÃO**

**PROPOSTA DE MINUTA DE PROJETO DE LEI DE INCENTIVOS PARA REABILITAÇÃO DE EDIFICAÇÕES NA ÁREA CENTRAL DE CAMPINAS**

**Área de Abrangência da Lei**

**Prefeitura Municipal de Campinas**  
Secretaria de Planejamento e Urbanismo  
Agosto/2022

**ANEXO II  
REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA****1. Objetivo**

**1.1. A Audiência Pública** é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público



que envolvam a discussão sobre o Projeto de Lei Complementar sobre os incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na área central de Campinas, conforme Anexo I.

O material técnico, objeto desta Audiência Pública, encontra-se publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**1.2.** A audiência será realizada no **Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, dia 23 de setembro de 2022, sexta-feira, às 14h:15min.**

## 2. Fundamento legal

**2.1.** O Decreto Municipal nº 17.827/2012 e Lei Orgânica do Município

## 3. Procedimento

### 3.1. Horários

14h15min – Início da Audiência

14h20min às 14h30min – Formação da Mesa Diretora

14h30min às 14h40min – Abertura – Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

14h40 às 15h – Palavra da Mesa Diretora

15h às 15h:30min – Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica)

15h:30min às 16h – Questionamentos e Respostas

16h – Encerramento da Audiência

### 3.2. Composição da mesa diretora

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora que será composta por:

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo (Seplurb) – Presidente de Mesa e Coordenadora dos trabalhos;

Secretário Municipal de Finanças;

Representante do CMDU – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Campinas;

Representante da Câmara Municipal de Campinas;

Servidores especialistas da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e Secretaria Municipal de Finanças;

**3.3.** A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo fará a leitura da Ordem do Dia a qual conterà:

**I** - o nome e cargo da autoridade que preside e coordena a audiência pública;

**II** - a exposição de motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos;

**III** - as regras e demais informações necessárias para a condução dos trabalhos;

**IV** - os nomes dos especialistas técnicos e servidores convocados;

**V** - a ordem e tempo das exposições orais;

**3.4.** Os servidores especialistas da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Finanças realizarão a exposição e apresentação do projeto.

**3.5.** Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a exposição dos trabalhos técnicos.

**3.6.** Após a apresentação do projeto, será formada a Mesa Técnica, que será composta pela Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo - Coordenadora dos trabalhos, Secretário de Finanças e por técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e Secretaria Municipal de Finanças, os quais responderão os questionamentos dos participantes da audiência.

### 4. Elaboração de Questionamentos

**4.1.** Os questionamentos serão realizados via inscrição em formulário específico que ficará à disposição dos interessados em mesa no ambiente do evento;

**4.2.** Questionamentos, observações e refutações referentes à questão sendo respondida deverão ser objetivos e pertinentes ao assunto objeto da audiência.

**4.3.** Em razão da necessidade de análise técnica pormenorizada ou de inscrições em excesso de participantes, bem como a necessidade de se observar o horário previsto para término da audiência, poder-se-á deixar de responder verbalmente algumas questões, podendo ser encaminhadas por escrito ao email: [audienciapublica.seplurb@campinas.sp.gov.br](mailto:audienciapublica.seplurb@campinas.sp.gov.br)

## 5. Do Encerramento

**5.1.** O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador dos Trabalhos às 16h.

**5.2.** A audiência será encerrada antes das 16h caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.

Campinas, 29 de agosto de 2022

**CAROLINA BARACAT N LAZINHO**  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

## CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES INTERESSADAS EM CONCORREREM AS VAGAS NO CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, Carolina Baracat do Nascimento Lazinho, no uso de suas atribuições legais que lhe foram concedidas, **CONVIDA** as Entidades correspondentes regularmente constituídas a se inscreverem para concorrerem à vagas nos segmentos descritos nos incisos II a VIII do artigo 3º da Lei Municipal 12.321, de 20 de julho de 2005, que integrarão o Conselho da Cidade de Campinas, para mandato de 2 (dois) anos.

### DAS VAGAS

**ARTIGO 1º** O Conselho da Cidade de Campinas terá a seguinte composição:

08 (oito) entidades de movimentos sociais e populares (titulares) e 8 (oito) (suplentes);

03 (três) entidades sindicais e dos trabalhadores (titulares) e 3 (três) (suplentes);

04 (quatro) entidades empresariais com atuação na área do desenvolvimento urbano (titulares);

04 (quatro) entidades de ensino superior, acadêmicas e de pesquisa;

04 (quatro) entidades profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano;

04 (quatro) conselhos municipais com atividades ligadas ao desenvolvimento urbano;

03 (três) organizações não governamentais.

### DAS INSCRIÇÕES

**ARTIGO 2º** As entidades interessadas deverão se inscrever no período de **20 de setembro a 20 de outubro de 2022**, protocolando os documentos elencados abaixo endereçados à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade de Campinas 19º andar, Paço Municipal, no protocolo geral à Av. Anchieta, nº 200, térreo, Paço Municipal, Campinas/SP.

**I** - cópia do estatuto e/ou regimento interno registrado em cartório, ou da assembleia geral;

**II** - cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria atual;

**III** - carta da entidade nomeando, de acordo com as regras do estatuto, representante com e-mail e telefone para participar da assembleia de eleição;

**IV** - carta da entidade nomeando um titular e dois suplentes com respectivo e-mail e telefone.

**Obs.** Os documentos acima não precisam ser autenticados.

## DA HOMOLOGAÇÃO

**ARTIGO 3º** A Secretaria Executiva do Conselho da Cidade de Campinas, tornará pública a lista das entidades inscritas e homologadas no Diário Oficial do Município, com as regras, data e horário da Assembleia de Eleição.

§ 1º A entidades inscritas e não homologadas a partir da publicação no Diário Oficial do Município, terão 10 (dez) dias para regularizar a situação. Após este prazo fica vetado a sua participação na assembleia de eleição.

**NOTA:** As Entidades inscritas e deferidas no período preliminar terão vagas garantidas nas assembleias de eleição.

Campinas, 16 de setembro de 2022

**ARQTª CAROLINA BARACAT DO N. LAZINHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

**SEI nº PMC.2022.00074332-07**

Requerente: **GILBERTO MARTURANO DE OLIVEIRA PRATA**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1986/0/38267**.

**SEI nº PMC.2022.00074210-21**

Requerente: **DIOGO ALEXANDRE DOMINGOS**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1980/0/17654**.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**LEOPOLDO BRUNELLI**  
DIRETOR DEPARTAMENTAL

## SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos que os interessados dos protocolos abaixo relacionados entrem em contato, através do telefone abaixo discriminado, para agendar o seu comparecimento junto ao respectivo departamento para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) Dias:**

#### PELA CDPS/DEPLAN

Prot. 2020/11/9295 - Arquidiocese de Campinas

Prot. 2020/11/7176 - Jéssica Amanda Marques Massoneto

Prot. 2019/11/4291 - Elaine Cristina Rede Magna

#### PELA CDPFT/DEPLAN

Prot. 2022/11/9311 - Eagleburgmann do Brasil Vedações Industriais LTDA

Prot. 2018/11/8880 - Globaltech Empreendimentos e Participações LTDA

Prot. 2011/11/4823 - MRV Engenharia e Participações S.A

Prot. 2021/11/13932 - Alphaland Real State Administração de Bens LTDA

Prot. 2011/11/8988 - Eunice Sebastiana Mendonça Alves Silva

Prot. 1991/0/57196 - CGN Construtora LTDA

Prot. 2019/10/18500 - Antonio Eduardo Cardoso de Moraes

Prot. 2022/11/3016 - MRV Engenharia e Participações S.A

Prot. 2018/10/17138 - Moacir Chueri

Prot. 2019/10/16671 - Daniel Augusto Bassoli

Prot. 2020/10/6354 - Ederson Carlos Quecada

Prot. 2019/10/16672 - Daniel Augusto Basolli

#### PELA CIS/DEPLAN

Prot. 2015/11/14674 - E. M. Agrupercuaria LTDA

#### PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN

Prot. 2021/11/7342 - Ricardo Hideki Takada

Prot. 2021/10/8546 - Luiz José Fernandes Júnior

Prot. 2021/11/5576 - Marilena Pezzo Rossini e Outra

Prot. 2021/11/12903 - Orientador Alfandegario Comercial Importadora e Exportadora LTDA

Prot. 2021/11/9483 - Alfredo Fernandez Olmos Junior

Prot. 2020/11/4088 - Felipe Xavier Alvez

Prot. 2021/11/5244 - Fabio Lisboa

Prot. 2021/11/4426 - Matheus Correr Dantas

Prot. 2021/11/14999 - Ligia Thiago Ferreira Soraggi

Prot. 2020/11/4799 - Daniel Gustavo Faundes Hardy

#### PROTOCOLO DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN

Prot. 2021/11/13635 - Paulo Roberto Satake

Prot. 2020/11/2335 - Rubens Aparecido Gomes

**MONA H. TAHA**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Rio São Nicolau - CNPJ 59.013.243/0001-07 - Intimação 29368 (6492375) - Processo SEI PMC.2020.00000201-87.

Campinas, 16 de setembro de 2022

**ENG. MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Fernão Dias - CNPJ 54.150.560/0001-51 - Intimação 29369 (6503255) - Processo SEI PMC.2022.00067918-43.

2) Condomínio Edifício Caina - CNPJ 59.014.068/0001-72 - Intimação 29370 (6503218) - Processo SEI PMC.2022.00067919-24.

3) Condomínio Edifício São Lourenço da Serra - CNPJ 68.006.394/0001-29 - Intimação 29371 (6503194) - Processo SEI PMC.2022.00067921-49.

Campinas, 19 de setembro de 2022

**ENG.º MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPLAN**

SEI nº PMC.2022.00075298-16

Requerente: **Armando Guernelli Maia**Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1979/0/4509**.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**MONNA HAMSSI TAHA**

DIRETORA DEPARTAMENTAL

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO****DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**PELO SETOR DE MANUTENÇÃO E BASE CARTOGRÁFICA****Agendar comparecimento pelo telefone 2116-0650**

Prot. 2022/11/5924 - Contopo Construção e Topografia Eireli

Prot. 2009/11/15752 - Tecnoperfil Comercio de Perfil de Alumim

Prot. 2022/11/8542 - Paulo Roberto Batista

Prot. 2022/11/1559 - Gil de Souza Lemos

Prot. 2004/11/5871 - Christovan Martins de Almeida

Prot. 2022/11/8547 - Patriani Incorporações 42 SPE LTDA

Prot. 2022/11/10725 - Luiz Antonio Castro de Oliveira

**PELO SETOR DE CONVERSÃO DE BANCOS E DADOS**

Prot. 2020/11/13773 - Kilawhea Investimentos S/A

**PELO ZONEAMENTO**

Prot. 2022/11/11845 - Instituição Padre Haroldo Rahn

**PELO CARTOGRAFIA**

Prot. 2017/11/4836 - Hospital Vera Cruz S/A

**PELO SETOR DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS**

Prot. 2021/11/14532 - Empreendimento Barão de Jaguará SPE LTDA

**VIVIANE MITSUE S NOBILE**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Catarina - CNPJ 00.301.207/0001-04 - Intimação 29325 - Protocolo 2002/70/1057.

Campinas, 19 de setembro de 2022

**ENG.º MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**Protocolo **2013/11/15489**. Interessado: **Condomínio Edifício Mesbla**.**Protocolo:** 2022/11/11713Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação em 180 (cento e oitenta) dias como último prazo, tendo em vista a existência de AVCB vigente.

Campinas, 19 de setembro de 2022

**ENG.º MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**Protocolo **2002/70/2371**. Interessado: **Condomínio Edifício Brasília**.**Protocolo:** 2022/11/11536Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação em 180 (cento e oitenta) dias de prazo, tendo em vista a existência de documentação comprobatória do processo de obtenção do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros.

Campinas, 19 de setembro de 2022

**ENG.º MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Protocolo CIPT/SEI nº PMC.2022.00075214-16

Requerente: **MARCELO AUGUSTO SAUERBRONN DE ANDRADE**Protocolo solicitado: **2008/11/17583**, a partir da fl. 755Interessado: **CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**.Assunto: **Alvará de uso**

**Informações adicionais:** O requerente é advogado inscrito na OAB sob nº 351611-SP e apresentou os documentos necessários para que seja atendida a sua solicitação. Os documentos estão anexados no processo administrativo digital citado.

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2008/11/17583**, a partir da fl. 755 até a última folha. A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

A cópia será digitalizada, acompanhada do Termo de Autenticação de Cópias e enviada para o endereço eletrônico do requerente.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

Diretor do Departamento de Controle Urbano

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Protocolo CIPT/SEI nº PMC.2022.00077214-15

Requerente: **REGINALDO VICENTE DA SILVA**Protocolo solicitado: **2002/10/16923**Interessado: **REGINALDO VICENTE DA SILVA ME**Assunto: **Vistoria - Alvará de Funcionamento**

**Informações adicionais:** O requerente é o proprietário do estabelecimento comercial a que se refere o processo administrativo requerido.

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2002/10/16923**. A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

A cópia será digitalizada, acompanhada do Termo de Autenticação de Cópias e enviada para o endereço eletrônico do requerente.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

Diretor do Departamento de Controle Urbano

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**Protocolo **2004/11/1171**. Interessado: **Condomínio Edifício Aguai**.Decisão: **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do A.I.M. 0925 por falta de amparo legal.

Campinas, 14 de setembro de 2022

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**Protocolo **2014/11/17366**. Interessado: **Condomínio Edifício Banco Segurança**.**Referente Protocolos:** 2022/11/11175 e 2022/11/11176

Decisão: Em atendimento à cota (fl. 212), e tendo em vista o histórico do processo, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do A.I.M. 12127, o pedido de 90 (noventa) dias de prazo e o pedido de suspensão do presente processo administrativo, todos por falta de amparo legal.

Campinas, 14 de setembro de 2022

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**Processo SEIPMC.2022.00026221-68. Interessado: **Condomínio Edifício Tangara**.

1) Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação em 180 (cento e oitenta) dias de prazo, solicitado através petição eletrônica PMC.2022.00077820-40, anexado ao processo PMC.2022.00026221-68, tendo em vista que o requerimento não está acompanhado de documentação comprobatória do vínculo do requerente com o Condomínio.

2) Decisão: **DEFIRO** a apresentação da seguinte documentação, fornecida através do petição intercorrente PMC.2022.00077820-40:

Laudo Gás modelo CPCIP-PMC e ART (6495827).

Campinas, 19 de setembro de 2022

**ENG.º MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**Processo SEIPMC.2022.00064206-08. Interessado: **Condomínio Edifício Minas Gerais**.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do processo PMC.2022.00077858-12 juntado ao processo PMC.2022.00064206-08 do Condomínio Edifício Minas Gerais para atender à intimação nº 29317 (6416957).

Campinas, 19 de setembro de 2022

**ENG.º MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta pu-

blicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Angela Marta - CNPJ 05.273.267/0001-76 - Intimação 29327 (6509775) - Processo SEI PMC.2019.00033678-04.

2) Condomínio Edifício Americano - CNPJ 05.418.907/0001-99 - Intimação 29326 (6509921) - Processo SEI PMC.2022.00060714-17.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**ENG.º MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

**Solicitação:** 6200

**Protocolo:** 2020/99/1027

**Proprietário:** CESAR TEODORO

**Decisão:** Indeferido projeto de Reforma Pequena

**Solicitação Semurb On-line:** nº 8432

**Protocolo:** 2021/99/1463

**Decisão:** Pendências no projeto de Reforma Pequena

**Prazo:** 30 dias

**Proprietário:** MONICA MORAES IRIARTE

**Solicitação Semurb On-line:** nº 9300

**Protocolo:** 2022/99/356

**Decisão:** Pendências no projeto de Demolição Total

**Prazo:** 30 dias

**Proprietário:** J.J.REIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**Solicitação Semurb On-line:** nº 7562

**Protocolo:** 2021/99/795

**Protocolo Recurso:** R00311

**Decisão:** Indeferimento do Recurso do Projeto de Aprovação Responsável Imediata

**Proprietário:** ANDRE LUIS DE PADUA RIBEIRO

**Solicitação Semurb On-line:** nº 8426

**Protocolo:** 2021/99/1421

**Decisão:** Pendências no projeto de Reforma Pequena

**Prazo:** 30 dias

**Proprietário:** MARCIO ANTONIO HARO ADAD

**Solicitação Semurb On-line:** nº 8869

**Protocolo:** 2022/99/104

**Proprietário:** FLAVIA SOARES AMARAL PELEGRINO

**Decisão:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**Prazo:** 30 dias

**Solicitação Semurb On-line:** nº 8102

**Protocolo:** 2021/99/1149

**Proprietário:** AMILCAR LUIS NUJO CARRASCOZA

**Decisão:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**Prazo:** 30 dias

**Solicitação Semurb On-line:** nº 7990

**Protocolo:** 2021/99/1089

**Proprietário:** LUMA COUTINHO DARCADIA

**Decisão:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**Prazo:** 30 dias

**Solicitação Semurb On-line:** nº 9188

**Protocolo:** 2022/99/273

**Proprietário:** NELSON FRANCISCO FORTUNATO

**Decisão:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**Prazo:** 30 dias

**Solicitação Semurb On-line:** nº 8127

**Protocolo:** 2021/99/1158

**Proprietário:** FELIPE ARAUJO VIEIRA

**Decisão:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**Prazo:** 30 dias

**Solicitação Semurb On-line:** nº 8054

**Protocolo:** 2021/99/1118

**Proprietário:** SERGIO AUGUSTO CARRARE JUNIOR

**Decisão:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**Prazo:** 30 dias

**Solicitação Semurb On-line:** nº 8738

**Protocolo:** 2022/99/24

**Proprietário:** MARCELO FLORES DE ALMEIDA

**Decisão:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**Prazo:** 30 dias

**Solicitação Semurb On-line:** nº 7908

**Protocolo:** 2021/99/999

**Proprietário:** LUIZ HENRIQUE VIEIRA

**Decisão:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**Prazo:** 30 dias

**Solicitação Semurb On-line:** nº 7942

**Protocolo:** 2021/99/1223

**Proprietário:** GUIOMAR DA SILVA MELLO

**Decisão:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**Prazo:** 30 dias

**Solicitação Semurb On-line:** nº 7304

**Protocolo:** 2021/99/548

**Proprietário:** CARLOS ALEXANDRE MOTTA

**Decisão:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**Prazo:** 30 dias

**Solicitação Semurb On-line:** nº 7755

**Protocolo:** 2021/99/874

**Proprietário:** RICARDO HENRIQUE PARADELLA TEIXEIRA

**Decisão:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**Prazo:** 30 dias

**Solicitação Semurb On-line:** nº 8753

**Protocolo:** 2022/99/8

**Decisão:** Pendências no projeto de Construção Nova

**Prazo:** 30 dias

**Proprietário:** MARIA CONCEICAO FERNANDES VILLELA

**Solicitação Semurb On-line:** nº 9539

**Protocolo:** 2022/99/543

**Decisão:** Pendências no projeto de Construção Nova

**Prazo:** 30 dias

**Proprietário:** ALISSON FERNANDO OLIVEIRA SILVA CORDEIRO

**Solicitação Semurb On-line:** nº 7708

**Protocolo:** 2021/99/831

**Protocolo Recurso:** R00340

**Decisão:** Deferimento do Recurso do Projeto de Construção Nova

**Proprietário:** EDUARDO CORREA

**Solicitação Semurb On-line:** nº 8404

**Protocolo:** 2021/99/1365

**Decisão:** Pendências no projeto de Construção Nova

**Prazo:** 30 dias

**Proprietário:** VALERIA PAES PEREIRA

**Solicitação Semurb On-line:** nº 8424

**Protocolo:** 2021/99/1382

**Decisão:** Pendências no projeto de Reforma Pequena

**Prazo:** 30 dias

**Proprietário:** SANDRO AUGUSTO ANTONELLO

**Solicitação Semurb On-line:** nº 9261

**Protocolo:** 2022/99/333

**Decisão:** Pendências no projeto de Demolição Total

**Prazo:** 30 dias

**Proprietário:** J.J.REIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**Solicitação Semurb On-line:** nº 9224

**Protocolo:** 2022/99/330

**Decisão:** Pendências no projeto de Demolição Total

**Prazo:** 30 dias

**Proprietário:** J.J.REIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**Solicitação Semurb On-line:** nº 9357

**Protocolo:** 2022/99/403

**Decisão:** Pendências no projeto de Construção Nova

**Prazo:** 30 dias

**Proprietário:** ALEXANDRE GRABERT

**Solicitação Semurb On-line:** nº 9298

**Protocolo:** 2022/99/370

**Decisão:** Pendências no projeto de Construção Nova

**Prazo:** 30 dias

**Proprietário:** DALTON CESAR PIRES DE SOUSA

**Solicitação Semurb On-line:** nº 7491

**Protocolo:** 2021/99/663

**Decisão:** Pendências no projeto de Demolição Total

**Prazo:** 30 dias

**Proprietário:** ADOLAR ROSSKAMP JUNIOR

**Solicitação Semurb On-line:** nº 8420

**Protocolo:** 2021/99/1389

**Decisão:** Pendências no projeto de Reforma Pequena

**Prazo:** 30 dias

**Proprietário:** LAILA LORRAYNE FERREIRA DINIZ

**Solicitação Semurb On-line:** nº 9249

**Protocolo:** 2022/99/372

**Decisão:** Pendências no projeto de Construção Nova

**Prazo:** 30 dias

**Proprietário:** SANDRA DA SILVA

**Solicitação Semurb On-line:** nº 9289

**Protocolo:** 2022/99/430

**Decisão:** Isenção cancelada

**Proprietário:** ANDRE MARTINES FARIA DOS SANTOS

**Solicitação Semurb On-line:** nº 9289

**Protocolo:** 2022/99/430

**Decisão:** Pendências no projeto de Ampliação de Área Construída

**Prazo:** 30 dias

**Proprietário:** ANDRE MARTINES FARIA DOS SANTOS

**Solicitação Semurb On-line:** nº 8595

**Protocolo:** 2021/99/1533

**Decisão:** Pendências no projeto de Reforma Pequena

**Prazo:** 30 dias

**Proprietário:** ISABELA ROBERTA HABARKELER

**Solicitação Semurb On-line:** nº 7161

**Protocolo:** 2021/99/556

**Decisão:** Pendências no projeto de Construção Nova

**Prazo:** 30 dias

**Proprietário:** ADEMIR LANGNER DOS SANTOS

**Solicitação Semurb On-line:** nº 8419

**Protocolo:** 2021/99/1381

**Decisão:** Pendências no projeto de Reforma Pequena

**Prazo:** 30 dias

**Proprietário:** MARIA VANDERCI DE FREITAS

**Solicitação:** 9565  
**Protocolo:** 2022/99/534  
**Proprietário:** RENATO VIRTIS  
**Decisão:** Alvará de Execução emitido conforme Lei Complementar Nº 297/20 - ARI

**Solicitação Semurb On-line:** nº 8411  
**Protocolo:** 2021/99/1443  
**Decisão:** Pendências no projeto de Reforma Pequena  
**Prazo:** 30 dias  
**Proprietário:** LIDIA TOLEDO GALVAO

**Solicitação Semurb On-line:** nº 8930  
**Protocolo:** 2022/99/131  
**Decisão:** Pendências no projeto de Construção Nova  
**Prazo:** 30 dias  
**Proprietário:** REINALDO TERUO TAIRA

**Solicitação Semurb On-line:** nº 8408  
**Protocolo:** 2021/99/1422  
**Decisão:** Pendências no projeto de Reforma Pequena  
**Prazo:** 30 dias  
**Proprietário:** DAVID RAMPAZO MARCONATTO

**Solicitação Semurb On-line:** nº 8232  
**Protocolo:** 2022/99/28  
**Decisão:** Pendências no projeto de Construção Nova  
**Prazo:** 30 dias  
**Proprietário:** GISELA FERNANDES

**DEFERIDO**  
 PROT. 22/11/11606 GLORIA RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

**DEFERIDO O RECURSO**  
 PROT. 22/11/10687 THAIS OLIVEIRA MARCONDES.

**INDEFERIDOS**  
 PROT. 22/11/9036 LUCIANAALMEIDABESSA DE CAMPOS - PROT. 22/11/11475 CARLOS EDUARDO FREDERICO - PROT. 22/11/11476 CARLOS EDUARDO FREDERICO - PROT. 22/11/4331 PAULO CEOLE - PROT. 22/11/11150 DIEGO LUCAS DE MORAIS.

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**  
 PROT. 21/11/10271 FABIANA GARCIA LINO.

**EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI**  
 PROT. 22/11/11216 GUNTER MINGATO DE OLIVEIRA - PROT. 22/11/11384 CARLOS ABDALLA DIAZ.

**TENDO EM VISTA O CANCELAMENTO DA SOLICITAÇÃO Nº 163/2021 DO APROVA-FÁCIL, NÃO CABE DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
 PROT. 22/11/10527 MARIANA ZWANZIGER.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**FÁBIO SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI**  
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

**DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA**  
 PROT. 22/11/10563 GFE DO BRASIL - PROT. 22/11/10423 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A. - PROT. 22/11/9120 LABORATORIO COSMOPOLIS DE PATOLOGIA CLINICA S/S LTDA - PROT. 22/11/9157 SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S.A. - PROT. 22/11/9065 COPIAR BRASIL COPIADORAS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO EIRELI - PROT. 22/11/9262 IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA - PROT. 22/11/9245BIG ONION COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEBOLA LTDA - PROT. 22/11/8984 VACINE-C CLINICA DE VACINAÇÃO LTDA.

**DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL**  
 PROT. 22/11/11615SCLEMAIR & OLIVEIRA EMPORIO BAR E RESTAURANTE LTDA.

**DEFERIDOS - ESTAÇÃO RÁDIO BASE**  
 PROT. 22/11/9886 HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE ELECOMUNICAÇÕES S.A. - PROT. 22/11/11657 QMC TELECOM DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA.

**DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO**  
 PROT. 22/11/10709 ANTONIO AUGUSTO CAMPANHA - PROT. 21/11/14708 NOVELIS DO BRASIL LTDA - PROT. 22/11/4966 AEROLOG LOGISTICA CARGAS AEREAS LTDA - PROT. 22/11/5545 MERCADO ENVIOS SERVIÇOS DE LOGISTICA LTDA - PROT. 22/11/6307 STELLA RAMOS CUNHA MONTANARO GAZZETTA - PROT. 22/11/9488 NEW COMEX LOGISTICS LTDA - PROT. 22/11/9530 TATIANA FERREIRA DE CASTRO - PROT. 22/11/9533 ANA RITA VIEIRA - PROT. 22/11/9539 CONFORTBRISA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO LTDA - PROT. 22/11/9540 JVGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME - PROT. 22/11/9383 GISLEINE DE MELLO ALMA DA - PROT. 22/11/9308 AUTO POSTO CAMPINEIRA LTDA.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**VAGNER BASSAN**  
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

**DEFERIDO - ALVARÁ DE USO**  
 PROT. 22/11/8322 FLORAL ATLANTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
 Campinas, 20 de setembro de 2022

**VAGNER BASSAN**  
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**  
**DEFERIDO O RECURSO - CANCELA-SE O AIM SMU Nº 4885 DE 26/04/2017, FACE NÃO CUMPRIMENTO DO RITO INDICADO PELO ARTIGO 22º DA LEI 11.749/03**  
 PROT. 17/11/6878 JVS INTERLESTE ESTACIONAMENTOS LTDA.

**INDEFERIDO O PRAZO SOLICITADO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NO ARTIGO 1º DA LEI 11.749/03**  
 PROT. 17/11/6892 ELENY DE MORAIS BAEZ.  
 Campinas, 20 de setembro de 2022

**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1006

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, notifica os proprietários/possuidores/representantes legais/profissionais responsáveis dos protocolos abaixo relacionado(s), a manifestação e tomada de providências no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para atender às exigências solicitadas em análise técnica. O não cumprimento da presente notificação ensejará o indeferimento do processo, bem como as demais penalidades e medidas previstas na Lei Complementar nº 09/03.

	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ATUAL	NOME DO INTERESSADO	ASSUNTO	ON/RG	PÁG	MÊS
1	1950/0/5703	2021/11/2750	CENTRO COMERCIAL E EDUCACIONAL BRASINHA LTDA. EPP	REGULARIZAÇÃO COMERCIAL - CSEI	RG	86	07/22
2	1951/0/15986	2021/11/13851	TEREZA DOS SANTOS	REGULARIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ZC-2	RG	43	04/22
3	1954/0/9661	2022/11/2538	ALEXANDRE FASSINA	REGULARIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - HU	RG	101	04/22
4	1955/0/9090	2020/11/5385	ÂNGELA MARIA CAPELLO CALDEIRA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO UNIFAMILIAR - HU	RG	50	05/22
5	1957/0/5135	2020/11/9418	JOÃO DE JESUS	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL - CSEI	RG	101	03/22
6	1958/0/4126	2021/11/7038	MARIA DE SOUZA	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL - HU	RG	51	04/22
7	1959/0/6504	2021/11/6360	ALZIRA FERNANDES DE MOURA	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - H3	RG	137 VERSO	04/22
8	1959/0/31127	2021/11/6031	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIO SERVIÇO INSTITUCIONAL E/OU INDUSTRIAL - CSEI	RG	48 VERSO	04/22
9	1959/0/34618	2021/11/7638	ÁLVARO DE CARVALHO MOINHOS	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL E RESIDENCIAL - HCSEI	RG	29 VERSO	05/22
10	1960/0/22629	2020/11/9967	OLGA BORGES BRITO	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL - H3	RG	34	05/22
11	1966/0/5715	2021/11/5970	FILOMENA GOMES ALVES	APROVAÇÃO DE PROJETO COMERCIAL - CSEI	ON	78 VERSO	04/22
12	1966/0/17454	2020/11/8251	LEONOR FRANCISCO PENHALVES	REGULARIZAÇÃO DE SALÃO COMERCIAL - CSEI	RG	157	04/22
13	1968/0/9852	2022/11/966	ANTENOR SILVEIRA DA ROSA	REGULARIZAÇÃO COMERCIAL - CSEI	RG	128 VERSO	04/22
14	1968/0/11749	2020/11/12311	ANTONIO DE SOUZA ARRUDA	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL	RG	116	04/22
15	1969/0/26499	2020/11/11417	JANDIRA MENDONÇA RIOS	REGULARIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - HU	RG	57	05/22
16	1970/0/22435	2020/11/7419	ARNALDO NATALINO	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL - HU	RG	37	05/22
17	1970/0/33270	2020/11/4855	JOSÉ AUGUSTO SILVA	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL	RG	36	05/22
18	1973/0/3343	2021/11/10813	ARTUR PINTO DOS SANTOS	REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSEL-A-BG	RG	50	04/22
19	1973/0/6747	2021/11/10935	MAURO DE SOUZA FREIRE	REGULARIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - HU	RG	41	04/22
20	1973/0/30497	2021/11/6116	CONS-TRUTORA PENTEADO DE FREITAS LTDA.	REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSEI	RG	51	05/22
21	1977/0/1128	2021/11/15380	BENIAMINO SALVADORE	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL	RG	97	04/22
22	1977/0/6944	2020/11/2645	JOÃO APARECIDO ROSTIROLA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - H3	RG	105	12/21
23	1978/0/7651	2021/11/6604	BLOCO EMPREEN- DIMENTOS PARTICIPA- ÇÕES CON- SULTORIA LTDA.	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL - CSEI	RG	50	04/22

24	1980/0/32842	2022/11/2923	JOSÉ MARIO IANNELLI	REGULARIZAÇÃO COMERCIAL – CSEI	RG	77	05/22	53	2018/11/7096	2021/11/11378	CARLOS AUGUSTO SONETTI VALIM	CONSTRUÇÃO SALÃO COMERCIAL	ON	67	05/22
25	1981/0/32706	2021/11/12458	LUCIANO COSTALLAT	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL	RG	86	04/22				MIRELLI SAFIRI NAVARRO, JOURBERNEY PEREIRA FONTES E MICHELI LEIKO NAVARRO	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – R1	RG	62	05/22
26	1982/0/19868	2020/11/10525	ANDRÉ MORELATO FRANÇA	REGULARIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – HU – A – BG	RG	64	05/22	54	2018/11/14247	2021/11/9985	FERNANDO ALVES TRUJILLO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL – HM-3 – BG	ON	156	05/22
27	1983/0/24252	2021/11/5707	RUBENS FERREIRA DA SILVA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL – CSE	RG	127	05/22	55	2018/11/16168	2021/11/4196	FERNANDO MARGY KEPPEKE	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – HU	ON	39	04/22
28	1983/0/24240	2022/11/3186	OSWALDO DOS SANTOS MIGUEL	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL	RG	146 VERSO	04/22	56	2019/99/1009	2022/11/1485	GUSTAVO FRONER MINATEL	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR – H3	ON	64	04/22
29	1985/0/29750	2020/11/7132	WALDOMIRO DONIZETTI GIACOMIN	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – HU – Z3	RG	64	05/22	57	2019/11/6235	2021/11/12157	APARECIDA DE BARROS GARCIA MENDES	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL – HMH	ON	77	12/21
30	1986/0/13706	2020/11/9928	JOSÉ ALUISIO FERNANDES PIMENTA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL	RG	65	04/22	58	2019/11/11686	2019/11/11686	RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL – HMH3 – APA	ON	17	01/20
31	1987/0/22451	2021/11/9576	JOSÉ CARLOS ANTONIO CARUSO	AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – HU	RG	48 VERSO	04/22	59	2019/11/14638	2019/11/14638	CIRSO VECCHI	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL – HU	RG	53	05/22
32	1987/0/33350	2020/11/2476	OSMAR DE OLIVEIRA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR – HU	RG	125	05/22	60	2019/11/17292	2019/11/17292	LUIZ FERNANDO CERCAL DA SILVA LEMOS	ANEXAÇÃO DE LOTES E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	ON	123	05/22
33	1985/0/37550	2020/11/8125	JOAQUIM JOSÉ DA COSTA	REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL E RESIDENCIAL – HCSE	RG	99 VERSO	04/22	61	2019/11/17548	2019/11/17548	TEREZINHA DA PENHA OLIVEIRA RODRIGUES	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – H3	RG	31	04/22
34	1991/0/67906	2022/11/610	MARCOS ALBERTO DA SILVA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE RESIDENCIAL – HU	RG	55	05/22	62	2020/11/36	2020/11/3682	GILBERTO MATURANO DE OLIVEIRA PRATA	ANEXAÇÃO DE LOTES E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	RG	105	05/22
35	1992/0/42849	2021/11/9084	MARCIA CRISTINA PIGATTO PENA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL – CSE	RG	167	01/22	63	2020/11/2506	2020/11/2506	NEJ CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL HMH C BG CASA 36	RG	97	05/22
36	1993/0/32681	2020/11/9877	VALDECIR DE LIMA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL – CSE	RG	123	03/22	64	2020/11/2846	2020/11/2846	ISABEL CRISTINA DE SOUZA	REGULARIZAÇÃO COMERCIAL – HCSE	RG	32	07/21
37	1993/0/42908	2022/11/1598	LUCIO AUGUSTO FLORES SARABIA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – HU	RG	66	05/22	65	2020/11/4326	020/11/4326	DIONE SANTANA DOS SANTOS	REGULARIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – HU	RG	26	05/22
38	1994/0/42637	2020/11/12161	RAPHAEL DE SIQUEIRA CARVALHO	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – HU	RG	53	04/22	66	2020/11/6413	2020/11/6413	KATY APARECIDA NUNES PERFEITO	REGULARIZAÇÃO COMERCIAL E HABITACIONAL – HCSEI	RG	42	05/22
39	1995/0/53869	2020/11/10458	GILMAR GOMES DE MELO	REGULARIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – H2	RG	73	04/22	67	2020/11/6587	2020/11/6587	A.C. SANTOS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.	CONSTRUÇÃO COMERCIAL – CSEI – A – BG	ON	109	03/22
40	1996/0/28927	2021/11/5673	MARCOS TADEU DE OLIVEIRA	AMPLIAÇÃO COMERCIAL – CSEI	RG	81	04/22	68	2020/11/6615	2021/11/3634	APARECIDA AURELINA BORTOLLO FERREIRA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – HU	RG	50	05/22
41	1998/0/47033	2022/11/1823	LORENA GLADIS BRESSAN	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – HU	RG	46	05/22	69	2020/11/6624	2020/11/6624	LAURITA VIEIRA LIMA	REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – HU	RG	25	05/22
42	1992/0/73381	2020/11/3458	FLORACI CHAGAS ROBERTO	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR – HU	RG	53	05/22	70	2020/11/7325	2020/11/7325	LUCAS ALVES FAGUNDES	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – HU	RG	22	05/22
43	2002/0/38852	2020/11/3934	LUIS PAULO MARQUES	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – HU	RH	81	05/22	71	2020/11/7384	2020/11/7384	PASCOAL GAGLIARDO FILHO	CONSTRUÇÃO COMERCIAL – CSEI	RG	42	04/22
44	2005/11/2539	2020/11/6664	ULISSES SORÉ	CONSTRUÇÃO COMERCIAL	ON	121	04/22	72	2020/11/7490	2020/11/7490	EZEQUIEL DOS SANTOS REIS	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – HU	RG	26	05/22
45	2006/11/9794	2021/11/3147	ANTONIO CARLOS QUINAIA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – HU	RG	57	05/22	73	2020/11/7642	2020/11/7642	PEDRO PAULO RIBEIRO DE LIMA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – HU	RG	27	05/22
46	2007/11/14253	2020/11/8420	RUY DE SOUZA QUEIROZ FILHO	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL – ZR	RG	79	05/22	74	2020/11/8103	2020/11/8103	CLAUDINÉIA MARQUES FERREIRA AGUIAR	REGULARIZAÇÃO DE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – HU	RG	25	05/22
47	2008/11/13888	2021/11/10217	AM4 HOLDING LTDA.	REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL	RG	81 VERSO	04/22	75	2020/11/8745	2020/11/8745	LIDIA CRISTINA MARTINOLLI	REGULARIZAÇÃO COMSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL – HMH-4 – BG	RG	36	05/22
48	2012/11/3235	2020/11/8003	IGREJA EVANGÉLICA GIDEÕES DA FÉ	REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL – CSEI	RG	127	11/20	76	2020/11/11670	2020/11/11670					
49	2013/11/8308	2020/11/11622	ANA CAROLINA CHAVES MIRANDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – H3	ON	53	01/22								
50	2013/11/11145	2019/11/14229	JURANDYR ARTHUR BARON	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – HU	RG	85	04/22								
51	2014/11/4890	2020/11/4312	PRISCILA GUEDES LIMA OLIVA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – HU – A – BG	RG	101	05/22								
52	2014/11/15187	2014/11/15187	JOSÉ SILVA DE SOUZA	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – H3	RG	71	04/22								



77	2020/11/13817	2020/11/13817	MARIO ROBERTO DOS ANJOS	REGULARIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – HU	RG	30	05/22
78	2020/11/13861	2020/11/13861	RENAN RIBEIRO SABALO	REGULARIZAÇÃO DE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – HMH-3	RG	33	05/22
79	2020/11/12578	2020/11/12578	MARCIO ALEX DE SOUZA	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO COMERCIAL – CSEI	RG	41	05/22
80	2021/11/299	2021/11/299	ANTONIO CARLOS PADILHA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – HU	ON	27	04/22
81	2021/11/673	2021/11/673	JOÃO ARMANDO SARTORI BRANDÃO	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL – HMH	RG	45	04/22
82	2021/11/3812	2021/11/3712	BARBARA RAFAEL DOMINGOS	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL – HMH	ON	43	05/22
83	2021/11/4225	2020/11/4225	MAURICIO DA CUNHA HENRY	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – HU	ON	20 VERSO	
84	2021/11/6980	2021/11/6980	MARCIO CORREA PIMENTEL	REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – HU	RG	32	05/22
85	2021/11/7410	2021/11/7410	SEBASTIÃO FAUSTINO DO CARMO	REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – HU	RG	33	05/22
86	2021/11/7560	2021/11/7560	LEOCADIO PEREIRA DUARTE	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	RG	29	05/22
87	2021/11/7992	2021/11/7992	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA – PMC	REGULARIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CSEI	RG	47	05/22
88	1996/11/14194	2020/11/7740	BONCASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	REGULARIZAÇÃO COMERCIAL – CSEI	RG	179 VERSO	05/22
89	2021/11/9932	2021/11/9932	CELSO COSLOP BARBANTE	REGULARIZAÇÃO CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL – HMH-4 – BG	RG	35	05/22
90	2021/11/9936	2021/11/9936	MARIA CELESTINA DALLA PRIA	REGULARIZAÇÃO CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL – HMH-4 – BG	RG	37	05/22
91	2021/11/10785	2021/11/10785	SERGIO RODRIGUES SANCHES	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – HU	ON	24	03/22
92	2021/11/12047	2021/11/12047	EDUARDO DIMAS DE SOUZA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – HU	ON	23	04/22
93	2021/11/12725	2021/11/13725	RICHARD BROCKHOF	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	RG	29	04/22
94	2021/11/13727	2021/11/13727	LOCADORA INDUSTRIAL – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	CONSTRUÇÃO COMERCIAL	ON	32	01/22
95	2021/11/14037	2021/11/14037	LURDE- GLEYCE MARIA DE FREITAS	REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - EHS	RG	36	03/22
96	2021/11/16379	2021/11/16379	MINAS PARTICIPAÇÕES E INCORPORACÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI	RECURSO	ON	37	04/22
97	2021/11/16674	2021/11/16674	ARGEMIRO MOTTA	REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – HU	RG	37	04/22
98	2021/11/16690	2021/11/16690	CHARLES ZOULALIAN GHARIB	APROVAÇÃO DE CONJUNTO DE APARTAMENTOS	ON	29	04/22
99	2022/11/1018	2022/11/1018	RG PARTICIPAÇÕES LTDA.	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL – HMH	ON	52	04/22
100	2022/11/1291	2022/11/1291	BENEDITO JAMES ALEXANDRE PICCOLO	CONSTRUÇÃO COMERCIAL – CSEI	ON	28	04/22

101	2022/11/2222	2022/11/2222	LIGIA LARISSA MARTINEZ	REGULARIZAÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL – HMH	RG	30	05/22
102	2022/11/5223	2022/11/5223	TEGRA INCORPORADORA S/A	SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE INSTALAÇÃO PARA AVANÇO DE TAPUME SOBRE PASSEIO PÚBLICO	ON	17	05/22

Campinas, 20 de setembro de 2022

**FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS*  
comunica:

PROTOCOLO: PMC.2021.00000060-10

Notificação para Recolhimento de Multa:

“A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Campinas dá CIÊNCIA da NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA - NRM nº5278438, lavrada em 11/03/2022, à empresa LOJA DE CONVENIÊNCIA ALFEMAR CAMPINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.958.948/0001-30, Nome Fantasia: LOJA DE CONV. ALFEMAR CAMP, endereço: Rua Leonardo Da Vinci, 366, Jardim Bela Vista, atividade de: Loja de Conveniência. Que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento deste termo, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$ 1.515,44 (mil quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP Nº3400663, lavrado em 02/02/2021, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, considerando o disposto no(s) inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98 c/c inciso III do artigo 4º da Lei Municipal 15.139/2016, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº251207201lavrado em 25/12/2020.

A CIÊNCIA DO INFRATOR SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO (ART. 138 DA Lei estadual 10.038/98) PARA O RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA DEVERÁ COMPARECER AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO TERREO DO PAÇO MUNICIPAL, A AV. ANCHIETA, 200, TERREO, CENTRO, CAMPINAS, SP OU SOLICITAR OBOLETO VIA SISTEMA GSC.

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA.”

20 de setembro de 2022

**CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO**  
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE*  
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00070465-13

INTERESSADO: M CRAVEIRO COSMETICOS

CNPJ/CPF: 29.582.200/0001-81

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO

20 de setembro de 2022

**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
CHEFE DE SETOR

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS*  
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00015888-53

INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO

CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00074388-53

INTERESSADO: CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 47.018.858/0001-47

DEFERIDO renovação de licença sanitária para dois equipamentos emissores de radiação ionizante, a saber:

1 - Conjunto De Fontes Para Terapia De Contato; Estrôncio-90; CEVS: 350950210-864-000273-1-6

2 - Fonte De Referência Para Radioterapia; Estrôncio-90; CEVS: 350950210-864-000274-1-3

PROTOCOLO: PMC.2022.00041633-73

INTERESSADO: Aline Mendes Moraes

CNPJ/CPF: 223.240.078-60

ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de Consultório Odontológico tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00068492-64

INTERESSADO: Camila Cominato Boer

CNPJ/CPF: 225.012.028-56

ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de Consultório Odontológico tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00058727-18

INTERESSADO: CAMP RX RADIOLOGIA CLINICA

CNPJ/CPF: 51.294.114/0001-22

DEFERIDO renovação de licença sanitária para estabelecimento com atividade de

diagnóstico por imagem e três equipamentos emissores de radiação ionizante, a saber:  
 1 - EST CNAE 8640-2/05, DET. 071 - CEVS: 350950225-864-000100-1-4  
 2 - RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA, NS 29; TUBO 60V124, PHILIPS GRAPH MAMMO, CEVS: 350950225-864-004506-1-8  
 3 - RAIOS X PARA DENSITOMETRIA OSSEA NS 510346MA, GE LUNAR PRODIGY, CEVS 350950225-864-004507-1-5  
 4 - RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA, TUBO: 21365 (3), SHIMADZU, CEVS: 350950225-864-000660-1-0

PROTOCOLO: PMC.2022.00063147-51  
 INTERESSADO: ARMANDO ANTUNES JUNIOR  
 CNPJ/CPF: 048.067.408-61  
 ASSUNTO: renovação de licença sanitária  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00062981-10  
 INTERESSADO: Ativa Serviços Odontologicos Sociedade Simples Ltda  
 CNPJ/CPF: 28.499.544/0001-69  
 ASSUNTO: cancelamento da licença sanitária para equipamento de raios-X: Marca Dabi Atlante, modelo Spectro II, número de série NI, 50 Kvp, 10 mA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00069182-58  
 INTERESSADO: REGINA LUCIA ANDRADE DE ALMEIDA VERRI  
 CNPJ/CPF: 025.054.718-00  
 ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de Consultório Odontológico tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00075846-71  
 INTERESSADO: LUIZA HELENA BORGES DOS SANTOS  
 CNPJ/CPF: 137.838.578-05  
 ASSUNTO: alteração de dados cadastrais, endereço, para Avenida DOUTOR MORAES SALLES, 1212, sala 41.  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00066906-48  
 INTERESSADO: RENATA ELIZA PAVANELLO  
 CNPJ/CPF: 163.485.558-28  
 ASSUNTO: renovação de licença sanitária  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00039675-17  
 INTERESSADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS RAMOS DE SOUZA LTDA. - CASA DE SAUDE  
 CNPJ/CPF: 51.313.096/0011-50  
 ASSUNTO: renovação de Licença Sanitária  
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00056699-12  
 INTERESSADO: FELIPE DAVINI ODONTOLOGIA  
 CNPJ/CPF: 27.207.107/0001-61  
 ASSUNTO: renovação de licença sanitária, para a atividade de Consultório Odontológico tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00070521-57  
 INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A  
 CNPJ/CPF: 46.009.718/0010-30  
 ASSUNTO: renovação de licença sanitária para o equipamento de RAIOS X MÉDICO MÓVEL NS 2885 SIEMENS ARCADIS AVANTIC, CEVS: 350950225-861-000231-1-6  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00066486-17  
 INTERESSADO: CELIO AUGUSTO MORAIS SILVA JR  
 CNPJ/CPF: 147.702.428-08  
 ASSUNTO: renovação de licença sanitária, para a atividade de Consultório Odontológico tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00062296-49  
 INTERESSADO: MBK servicos medicos ltda  
 CNPJ/CPF: 39.960.804/0001-78  
 ASSUNTO: licença sanitária inicial para a CNAE 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e assunção do responsável técnico Marcos Bachur CPF 105.178.248-17 e CRM 95609  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00063131-94  
 INTERESSADO: Ativa Serviços Odontologicos Sociedade Simples Ltda  
 CNPJ/CPF: 28.499.544/0001-69  
 ASSUNTO: renovação de licença sanitária  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00069285-71  
 INTERESSADO: CLINIC ODONTOLOGIA PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS EIRELI  
 CNPJ/CPF: 52.836.095/0002-62  
 ASSUNTO: licença sanitária inicial  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00067978-84  
 INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A  
 CNPJ/CPF: 46.009.718/0010-30  
 ASSUNTO: alteração de responsabilidade legal para Kesi Sodre da Motta Gomes, CPF 048.325.444-46, para o equipamento RAIOS X MÉDICO MÓVEL NS 33224 SIEMENS SIREMOBIL COMPACT L; CEVS: 350950225-861-000252-1-6.  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00037998-94  
 INTERESSADO: AZENHA BERCARIO E RECREACAO DIRIGIDA LTDA.  
 CNPJ/CPF: 07.291.592/0001-97  
 ASSUNTO: renovação de licença sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00063134-37  
 INTERESSADO: Ativa Serviços Odontologicos Sociedade Simples Ltda  
 CNPJ/CPF: 28.499.544/0001-69  
 ASSUNTO: licença sanitária inicial para equipamento de raios (CNAE 8630-5/04, Atividade Odontológica) e assunção de responsabilidade técnica de Janisse Silva de Faria, CPF 313.533.806-10, CROSP 23149  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00063134-37  
 INTERESSADO: licença sanitária inicial para equipamento de raios (CNAE 8630-5/04, Atividade Odontológica) e assunção de responsabilidade técnica de Janisse Silva de Faria, CPF 313.533.806-10, CROSP 23149  
 CNPJ/CPF: 28.499.544/0001-69  
 ASSUNTO: licença sanitária inicial para equipamento de raios (CNAE 8630-5/04, Atividade Odontológica) e assunção de responsabilidade técnica de Janisse Silva de Faria, CPF 313.533.806-10, CROSP 23149  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00063640-07  
 INTERESSADO: MEDICAR EMERGENCIAS MEDICAS CAMPINAS LTDA  
 CNPJ/CPF: 03.563.718/0003-46  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
 Solicitação não analisada. Ausência de previsão legal para recurso contra Notificação de Recolhimento de Multa.

PROTOCOLO: PMC.2022.00061630-10  
 INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMPINAS LTDA  
 CNPJ/CPF: 07.051.145/0001-60  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
 INDEFERIDO por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

PROTOCOLO: PMC.2022.00061624-71  
 INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMPINAS LTDA  
 CNPJ/CPF: 07.051.145/0001-60  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
 INDEFERIDO por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

PROTOCOLO: PMC.2022.00061760-06  
 INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMPINAS LTDA  
 CNPJ/CPF: 07.051.145/0001-60  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
 INDEFERIDO por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

PROTOCOLO: PMC.2022.00061749-92  
 INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMPINAS LTDA  
 CNPJ/CPF: 07.051.145/0001-60  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
 INDEFERIDO por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

PROTOCOLO: PMC.2022.00061758-83  
 INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMPINAS LTDA  
 CNPJ/CPF: 07.051.145/0001-60  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
 INDEFERIDO por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

PROTOCOLO: PMC.2022.00058248-29  
 INTERESSADO: BERÇARIO WALDORF AMORINHAS LTDA  
 CNPJ/CPF: 07.577.566/0001-20  
 ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00054415-71  
 INTERESSADO: PACHAMAMA ESCOLA INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA  
 CNPJ/CPF: 13.939.611/0001-41  
 ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00066618-00  
 INTERESSADO: Rainbow One Odonto Ltda  
 CNPJ/CPF: 45.791.583/0001-54  
 ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00058347-19  
 INTERESSADO: CELIDONIO SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 34.617.133/0001-23  
 ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.  
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00054020-88  
 INTERESSADO: Escola da Casa Ativa LTDA  
 CNPJ/CPF: 61.700.977/001-06  
 ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00058010-21  
 INTERESSADO: ELISANGELA B D SIQUEIRA PENSIONATO-ME  
 CNPJ/CPF: 35.418.929/0001-10  
 ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.  
 INDEFERIDO

20 de setembro de 2022  
**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**  
 CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
 O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS  
 A SAÚDE comunica:

PROCOLO: PMC.2022.00073614-51  
 INTERESSADO: CASA DE REPOUSO VIVENDO FELIZ LTDA  
 CNPJ/CPF: 25.056.750/0001-06  
 DEFERIDO Penalidade de Interdição Total convertida em Interdição Parcial, com proibição de receber novos residentes até a desinterdição completa do estabelecimento. Torna-se nulo o AIP 1783

20 de setembro de 2022  
**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**  
 CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

PROCOLO: PMC.2022.00033365-25  
 INTERESSADO: ALIBEY INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA  
 CNPJ/CPF: 74.526.278/0005-67  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: PATRÍCIA ARRIEL SIGUIUTI  
 DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2021.00017916-41  
 INTERESSADO: SAPORE S.A.  
 CNPJ/CPF: 67.945.071/0745-06  
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEVIVIANE IATECOLA GONÇALVES - CRN3/SP Nº 11787  
 DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2022.00017676-00  
 INTERESSADO: SAPORE S.A.  
 CNPJ/CPF: 67.945.071/0745-06  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2021.00002847-61  
 INTERESSADO: SAPORE S.A.  
 CNPJ/CPF: 67.945.071/0745-06  
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KEILA VALIM BRITO, CRN3 Nº 33469  
 DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2022.00070334-46  
 INTERESSADO: RAMIRO COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA  
 CNPJ/CPF: 29.976.674/0001-08  
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
 INDEFERIDO

PROCOLO: PMC.2022.00070347-61  
 INTERESSADO: RAMIRO COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA  
 CNPJ/CPF: 29.976.674/0001-08  
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
 INDEFERIDO

PROCOLO: PMC.2022.00063684-10  
 INTERESSADO: G2C CONGELADOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 27.982.874/0001-48  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
 INDEFERIDO CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES.

20 de setembro de 2022  
**MARIA ALICE FRANZINI CODARIN**  
 CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

PROCOLO: PMC.2022.00076727-08

Convalido o Auto de Infração nº10858, Termo de Ocorrência nº00457 e o Auto de Imposição de Penalidade nº06500 - onde lê-se "Rua Julio Bocaletti, nº 20, complemento sala 01, bairro Pq Valença I, CEP 13058-510"; leia-se "Rua Miguel de Campos Bueno Filho, 51, bairro Pq Valença I, CEP 51.13058-511".  
 Fica interditada a empresa Gilcarlos Jose dos Santos Salgados, CNPJ 14.203.515/0001-01, localizada no endereço Rua Miguel de Campos Bueno Filho, 51, bairro Pq Valença I, Campinas/SP, conforme Auto de Infração nº10858, Termo de Ocorrência nº00457 e Auto de Imposição de Penalidade nº06500, lavrados em 15/09/2022, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenamento de Alimentos, previstos em Legislação.

O Interessado poderá se manifestar através de interposição no prazo de 10 dias corridos, a contar a partir do 5º dia desta publicação.

20 de setembro de 2022  
**MARIA ALICE FRANZINI CODARIN**  
 CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

PROCOLO: PMC.2022.00048774-90

Fica a área da cozinha - piso superior do estabelecimento Nico Panificadora LTDA, CNPJ: 45.782.216/0001-94 (área da cozinha - piso superior), sito à Av. Francisco Glícério, nº 708, Centro, liberada para funcionar, conforme Termo nº 3218, lavrado em 15/09/2022 (decorrentes do Auto de Infração nº 09982, Termo de Ocorrência nº 4428 e Auto de Imposição de Penalidade nº 0933 lavrados em 30/05/2022).

20 de setembro de 2022  
**MARIA ALICE FRANZINI CODARIN**  
 CHEFE DE SETOR

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CAIO CESAR GUEDES IZIDIO	3362.43.35.0182	71957	RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE	018-	2021/156/5608
CARLOS LENZ CESAR	3232.61.42.0122	73118	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	016-UNI	2022/156/7115

CASEMIRO DOS REIS JUNIOR	3232.52.32.0231	73135	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	010-	2022/156/7202
DANIEL DIAS DO NASCIMENTO	3363.32.87.0439	73447	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	046-	2022/156/7709
EDSON SOUZA MARTINS	3363.32.73.0239	73264	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	023-	2022/156/7510
ESPOLIO DE MYRTHE DIAS GOES	3232.54.87.0015	72935	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	014-	2022/156/6988
GABRIEL PUPO NOGUEIRA	3232.61.02.0368	73121	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	009-	2022/156/7126
GIORGINI AUGUSTO VENTURIERI	3232.52.52.0208	73130	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	012-	2022/156/7145
IURI ENRICO FRANCESCHINI ORLOV	3214.11.42.0235	73783	RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO	019-	2020/156/1759
JAMAICON SANTOS DE JESUS	3364.13.37.0844	73021	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	059-	2020/156/5736
LILI KATSUCO KAWAMURA	3234.22.74.0223	72984	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	013-UNI	2022/156/6579
LORENA MARTINS MOREIRA	3232.54.30.0167	73516	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	009-UNI	2018/156/9532
LUCAS ALVES INACIO	3363.32.73.0375	73383	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	037-	2022/156/7590
MARCIA REGINA JACOMASSI	3363.32.75.0592	73483	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	081-	2022/156/1900
MARCOS DONISETE FLORENTINO	3364.13.37.0836	73023	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	058-	2020/156/5170
MARIA MADALENA DOS SANTOS	3263.14.22.0146	73182	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	008-	2022/156/7314
MAURICIO ALVES SOARES	3162.21.28.0167	73567	CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL OLÍMPIA	006-	2019/156/3311
PAULA LABATE PIRES DE CAMPOS	3232.24.90.0323	73151	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	020-	2022/156/7222
REGINALDO BERTON FILHO	3362.43.91.0185	71955	RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE	017-	2020/156/2631
RODRIGO POLTRONIERI	3364.13.37.0134	73623	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	086-	2020/156/3647
ROSIMARY SOUSA DO NASCIMENTO	3364.13.39.0001	72609	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	001-	2022/156/6799
SANDRA MARA DO PRADO SOARES SILVA	3363.32.92.0291	73844	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	020-	2022/156/8075
SELMA APARECIDA SILVA MIRANDA	3364.11.21.0283	73431	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	008-	2022/156/7700

Campinas, 19 de setembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CAROLINE DE MATTOS MACEDO	3431.14.61.0040	73002	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	004-	2019/156/4188
CLECIO LUIZ DE SOUZA	3334.32.64.0001	73178	PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO	014-	2022/156/6745
EDSON LUIZ VEDOVATTO	3344.52.90.0108	73169	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	003-	2021/156/1958
EDSON SOUZA MARTINS	3363.32.73.0239	73263	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	023-	2022/156/7510
ESPOLIO DE ARMANDO CARVALHO GRADE	3432.21.83.0207	73495	VILA ÂNGELA MARTA	010-	2022/156/5315
ESPOLIO DE DIVINA GODOY DA SILVA	3362.52.98.0137	73017	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	026-	2019/156/2342
ESPOLIO DE JOSE GONCALVES DOS SANTOS	3434.43.84.0099	73187	JARDIM DAS BANDEIRAS	004-	2019/156/6480
ESPOLIO DE MANOEL PENTEADO QUEIROZ ABREU	3422.53.83.0507	71921	BAIRRO DAS PALMEIRAS	007-	2019/156/5129
JAMAICON SANTOS DE JESUS	3364.13.37.0844	73020	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	059-	2020/156/5736
LUCAS ALVES INACIO	3363.32.73.0375	73382	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	037-	2022/156/7590
MAURICIO ALVES SOARES	3162.21.28.0167	73566	CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL OLÍMPIA	006-	2019/156/3311
RODRIGO POLTRONIERI	3364.13.37.0134	73622	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	086-	2020/156/3647
ROSIMARY SOUSA DO NASCIMENTO	3364.13.39.0001	72608	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	001-	2022/156/6799

Campinas, 19 de setembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DANIEL DIAS DO NASCIMENTO	3363.32.87.0439	73446	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	046-	2022/156/7709
EDSON SOUZA MARTINS	3363.32.73.0239	73262	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	023-	2022/156/7510
IURI ENRICO FRANCESCHINI ORLOV	3214.11.42.0235	73782	RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO	019-	2020/156/1759
JAMAICON SANTOS DE JESUS	3364.13.37.0844	73019	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	059-	2020/156/5736
LUCAS ALVES INACIO	3363.32.73.0375	73381	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	037-	2022/156/7590
MARCIA REGINA JACOMASSI	3363.32.75.0592	73482	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	081-	2022/156/1900
MAURICIO ALVES SOARES	3162.21.28.0167	73565	CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL OLÍMPIA	006-	2019/156/3311
RODRIGO POLTRONIERI	3364.13.37.0134	73621	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	086-	2020/156/3647

ROSIMARY SOUSA DO NASCIMENTO	3364.13.39.0001	72607	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	001-	2022/156/6799
RUIPTER JORGE CABRAL	3364.13.59.0026	72666	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	016-	2022/156/6873

Campinas, 19 de setembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ARMANDO CARVALHO GRADE	3432.21.83.0207	73496	VILA ÂNGELA MARTA	010-	2022/156/5315
ESPOLIO DE JOAO ALEXANDRE DA SILVA	3412.53.92.0190	73107	JARDIM CHAPADÃO	008-SUB	2019/156/651

Campinas, 19 de setembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOSE FRANCISCO FALCAO	3432.11.27.0126	73098	VILA ANHANGUERA	010-	2022/156/7356
LÉA ROSAURA CAMPOLLO PONCET	3232.52.92.0313	73125	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	019-	2022/156/7132
MARIANE HENRIQUES DE OLIVEIRA	3414.61.81.0169	73790	VILA INDUSTRIAL	010-	2022/156/8104

Campinas, 19 de setembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE MANOEL PENTEADO QUEIROZ ABREU	4153.32.15.0067	29514	CAMINHOS DE SAN CONRADO	021-	2020/156/1513
ESPOLIO DE MANOEL PENTEADO QUEIROZ ABREU	4153.32.15.0568	29548	CAMINHOS DE SAN CONRADO	016-	2020/156/1729
RUIPTER JORGE CABRAL	3364.13.59.0026	29836	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	016-	2022/156/6873

Campinas, 19 de setembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FRANCESCO COPPOLA	3414.22.97.0220	29777	JARDIM PAULISTA	017-	2019/156/4305
IDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3251.32.69.0503	29810	RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE	009-	2018/156/7295
JOSE NILTON FERREIRA DE MACEDO	3343.53.06.0189	29712	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	006-	2022/156/2448
LUCILIO MONTEIRO VIEGAS	3443.53.25.0223	29728	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	020-A	2022/156/5183
REGINALDO BERTON FILHO	3362.43.91.0185	29680	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	017-	2020/156/2631
RUIPTER JORGE CABRAL	3364.13.59.0026	29835	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	016-	2022/156/6873

Campinas, 19 de setembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO NO TERRENO REINCIDENTE

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO APARECIDO BERNARDINO DA SILVA	3343.42.19.0001	28797	JARDIM NOVO MARACANÃ	002-	2019/156/8827
REGINALDO BERTON FILHO	3362.43.91.0185	29172	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	017-	2020/156/2631

Campinas, 19 de setembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEQUIMARO GONCALVES DA SILVA	3431.41.96.0042	29484	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	001-	2019/156/588
CAIO CESAR GUEDES IZIDIO	3362.43.35.0182	29681	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	018-	2021/156/5608
CAROLINE DE MATTOS MACEDO	3431.14.61.0040	29482	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	004-	2019/156/4188
PEDRO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA	3343.44.97.0203	29790	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	002-	2022/156/2436

Campinas, 19 de setembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ALAIDE DE JESUS ISBERTI MARINELLI	3432.34.44.0001	29530	JARDIM DO TREVO	045-	2021/156/6870
ESPOLIO DE FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	3432.64.36.0234	29493	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	006-	2021/156/10232
MRC PARTICIPACOES LTDA	3414.31.23.0032	29779	JARDIM BOTAFOGO	004-A	2019/156/8609

Campinas, 19 de setembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE MANOEL GASPAR	3431.51.18.0031	29588	JARDIM ROSEIRA	001-	2021/156/10128
ESPOLIO DE NOEMIA DE CAMARGO BILOTTA	3412.63.34.0326	29487	JARDIM GUANABARA	012-	2020/156/3530

Campinas, 19 de setembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ELIANE DOURADO DOMINGOS	3364.23.85.0115	29596	JARDIM SÃO PEDRO - VIACOPOS	003-	2019/156/4014
ESPOLIO DE NOEMIA DE CAMARGO BILOTTA	3412.63.34.0326	29488	JARDIM GUANABARA	012-	2020/156/3530
PRISCILA CRISTINA VENTURA	3362.41.31.0027	29758	RESIDENCIAL FLÁVIA	2	2018/156/6173

Campinas, 19 de setembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO NO TERRENO REINCIDENTE

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO APARECIDO BERNARDINO DA SILVA	3343.42.19.0001	28797	JARDIM NOVO MARACANÃ	002-	2019/156/8827
REGINALDO BERTON FILHO	3362.43.91.0185	29172	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	017-	2020/156/2631

Campinas, 19 de setembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 345/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 19/09/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. It contains a large list of vehicle license plate numbers and their corresponding infraction codes and dates.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. It lists various municipal employees and their details.

FAW2437	A015453144	55500	16/09/2022	FAY5828	Q133775287	60503	14/09/2022	FNG9E84	Q133868017	60503	15/09/2022	FNJ9027	Q133848547	60503	15/09/2022
FAZF076	Q133666967	74550	14/09/2022	FBBN117	A044505297	76331	15/09/2022	FN19626	Q133666367	74550	14/09/2022	FNJ2423	Q133796737	60503	14/09/2022
FB1B238	Q133845467	74550	15/09/2022	FB16D21	A006882224	76332	15/09/2022	FNK0909	Q133788597	60503	14/09/2022	FNQ2360	A002478445	76331	15/09/2022
FBK4G08	Q133796517	74550	14/09/2022	FBR1D58	A002478291	76331	15/09/2022	FNKR077	Q133797407	60503	14/09/2022	FNRA440	A015453128	55500	16/09/2022
FBT0480	Q133644057	74630	13/09/2022	FBT2309	Q133831507	74550	15/09/2022	FNLR287	Q133844367	60503	15/09/2022	FNRT972	Q133762087	74550	13/09/2022
FBT3707	Q133681457	74550	14/09/2022	FBT5459	Q133789587	60503	14/09/2022	FNLT237	Q133845807	74550	15/09/2022	FNRTG50	Q133666167	74550	14/09/2022
FBT6452	Q133635477	60503	13/09/2022	FBT7884	Q133861747	60503	15/09/2022	FNMT720	Q133656047	74550	13/09/2022	FNUS007	Q133686847	74550	14/09/2022
FBT9547	A051314809	51851	15/09/2022	FBV0490	Q133713797	74550	14/09/2022	FNNT770	A019038133	73662	15/09/2022	FNX0D14	Q133689047	74550	14/09/2022
FBXD225	Q133801027	60503	14/09/2022	FBX8507	Q133645817	60503	13/09/2022	FNPA925	Q133829027	60503	15/09/2022	FNX0412	Q133824457	74550	15/09/2022
FBX8942	Q133850747	74550	15/09/2022	FBY8155	A009242757	76331	15/09/2022	FNQA486	Q133777817	74550	14/09/2022	FNZ3787	Q133793987	74550	14/09/2022
FBZ0765	Q133781337	74550	14/09/2022	FCY9759	Q133654397	74550	13/09/2022	FNA1014	Q133717207	74550	14/09/2022	FOC2187	A009242994	54521	15/09/2022
FCC0373	Q133655277	74550	13/09/2022	FCC3802	Q133807187	74550	14/09/2022	FOE1H40	A04111058	55414	16/09/2022	FOG7336	Q133779577	74630	14/09/2022
FCC8E78	Q133658137	74550	13/09/2022	FCC9101	A002478275	76331	15/09/2022	FOG2937	Q133771877	74550	14/09/2022	FOG4078	Q133864937	74630	15/09/2022
FCH2850	Q133779247	74550	14/09/2022	FCH3943	Q133679477	74550	14/09/2022	FOG9068	Q133832267	74550	15/09/2022	FOI7C72	Q133818847	74550	15/09/2022
FCJ9G57	Q133712367	74550	14/09/2022	FKC0C94	Q133763737	74550	13/09/2022	FOI9143	Q133766817	74550	14/09/2022	FOJ9051	A003654930	55500	15/09/2022
FCM1112	Q133872967	60503	15/09/2022	FKC5961	Q133809057	74550	14/09/2022	FOJ9501	A04110876	55500	15/09/2022	FOK6189	Q133639877	74550	13/09/2022
FCL1E08	Q133784637	60503	14/09/2022	FCL3888	Q133684867	74550	14/09/2022	FOLGR85	Q133845247	74550	15/09/2022	FOLGR85	Q133855587	60503	15/09/2022
FCL6339	Q133792007	74550	14/09/2022	FCM6258	Q133702467	74550	14/09/2022	FOU3443	Q133783647	74550	14/09/2022	FOU3443	Q133841397	74550	15/09/2022
FCO3A77	Q133853747	74550	15/09/2022	FCO9055	Q133863837	74630	15/09/2022	FOU3644	Q133682337	60503	14/09/2022	FOV5E76	A048308437	55417	15/09/2022
FCS0041	Q133848217	60503	15/09/2022	FCS5539	Q133807627	74630	14/09/2022	FPB0H99	Q133875937	60503	15/09/2022	FPB3B57	A015453098	55500	16/09/2022
FCUG611	Q133700047	74550	14/09/2022	FCUR240	Q133774517	74550	14/09/2022	FPFG006	Q133712697	74550	14/09/2022	FPF2E22	Q133785517	74550	14/09/2022
FCX9564	Q133842607	60503	15/09/2022	FCY7787	Q133869997	60503	15/09/2022	FPFG933	Q133805427	74550	14/09/2022	FPH2J51	Q133861637	74550	15/09/2022
FCY8F70	Q133701147	74550	14/09/2022	FDB9C03	Q133870987	74550	15/09/2022	FPMI249	Q133658027	74550	13/09/2022	FPM7C25	A002692218	60501	15/09/2022
FDC1C86	Q133877587	74550	15/09/2022	FDC4H84	Q133809717	74550	14/09/2022	FPO1H19	A042906120	54870	15/09/2022	FPQ6E65	Q133819947	74550	15/09/2022
FDE9092	Q133810607	74630	14/09/2022	FDG5C50	Q133715007	74630	14/09/2022	FPF3X54	A041108117	55500	15/09/2022	FPS5H77	Q133803447	60503	14/09/2022
FDG8343	Q133692787	60503	14/09/2022	FDH4357	Q133673647	74550	14/09/2022	FRG7066	Q133814997	74550	14/09/2022	FRG8525	Q133850207	60503	15/09/2022
FDL8C85	Q133871647	74550	15/09/2022	FDM8D65	Q133813907	60503	15/09/2022	FOQ9368	Q133866477	74550	15/09/2022	FOQ1818	Q133643067	74550	13/09/2022
FDN7852	Q133670907	74550	14/09/2022	FDN8062	Q133851187	74550	15/09/2022	FOQ6738	A002478410	76331	15/09/2022	FOQH989	Q133670017	74550	14/09/2022
FDO0356	Q133719187	74550	15/09/2022	FDQ8289	Q133668707	60503	14/09/2022	FOJ2137	Q133864507	74550	15/09/2022	FOJ2137	Q133864607	74550	15/09/2022
FDQ8998	Q133831167	74550	15/09/2022	FDQ7109	Q133706097	60503	14/09/2022	FOK4700	Q133655057	60503	13/09/2022	FOK4700	Q133655167	74550	13/09/2022
FDQ7450	Q133831107	74550	14/09/2022	FDQ9006	Q133811147	74630	14/09/2022	FOK6206	Q133767147	74550	14/09/2022	FOK6206	Q133825407	60503	15/09/2022
FDQ7840	Q133693997	60503	14/09/2022	FDTH446	A001262937	57380	16/09/2022	FQM3D61	Q133721057	60503	15/09/2022	FOQ1I66	Q133870767	74550	15/09/2022
FDV1J40	A049709087	76331	16/09/2022	FDV7743	Q133747787	60503	13/09/2022	FQMS229	Q133778807	60503	14/09/2022	FQR7233	Q133751967	60503	13/09/2022
FEB0413	Q133673097	60503	14/09/2022	FEB1G76	Q133804217	74550	14/09/2022	FQRI878	Q133863287	74550	15/09/2022	FOQ9400	Q133746247	60503	13/09/2022
FED3F98	Q133708847	60503	14/09/2022	FED4J75	Q133696967	60503	14/09/2022	FQV5J46	Q133836007	74550	15/09/2022	FOW2703	Q133788267	74550	14/09/2022
FED6181	Q133820387	60503	15/09/2022	FEE2230	Q133637567	74550	13/09/2022	FOW2703	Q133856907	74550	15/09/2022	FOX1C68	A015682950	58194	16/09/2022
FEH1D15	Q133855707	74550	15/09/2022	FEH2245	Q133755817	74550	13/09/2022	FQZ1779	Q133676407	74550	14/09/2022	FQZ3149	Q133819407	60503	15/09/2022
FEH2873	A002692170	76331	15/09/2022	FEH6533	Q133640867	74550	13/09/2022	FQZ1223	Q133653737	60503	13/09/2022	FRA3G53	Q133826657	74550	15/09/2022
FEI5750	Q133721607	60503	15/09/2022	FEI0B44	Q133697517	60503	14/09/2022	FRZ6160	Q133711927	60503	14/09/2022	FRG6196	A009242978	54521	15/09/2022
FEI1105	A009243305	54522	15/09/2022	FEPI192	Q133795417	60503	14/09/2022	FRG6196	A009242986	58433	15/09/2022	FRG6806	A002692153	76331	15/09/2022
FEPP975	Q133833007	74550	15/09/2022	FEPI328	Q133658447	60503	13/09/2022	FRK6B31	Q133850857	60503	15/09/2022	FRF1B71	Q133755707	74550	13/09/2022
FEQ4455	Q133765197	74550	13/09/2022	FEQ6238	Q133762387	60503	14/09/2022	FRK0906	Q133809067	74550	14/09/2022	FRK0906	Q133809067	74550	15/09/2022
FEQ6328	Q133717097	74710	14/09/2022	FEQ6328	Q133717107	74630	14/09/2022	FRK7035	Q133846347	74550	15/09/2022	FRK4B61	Q133849427	74550	15/09/2022
FEQ6328	Q133718417	74550	14/09/2022	FEQ6328	Q133811807	74550	14/09/2022	FRL1547	A048117291	58512	16/09/2022	FRN0210	Q133866707	74550	15/09/2022
FEQ6328	Q133811917	74550	15/09/2022	FEQ6328	Q133795637	60503	14/09/2022	FRT1620	Q133774077	74550	14/09/2022	FRT6E00	Q133655507	74550	13/09/2022
FEQ9750	Q133846907	74550	15/09/2022	FER8385	Q133788377	74550	14/09/2022	FRT1A94	Q133818407	74550	15/09/2022	FRTUA39	A001262945	57380	16/09/2022
FES8962	Q133831387	60503	15/09/2022	FES8962	Q133831497	74550	15/09/2022	FRKUA43	Q133871207	60503	15/09/2022	FRX4088	Q133645377	74550	13/09/2022
FET0E93	Q133642737	60503	13/09/2022	FEV5016	Q133413277	74550	11/09/2022	FRW1914	Q133664387	74550	15/09/2022	FRX2H38	Q133753177	60503	13/09/2022
FEW6721	Q133677387	60503	14/09/2022	FEX7J40	A042706830	53800	15/09/2022	FRY0893	Q133759887	74550	13/09/2022	FRY9974	Q133685857	74550	14/09/2022
FFA1944	Q133801467	60503	14/09/2022	FFC5600	Q133802677	74550	14/09/2022	FRZ7C63	Q133680797	60503	14/09/2022	FSAC936	Q133831937	74550	15/09/2022
FFG8484	Q133838647	74550	15/09/2022	FFH6545	Q133751857	74550	13/09/2022	FSB9424	Q133748557	60503	13/09/2022	FSF2F14	Q133712707	74550	14/09/2022
FFH6545	Q133797947	74550	14/09/2022	FFH9178	Q133714677	74550	14/09/2022	FSF5B62	Q133661007	74550	13/09/2022	FSG2027	Q133697957	74630	14/09/2022
FFJ7501	Q133700267	60503	14/09/2022	FFJ1640	A011639405	55500	15/09/2022	FSH4253	Q13393247	74550	12/09/2022	FSH4253	Q13393247	74550	15/09/2022
FFJ4133	Q133795747	74550	14/09/2022	FFK4611	Q133815657	74550	15/09/2022	FSI1D91	Q133802457	60503	14/09/2022	FSJ0E02	A015453136	55500	16/09/2022
FFK8111	Q133696197	74550	14/09/2022	FFL1717											

Table with 15 columns: Code, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name. Contains a list of names and dates in a grid format.



RUN0C25	Q133639437	74550	13/09/2022	RUN0C25	Q133642957	74550	13/09/2022
RU00G75	Q133753407	60503	13/09/2022	RU00I67	Q133860537	74550	15/09/2022
RU01E21	A009242919	76331	15/09/2022	RUP7H82	Q133754387	74550	13/09/2022
RUR0G77	Q133659907	74550	13/09/2022	RUR6G17	A003655006	55500	15/09/2022
RUT2F22	Q133844037	60503	15/09/2022	RUV2G23	Q133712037	74550	14/09/2022
RUV4G67	Q133711607	60503	14/09/2022	RUV5I62	Q133672877	74550	14/09/2022
RUW0B37	Q133853937	60503	15/09/2022	SCE1B00	Q133798497	74550	14/09/2022
SDP1C05	Q133831607	60503	15/09/2022	SDT6F36	Q133863397	74550	15/09/2022
SHB9F30	Q133783977	74550	14/09/2022				

**FERNANDO DE CAIRES BARBOSA**  
Secretário Municipal de Transportes

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00066209-50  
Interessada: Secretaria Municipal de Transportes

**Assunto:** Contratação Direta de Empresa na aquisição de mobiliários de escritório para atender as demandas desta Secretaria.

Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo, e do disposto no art. 10, inciso III, do Decreto Municipal nº 21.874/21, AUTORIZO A DESPESA no valor total de R\$ 5.986,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais) em favor da empresa **SILVIA REGINA DE SOUZA GOMIDE**, inscrita no CNPJ nº 46.551.841/0001-98, referente à aquisição de mobiliário de escritório.

Campinas, 19 de setembro de 2022

**FERNANDO DE CAIRES BARBOSA**  
Secretário Municipal de Transportes

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. - Ceasa/Campinas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, às **10:00 horas do dia 07 de outubro de 2022**, na sede da Empresa à Rodovia D. Pedro I, Km 140,5 - SP 65, em Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** Eleição dos membros do Conselho de Administração para o biênio de 2022/2024; **b)** Outros Assuntos.

Campinas, 21, 22 e 23 de setembro de 2022.

**VALTER APARECIDO GREVE**  
Presidente Conselho de Administração

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2022 - Protocolo SEI EMDEC. 2022.00001665-72 - Licitação Eletrônica nº 002/2022 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.** - CNPJ: 08.183.516/0001-20. Objeto: **prestação de pequenos serviços de manutenção preventiva e corretiva, revitalização e reparos, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, em Dispositivos de Mobilidade Urbana no Sistema Viário do Município de Campinas/SP.** Valor total: R\$ 18.162.786,22 - Prazo: 30 (trinta) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 19/09/2022.

### DIVISÃO DE COMPRAS

### COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) o ESCLARECIMENTO nº 01 referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2022, protocolo SEI EMDEC. 2022.00001423-98 - **Contratação de empresa especializada para os serviços de suporte e manutenção de Hardware e Software dos sistemas de armazenamento de dados EMC-VNX e 3150** Número de série: FCN00134906038 e FNC0013496040. Em: 20/09/2022.

### DIVISÃO DE COMPRAS

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

### EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE

**E-PROTÓCOLO:** Nº 2016/190/00084  
**TERMO DE CONTRATO** Nº 100002207 - 430/2018  
**CONTRATANTE:** Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL  
**CNPJ:** 33.050.196/0001-88

**CONTRATADA:** Fundação José Pedro de Oliveira

**OBJETO:** O CONTRATO tem por objetivo ceder à OCUPANTE, a título oneroso e em caráter não exclusivo, a utilização de determinados PONTOS DE FIXAÇÃO, aprovados pela CPFL no(s) PROJETO(S) TÉCNICO(S) apresentado(s) pela OCUPANTE, disponíveis na INFRAESTRUTURA de propriedade da CPFL, para a instalação de ATIVOS necessários para a transmissão de voz, dados ou imagens, visando à interligação de PONTOS DE FIXAÇÃO localizados na área de concessão da CPFL.  
**DATA DE ENCERRAMENTO:** 15/09/2022  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2022

Campinas, 15 de setembro de 2022

**SABRINA KELLY BATISTA MARTINS**  
DIRETORA INTERINA DO DEPARTAMENTO DE ADM., FINANÇAS E SUPERVISÃO GERAL

## REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

### EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo** Nº:HMMG.2022.00000911-14. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de dietas enterais, suplementos e módulos alimentares adultos. **Empresa:** AMC Saúde Comercial Hospitalar Ltda. - EPP. CNPJ: 33.551.382/0001-09. item 04 - R\$ 0,0327. item 06 - R\$

0,0650. item 12 - R\$ 0,1100. item 20 - R\$ 0,2651. **Empresa:** Fresenius Kabi Brasil Ltda. CNPJ: 49.324.221/0001-04. item 01 - R\$ 0,0280. item 03 - R\$ 0,0330. item 05 - R\$ 0,0630. item 07 - R\$ 0,0345. item 11 - R\$ 0,1130. item 13 - R\$ 0,0400. item 19 - R\$ 0,2500. **Empresa:** Medic & Nutre Comércio Eireli - EPP. CNPJ: 30.518.878/0001-84. item 02 - R\$ 0,0301. item 09 - R\$ 0,1299. item 10 - R\$ 0,1299. item 16 - R\$ 0,0498. **Empresa:** Support Produtos Nutricionais Ltda. CNPJ: 01.107.391/0012-63. item 15 - R\$ 0,0453. item 17 - R\$ 0,1180. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 20/09/2022.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
Diretor Administrativo  
**DR STENO SOBOTTKA PIERI**  
Diretor Presidente em Exercício

### EXTRATO

#### TERMO DE ADITAMENTO

**Protocolo nº:** 626/2018. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 001/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamento acelerador linear de partículas, marca Siemens. **Termo de Aditamento:** 180/2022. **Contratada:** INVITA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ: 22.149.853/0001-22. **Aditamento:** - O contrato tem neste ato prorrogação por **06 (seis) meses**, a partir de **31/10/2022**. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 80.880,00, sendo o valor mensal de R\$ 13.480,00. **Assinatura:** 12/09/2022.

Campinas, 12 de setembro de 2022

**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
Diretor Administrativo  
**DR STENO SOBOTTKA PIERI**  
Diretor Presidente em Exercício

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

### CONSULTA PÚBLICA 010/2022

**OBJETO:** Formalização de proposta de parceria entre a Informática de Municípios Associados S/A e a(s) empresa(s) interessada(s) para atendimento à PMC - Prefeitura Municipal de Campinas e municípios do Estado de São Paulo, por meio de fornecimento de soluções de gestão de conteúdos digitais remoto e online suportadas por monitores, painéis, totens e murais digitais, a ser incorporada aos ambientes de desenvolvimento, infraestrutura e serviços da IMA.

As empresas interessadas deverão preencher a solicitação de proposta (RFP) disponível no site [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br), no link "Licitações", Consulta Pública.

**Prazo para envio da proposta:** Até o dia **05/10/2022**, podendo ser prorrogado a critério e decisão exclusiva da Informática de Municípios Associados S/A.

A proposta e os esclarecimentos necessários deverão ser enviados ao e-mail [tecnologia@ima.sp.gov.br](mailto:tecnologia@ima.sp.gov.br).

Campinas, 20 de setembro de 2022

**RODOLFO COVER DE SANTI**  
Diretoria de Inovação e Desenvolvimento

### TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº 008/2019

*PROTÓCOLO SEI Nº IMA.2018.00001755-13*

**FINALIDADE:** Termo Aditivo para alteração do endereço da sede da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração do projeto, fornecimento de softwares, equipamentos, dispositivos, materiais, mão de obra, serviços gerais (civil, elétrica e redes de dados), suporte técnico e a instalação da Solução para o Sistema de Controle de Acesso de Pessoas e Veículos ao prédio sede da IMA. **CONTRATADA:** WIRES SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - EIRELI. CNPJ nº: 22.914.622/0001-68.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**GERÊNCIA JURÍDICA**

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição, entrega e montagem de mobiliários de escritório e acessórios para atendimento das necessidades de implantação dos novos espaços na nova sede da Informática de Municípios Associados S/A - IMA. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 03/10/2022, às 10:00 horas.

O edital estará disponível aos interessados através dos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br). Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelos telefones (19)3755-6509, (19)3755-6691 e (19)3755-6837, **email:** [licitacoes@ima.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ima.sp.gov.br).

Campinas, 20 de setembro de 2022

**ILZA HELENA SOTERO SILVA**  
Pregoeira

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### CONCURSO PÚBLICO 01/ 2016

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 84*

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no local, dia e horário abaixo especificado. Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos relacionados site [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br). O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Concurso Público.

**Dia:** 28/09/2022 **Horário:** 14:00 hs

**Local:** Sede da Sanasa, sita à Avenida da Saudade, 500 - Portaria 1

**Cargo-** ENGENHEIRO CIVIL (C03)

**Class Nome RG**

35º LUIZ FELLIPE SORROCHE 93892003

36º HERMAN PICCININ PAGOTTO 464605428

**Cargo-** AGENTE MECÂNICO DE MANUT. AUTOMOTOR- MOTOR DIESEL

(109)

Class Nome RG

10º ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO 206454417

Cargo- ATS - EST ELEV E EST DE TRAT ESGOTO (M13)

Class Nome RG

12º GEULIA STEFANI GONCALVES FAGUNDES 550473920

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR

Diretor Presidente

**RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO N. 2022/7683** - Contratado: **MADEIREIRA ARRUDA EIRELI EPP**; CNPJ n. 05.473.900/0001-70. Protocolo 2022/20959 - Pregão Eletrônico 2022/188. Objeto: Fornecimento de madeiras. Vigência: 12 ( doze ) meses a partir 16/09/2022; Valor: R\$ 511.620,00.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO N. 2022/7690** - Contratado: **CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA.**; CNPJ n. 60.659.166/0001-46. Protocolo 2022/21343 - Pregão Eletrônico 2022/201. Objeto: Fornecimento de Medidores de Água. Vigência: 04 ( quatro ) meses a partir 19/09/2022; Valor: R\$ 63.860,96.

**CONTRATO N. 2022/7689** - Contratado: **IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA**; CNPJ n. 06.861.118/0001-90. Protocolo 2022/21343 - Pregão Eletrônico 2022/201. Objeto: Fornecimento de Medidores de Água. Vigência: 04 ( quatro ) meses a partir 19/09/2022; Valor: R\$ 814.678,00.

**CONTRATO N. 2022/7691** - Contratado: **SAGA MEDIÇÃO S/A**; CNPJ n. 08.026.075/0001-53 Protocolo 2022/21343 - Pregão Eletrônico 2022/201. Objeto: Fornecimento de Medidores de Água. Vigência: 04 ( quatro ) meses a partir 19/09/2022; Valor: R\$ 164.889,60.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**RESUMO DE ADITAMENTO**

**Contrato n 2021/7381 PRE 2021/150**; Contratada: **JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS EPP**. CNPJ: 10.537.152/0001-81. Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇO MANUTENÇÃO PREDIAL** vigência 03 meses até 15/12/2022; reajuste de 8,57%; valor R\$ 1.187.270,97.

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

**EXTRATO - TERMO DE ADESÃO**

Termo de Adesão Nº 01/2022; Edital:28/2021; Credenciamento nº 01/2021; Protocolo SETEC.2021.00000609-01; Instituição Credenciada: ITAÚ UNIBANCO S/A- CNPJ 60.701.190/0001-04; Objeto: Recebimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais efetuados em documentos municipais através de suas agências e/ou conveniadas em abrangência nacional; Prazo: 12 (doze) meses, com prorrogação automática até o limite de 60 (sessenta) meses, exceto se houver alteração da situação da ocasião do credenciamento; Data da Assinatura do Termo de Adesão: 20/09/2022.

Campinas, 20 de setembro de 2022

**DANIEL FARIA DE MACHADO**

PRESIDENTE DA COLSETEC

**CORONAVIRUS**

## DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



**USE MÁSCARA**  
PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



**HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS**  
MESAS, TELEFONES E TECLADOS, VÁRIAS VEZES AO DIA.



**LAVE AS MÃOS**  
FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



**USE ÁLCOOL EM GEL 70%**  
TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.



**CUBRA NARIZ E BOCA AO TOSSIR OU ESPIRRAR**  
USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



**MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO**  
SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://coronavirus.campinas.sp.gov.br)

**A AÇÃO PROTEGE. A UNIÃO FORTALECE. JUNTOS, VAMOS SUPERAR.**

**PREFEITURA DE CAMPINAS**

# PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;**



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;**



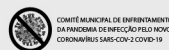
**DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;**



**REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;**



**ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.**



**DEVISA** Departamento de Vigilância em Saúde

**SUS** Secretaria Municipal de Saúde de Campinas

**PREFEITURA DE CAMPINAS**